



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA

IZABELLE CRISTINA FRAGOSO DO NASCIMENTO

**O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COMO PERITO JUDICIAL  
NO NÚCLEO DE APOIO AOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DO  
AMAZONAS: TRAJETÓRIA, DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

MANAUS-AM  
2023

IZABELLE CRISTINA FRAGOSO DO NASCIMENTO

**O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COMO PERITO JUDICIAL NO NÚCLEO  
DE APOIO AOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DO AMAZONAS:  
TRAJETÓRIA, DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia/PPGSS da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, como requisito à obtenção do título de Mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia. Linha de pesquisa: Questão Social, Políticas Sociais, Lutas Sociais e Formação Profissional

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marinez Gil Nogueira Cunha

MANAUS-AM  
2023

## Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

N244t Nascimento, Isabelle Cristina Fragoso do  
O trabalho do assistente social como perito judicial no Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas: trajetória, desafios e perspectivas. / Isabelle Cristina Fragoso do Nascimento . 2023  
146 f.: il. color; 31 cm.

Orientadora: Marinez Gil Nogueira Cunha  
Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas.

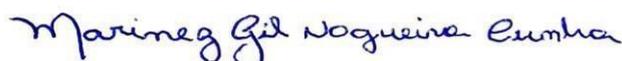
1. Trabalho. 2. Sociojurídico. 3. Instrumentalidade. 4. Precarização. I. Cunha, Marinez Gil Nogueira. II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

IZABELLE CRISTINA FRAGOSO DO NASCIMENTO

**O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COMO PERITO JUDICIAL NO NÚCLEO  
DE APOIO AOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DO AMAZONAS:  
TRAJETÓRIA, DESAFIOS E PERPECTIVAS**

Dissertação elaborada por Izabelle Cristina Fragoso do Nascimento, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marinez Gil Nogueira, para fins de apresentação ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, como requisito obrigatório para obtenção do título de Mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia

**BANCA EXAMINADORA:**



---

**Dra. Marinez Gil Nogueira - (PPGSS/UFAM)**  
Presidente



---

**Dra. Silvânia Queiroz e Silva - (Assistente Social do TJAM)**  
Membro externo



---

**Dra. Katia de Araújo Lima Vallina - (PPGSS/UFAM)**  
Membro interno

*Dedico essa dissertação à Deus, à  
minha família, ao Samuel, meu filho e  
amor da minha vida.*

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por me guiar nesta caminhada mesmo diante de tantos obstáculos. Nele eu encontrei fé, esperança e coragem para prosseguir e realizar mais um dos meus sonhos em vida.

Ao meu esposo Gideão, por ter me apoiado e incentivado, por compartilhar amor, paciência e esforço. Agradeço por você compartilhar a vida comigo.

Ao Samuel, meu filho e meu grande amor, por ser a razão de eu buscar e alcançar meus objetivos. Sem você eu certamente não teria a mesma motivação, você é meu parceiro da vida e melhor amigo.

Aos meus pais, Luiz e Hidelice, por todo investimento emocional e financeiro em minha vida, por todo incentivo e apoio, principalmente pelas suas orações. Agradeço por me criarem com tanto amor e dedicação. Sem vocês eu não teria chegado até aqui.

A professora e orientadora, Marinez, pelo incentivo e apoio em todos os momentos, por acreditar na pesquisa, e não ter me deixado desistir mesmo nos dias difíceis. Não há palavras suficientes para expressar a minha gratidão à pessoa e profissional que você representa para mim. Agradeço pela dedicação em contribuir no meu processo de formação profissional e como pesquisadora na Amazônia, e por ser uma grande amiga e conselheira.

Aos meus amigos e amigas, são tantos (de coração) que não cabem aqui, muitos participaram de forma direta e indireta deste processo, eu sou eternamente grata pela amizade de cada um de vocês.

A Samara, colega de profissão, amiga da vida e do mestrado, expressei meu carinho e gratidão por ter me incentivado tanto neste processo de formação, pelo apoio e companheirismo que desenvolvemos ainda mais nessa fase das nossas vidas, passamos por em vários momentos juntas e continuaremos assim.

A Escarlete e Adria, minhas colegas de profissão e amigas, por terem me incentivado a ingressar no Mestrado em Serviço Social, durante todo este processo, e não só nele, vocês sempre estiveram presentes me apoiando e orando por mim.

Ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS UFAM), ao corpo técnico e coordenação, por toda presteza e dedicação com cada um de nós discentes.

A Roberta, professora e coordenadora do PPGSS-UFAM, por ter me acolhido no Programa e me oportunizado caminhar por vários espaços na formação acadêmica e profissional. Agradeço pelas orientações e pela sua dedicação em ensinar, por todo apoio e incentivo.

Aos professores e as professoras do PPGSS UFAM, por terem nos mostrado a realidade da docência na Região Norte, por terem compartilhado tanto conhecimento, pela empatia que tiveram conosco neste processo, principalmente quando muitos de nós enfrentamos os percalços da modalidade remota de ensino, e da pandemia de Covid-19, que muito teve seus rebatimentos na nossa formação. Porém, com apoio, dedicação, e incentivo de cada um de vocês foi possível concluirmos esta fase das nossas vidas.

A Fundação de Amparo aos Pesquisadores da Amazônia (FAPEAM), por ser meu principal apoio financeiro. Não é fácil ser pesquisador ou pesquisadora na Amazônia, dentro da realidade social, econômica e política da qual vivenciamos, e foi a partir do programa de bolsas que eu pude conseguir meu material, meus equipamentos, e meus livros, para continuar neste processo acadêmico tão importante para mim. Obrigada por me oportunizarem fazer pesquisa no Amazonas.

Ao Grupo de Pesquisa em Gestão Social, Direitos Humanos e Sustentabilidade na Amazônia (GEDHS), na representação de seus membros e membras, por terem me acolhido e criado espaço para que eu pudesse me desenvolver como pesquisadora, garantindo a mim todo o apoio e incentivo para prosseguir no caminho da pesquisa na Amazônia.

Aos membros e membras do Grupo de Pesquisa Estradas, por me receberem tão bem, por todo incentivo e terem contribuído neste processo de formação profissional e acadêmica.

A comissão de Comunicação, que foi um espaço de descoberta para mim como acadêmica e profissional em Serviço Social, aonde eu pude contribuir diretamente com o Programa, e pude fazer novas amizades.

Agradeço ao Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas (NUCOD), por terem me oportunizado realizar este estudo, por terem

aberto as portas através da pesquisa para conhecermos este lócus e o trabalho de assistentes sociais inseridos nele, por se revelarem interessados e comprometido com a democratização de informações neste espaço.

Aos participantes da pesquisa, Assistentes Sociais que trabalham como Peritos(as) Sociais, sou muito grata por terem aceitado fazer pesquisa no Amazonas, e por desvelarem junto comigo este espaço sócio ocupacional de inserção profissional no Sociojurídico. Essa pesquisa tem o seu valor por cada um de vocês, que tornaram isto possível.

As professoras Silvânia e Kátia, por gentilmente e tão ilustremente aceitarem compor a banca de qualificação e defesa, colaborando significativamente no processo da pesquisa e elaboração desta Dissertação.

A Universidade Federal do Amazonas por ter sido minha segunda casa durante anos, por ter me propiciado conhecer a academia mais próximo do real, por ter me apresentado pessoas e lugares que antes desconhecia, por poder contar experiências e continuar aprendendo tanto.

Ao meu tio Raimundo, um agradecimento especial por não estar mais fisicamente entre nós, mas é em nome da sua memória que escrevo, pelo que você representou e representa para cada pessoa que o conheceu. Obrigada por ter me apoiado tanto, ter sido um incentivador nos meus estudos, por ter feito eu entender que desistir não é uma alternativa. Pois para Deus não é impossível.

*A alegria não chega apenas no encontro do achado, mas faz parte do processo da busca. E ensinar e aprender não podem dar-se fora da procura, fora da boniteza e da alegria. – Paulo Freire.*

## RESUMO

Esta dissertação é produto do estudo sobre o Trabalho de Assistentes Sociais no Sociojurídico no Amazonas, realizado por meio de pesquisa junto aos Assistentes Sociais que trabalham como Peritos(as) Judiciais no Juizado Especial Federal do Amazonas (JEF-AM), tendo como lócus o Núcleo de Apoio à Coordenação dos JEF (NUCOD). O estudo buscou discutir a dinâmica que assume a categoria profissional nos diversos espaços ocupacionais no sociojurídico diante da nova morfologia do trabalho e seus rebatimentos na classe trabalhadora. Para isso, a compreensão do movimento de mudanças no mundo do trabalho foi direcionada para o trabalho de Assistentes Sociais no Judiciário, visando entender as possibilidades e dificuldades do trabalho de Assistentes Sociais na esfera da Justiça Federal. Assim, o objetivo geral do estudo foi analisar as particularidades das condições, das relações e da instrumentalidade do trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Federais do Amazonas (JEF-AM) para desvelar trajetória, desafios e perspectivas de uma atuação direcionada pelo projeto ético político do Serviço Social. E os objetivos específicos do estudo foram delimitados da seguinte forma: 1) Identificar o perfil dos(as) Assistentes Sociais que atuam como Peritos Sociais no JEF-AM; 2) Levantar as principais demandas institucionais colocadas ao trabalho desses profissionais na atualidade; 3) Caracterizar as singularidades dos instrumentos de trabalho do Assistente Social que atua como Perito Judicial no JEF-AM; 4) Desvelar as condições e relações de trabalho do Assistente Social vivenciadas neste espaço sócio-ocupacional. Em relação aos procedimentos metodológicos, a pesquisa se desenvolveu por meio do levantamento bibliográfico, documental e de campo. Especificamente na pesquisa de campo, a abordagem utilizada foi o enfoque misto, mediante a combinação de dados qualitativos e quantitativos. Assim, destaca-se que foi aplicado um questionário online e, também, foram realizadas entrevistas do tipo semiestruturada com os(as) profissionais que aceitaram participar desta pesquisa. Como principais resultados, o estudo apresenta a análise do perfil destes profissionais, a identificação das demandas profissionais, a caracterização dos instrumentos e produtos de trabalho do assistente social neste espaço sócio ocupacional, apontando para o processo de precarização do trabalho destes profissionais na atualidade.

**Palavras-chave:** Trabalho, Sociojurídico, Instrumentalidade, Precarização.

## ABSTRACT

This dissertation is the product of the study on the Work of Social Assistants in Socio-Legal in Amazonas, carried out through research with Social Assistants who work as Judicial Experts in the Special Federal Court of Amazonas (JEF-AM), having as its locus the JEF Coordination Support Center (NUCOD). The study sought to discuss the dynamics that the professional category assumes in the different socio-legal occupational spaces in light of the new morphology of work and its repercussions on the working class. To this end, understanding the movement of changes in the world of work was directed to the work of Social Workers in the Judiciary, aiming to understand the possibilities and difficulties of the work of Social Workers in the sphere of Federal Justice. Thus, the general objective of the study was to analyze the particularities of the conditions, relationships and instrumentality of the Social Worker's work as a Judicial Expert at the Support Center for the Coordination of Federal Courts of Amazonas (JEF-AM) to reveal the trajectory, challenges and perspectives of an action directed by the political ethical project of Social Service. And the specific objectives of the study were delimited as follows: 1) Identify the profile of Social Workers who work as Social Experts at JEF-AM; 2) Survey the main institutional demands placed on the work of these professionals today; 3) Characterize the singularities of the work instruments of the Social Worker who works as a Judicial Expert at JEF-AM; 4) Unveil the working conditions and relationships of Social Workers experienced in this socio-occupational space. In relation to methodological procedures, the research was developed through bibliographic, documentary and field research. Specifically in field research, the approach used was a mixed approach, combining qualitative and quantitative data. Therefore, it is noteworthy that an online questionnaire was applied and semi-structured interviews were also carried out with the professionals who agreed to participate in this research. As main results, the study presents the analysis of the profile of these professionals, the identification of professional demands, the characterization of the instruments and work products of the social worker in this socio-occupational space, pointing to the process of precarious work of these professionals today.

**Keywords:** Work, Socio-legal, Instrumentality, Precariousness.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Poder Judiciário Brasileiro .....	42
---	----

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 01</b> - Visão dos/as peritos/as sobre o aumento de demandas.....	73
<b>Gráfico 02</b> - Visão dos/as peritos/as sobre a atual conjuntura e os impactos no seu trabalho profissional .....	79
<b>Gráfico 03</b> - Principais Demandas Por Classe nos anos de 2020 a 2022 na 6ª Vara JEF-AM.....	95
<b>Gráfico 04</b> - Principais Demandas Por Assunto nos anos de 2020 a 2022 na 6ª Vara JEF-AM.....	96
<b>Gráfico 05</b> - Principais Demandas Por Classe nos anos de 2020 a 2022 na 8ª Vara JEF-AM.....	97
<b>Gráfico 06</b> - Principais Demandas Por Assunto nos anos de 2020 a 2022 na 8ª Vara JEF-AM.....	98
<b>Gráfico 07</b> - Realizado(a) ou não profissionalmente como perito social.....	119
<b>Gráfico 08</b> - Profissionais que consideram ou não o trabalho como peritos/as precarizado .....	121

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 01</b> - Dissertações e Teses com Temas no Sociojurídico.....	22
<b>Quadro 02</b> - Procedimentos Metodológicos .....	26
<b>Quadro 03</b> - Sujeitos da Pesquisa, Universo e Amostra.....	27
<b>Quadro 04</b> - Critérios de Inclusão e Exclusão .....	28
<b>Quadro 05</b> - Demonstrativo da codificação dos materiais discursivos.....	30
<b>Quadro 06</b> - Distribuição dos Tribunais Regionais Federais.....	43
<b>Quadro 07</b> - Base conceitual de assuntos relacionados à Perícia Social.....	47
<b>Quadro 08</b> - Documentos e legislações do Tribunal Regional Federal de assuntos relacionados à perícia judicial. ....	50
<b>Quadro 09</b> - Honorários periciais na Justiça Federal e nos Juizados Especiais Federais para um laudo de perícia .....	51
<b>Quadro 10</b> - Honorários do/a Assistente Social conforme o CFESS.....	52
<b>Quadro 11</b> - Percepção dos/as peritos/as sociais sobre o aumento de demandas sociais e institucionais na atual conjuntura. ....	74
<b>Quadro 12</b> - Principais expressões da questão social apontadas pelos/as peritos/as sociais apresentadas através das demandas.....	77
<b>Quadro 13</b> - Competências da Perícia em Serviço Social.....	81
<b>Quadro 14</b> - Processos analisados 6ª e 8º Vara Especializada JEF-AM.....	94
<b>Quadro 15</b> - Principais dificuldades para a realização da visita domiciliar visando a perícia social.....	106
<b>Quadro 16</b> - Experiência no período pandêmico e problemáticas na realização de Teleperícias.....	110
<b>Quadro 17</b> - Realização profissional como Perito/a Social no JEF-AM.....	119
<b>Quadro 18</b> - Principais justificativas de Peritos(as) que afirmaram o trabalho ser precarizado .....	122
<b>Quadro 19</b> - Considerações acerca do valor da remuneração pela prestação de serviço como Perito(a) na Justiça Federal. ....	123
<b>Quadro 20</b> - Considerações a cerca da melhoria das condições e relações de trabalho no JEF-AM .....	124

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 01</b> - Perfil dos/as Peritos/as Sociais.....	54
<b>Tabela 02</b> - Formação Profissional dos/as Peritos/as Sociais. ....	56
<b>Tabela 03</b> - Área da pós-graduação realizada pelos(as) peritos(a). ....	55
<b>Tabela 04</b> - Motivação para realizar a pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu.....	57
<b>Tabela 05</b> - Caracterização do trabalho e Renda.....	57
<b>Tabela 06</b> - Outros vínculos empregatícios e modelo contratual de trabalho dos(as) Peritos(as).....	60
<b>Tabela 07</b> - Inserção de Assistentes Sociais como Peritos(as) no JEF-AM.....	61
<b>Tabela 08</b> – Principais demandas ao trabalho dos/as assistentes sociais. ....	72
<b>Tabela 09</b> – Principais instrumentais técnicos de trabalho utilizados na realização de perícias sociais.....	84
<b>Tabela 10</b> - Os principais marcos normativos no Laudo Social.....	85
<b>Tabela 11</b> - Principais dificuldades enfrentadas enquanto perito(a) social.....	103
<b>Tabela 12</b> - Principais dificuldades no cotidiano de trabalho com relação a realização das Visitas Domiciliares. ....	105
<b>Tabela 13</b> - O trabalho como Peritos(as) durante a pandemia de Covid-19...	108
<b>Tabela 14</b> – As principais dificuldades durante a realização de visitas domiciliares considerando o cenário pandêmico.....	109

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>ABEPSS</b>	Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social
<b>AJG</b>	Assistência Judiciária Gratuita
<b>BDTD/UFAM</b>	Banco de Teses da Capes
<b>CEDEPSS</b>	Centro de Documentação e Pesquisa em Política Social e Serviço Social
<b>CFESS</b>	Conselho Federal de Serviço Social
<b>CRESS</b>	Conselho Regional de Serviço Social
<b>CPC</b>	Código Processual Civil
<b>CPF</b>	Cadastro de Pessoas Físicas
<b>CPP</b>	Código Processual Penal
<b>DPE-AM</b>	Defensoria Pública do Estado do Amazonas
<b>DPU-AM</b>	Defensoria Pública da União no Amazonas
<b>HUGV</b>	Hospital Universitário Getúlio Vargas
<b>JEF-AM</b>	Juizado Especial Federal do Amazonas
<b>NIT</b>	número de identificação do trabalhador no INSS
<b>NUCOD</b>	Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados
<b>PANUCVF</b>	Polo Avançado do Núcleo de Conciliação da Vara de Família
<b>PIBEX</b>	Programa Institucional de Bolsas de Extensão
<b>PIS</b>	Programa de Integração Social
<b>PPGSS-UFAM</b>	Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia

<b>PPGSS-UFPA</b>	Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará
<b>PSC</b>	Processo Seletivo Contínuo
<b>PUC-RS</b>	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
<b>TJ-AM</b>	Tribunal de Justiça do Amazonas
<b>TRF-AM</b>	Tribunal Regional Federal do Amazonas
<b>UFAM</b>	Universidade Federal do Amazonas
<b>UNINORTE</b>	Centro Universitário do Norte

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	19
<b>CAPÍTULO 1</b> .....	31
<b>O TRABALHO PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO SOCIOJURÍDICO: O PERITO SOCIAL EM DEBATE</b> .....	31
1.1 O trabalho de Assistentes Sociais no Sociojurídico e a inserção profissional no Judiciário brasileiro.....	31
1.2 Caracterização institucional e as bases conceitual, legal e normativa da Perícia Judicial em Serviço Social.....	41
1.3 O Assistente Social como Perito Judicial: perfil dos/as profissionais que trabalham na justiça federal do Amazonas .....	53
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	64
<b>PROCESSO DE TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO JEF-AM: INSTRUMENTALIDADE, DEMANDAS, E A PERÍCIA SOCIAL</b> .....	64
2.1 A instrumentalidade e os instrumentos de trabalho dos/as assistentes sociais: aproximações para a ação profissional no sociojurídico .....	64
2.2 Principais demandas de trabalho do/a Assistente Social como Perito/a Judicial no JEF-AM .....	72
2.3 Dimensão técnico-operativa da Perícia Social: principais instrumentos de trabalho e desdobramentos para decisão judicial no JEF-AM.....	80
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	91
<b>O TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS COMO PERITOS/AS NO AMAZONAS: A PRECARIZAÇÃO EM QUESTÃO</b> .....	91
3.1 A Judicialização das Políticas Públicas e as demandas ao trabalho do/a Assistente Social como Perito Judicial na Justiça Federal .....	91
3.2 Condições e Relações de trabalho: os principais desafios aos Peritos Sociais na Justiça Federal do Amazonas .....	102
3.3 Precarização do trabalho em questão: desdobramentos sobre a realidade de Assistentes Sociais como Perito/as no Amazonas.....	113
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	127
<b>APÊNDICES</b> .....	138
<b>IV – ANEXOS</b> .....	145

## INTRODUÇÃO

O tema desta pesquisa é o Trabalho de Assistentes Sociais no Sociojurídico, tendo como objeto de estudo a análise do Trabalho de Assistentes Sociais que atuam como Peritos(as) Judiciais nos processos para concessão de benefícios assistenciais e previdenciários no Juizado Especial Federal do Amazonas (JEF-AM), sendo o *lócus* desta pesquisa o Núcleo de Apoio à Coordenação dos JEF (NUCOD).

Neste estudo, entende-se que os/as Assistentes Sociais são profissionais inseridos em processos de trabalho, conforme a perspectiva marxista. Assim, partindo desta concepção, entendemos a relevância de compreendermos o trabalho profissional nas particularidades de seus espaços sócio ocupacionais, principalmente naqueles pouco evidenciados, como é o caso do campo sociojurídico. Parte-se do pressuposto que é de suma importância trazer à tona as discussões sobre o Trabalho de Assistentes Sociais, sobretudo no que se refere às condições e relações de trabalho em espaços profissionais poucos visitados, no sentido de promover e fomentar a construção de caminhos para a materialização dos princípios e diretrizes do projeto ético-político profissional.

O trabalho do(a) Assistente Social como objeto de estudo e pesquisa possui significativa relevância para entendermos a dinâmica que assume a categoria profissional nos diversos espaços sócio ocupacionais, diante da chamada “nova morfologia do trabalho” e seus rebatimentos na classe trabalhadora. Neste estudo pretendemos afunilar a compreensão deste processo focando o trabalho de Assistentes Sociais no Judiciário, para compreendermos os desdobramentos para o trabalho profissional na atualidade, e para poder dialogarmos sobre as possibilidades e dificuldades do trabalho de Assistentes Sociais como Peritos Judiciais na esfera da Justiça Federal.

O Sociojurídico no Serviço Social brasileiro está vinculado ao trabalho profissional do(a) Assistente Social no *lócus jurídico*, na sua relação como o sistema judiciário, o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento como abrigos, internatos, conselhos de direitos, dentre outros. Conforme CFESS (2014), na publicação da série Trabalho e Projeto Profissional nas políticas sociais, compreendemos a profissão aplicada neste contexto Sociojurídico como uma área de trabalho especializado, que atua

nas manifestações da questão social em sua interseção com o Direito e a Justiça na sociedade.

Conforme CFESS (2014), em pesquisa realizada no ano de 2009 para mapear a inserção de Assistentes Sociais no Sociojurídico, de acordo com espaços sócio ocupacionais por instituição e região, ficou expresso que o maior empregador de profissionais do serviço social nesta área é o Poder Judiciário, sobretudo na região Sudeste do país. A ação profissional de assistentes sociais neste âmbito se materializa prioritariamente: na elaboração de documentos técnicos (laudos, pareceres), atendimento de servidores(as) e magistrados(as), e dentre as principais atribuições destacam-se: 1) realização de perícia e acompanhamento; 2) execução de serviços; 3) rede/avaliação de políticas públicas; 4) assessoria institucional; 5) planejamento e organização do serviço social.

Há ainda atribuições profissionais comuns nestes espaços sócio ocupacionais no Sociojurídico relacionadas ao Estudo Social e Perícia Social neste âmbito. Na perspectiva apontada por Mito (2001), a Perícia Social se realiza através do Estudo Social, trata-se de um processo com a finalidade de emitir um parecer que abarca a instrução processual de conhecimento do Serviço Social, como respaldo que incide diretamente no processo/ação judicial.

A nomeação do(a) Perito(a) é prerrogativa do(a) juiz, pode ser profissional do próprio quadro do Poder Judiciário, ou não. De acordo com Fávero (2020), a perícia quando solicitada ao profissional do Serviço Social é chamada de Perícia Social. A sua intervenção profissional, quando pautada em seu compromisso ético-político, atua no enfrentamento das manifestações da questão social. No âmbito da justiça federal atua em litígios com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS referente ao indeferimento (solicitação negada) de benefícios assistenciais e previdenciários.

Diante das incidências de contrarreformas na seguridade social brasileira, observamos mudanças significativas para solicitação e concessão de benefícios assistenciais e previdenciários, o que torna fundamental entender as consequências deste movimento no Judiciário. Entretanto, neste mesmo movimento, acompanhando prerrogativas do INSS, observamos responsabilidades, competências e atribuições privativas profissionais inerentes ao assistente social sendo transferidas aos profissionais técnicos dentro da

esfera judicial, priorizando o enxugamento das demandas institucionais, desvelando preocupações em termos de estatística e celeridade processual. No mais, isto compromete o trabalho de assistentes sociais e corrobora para que questionemos a qualidade dos serviços sociais disponibilizados à população Amazonense.

Este cenário revela o aumento de demandas e as dificuldades para a elaboração de um parecer consubstanciado e de qualidade, visando a materialização de direitos para o cidadão na decisão judicial. Por essa razão, esta pesquisa contribui para que possamos compreender o significado do trabalho de assistentes social no judiciário enquanto perito judicial, assim como proporciona maior visibilidade institucional acerca das ações desenvolvidas para a concessão desses benefícios assistenciais e previdenciários por meio da Justiça Federal do Amazonas. Assim, o estudo buscou desvelar as demandas sociais apresentadas por estes atores sociais envolvidos nas ações judiciais, tendo em vista as especificidades das expressões da Questão Social na Amazônia, o que poderá fomentar a construção de estratégias e intervenções desenvolvidas pelo Estado e pelo Judiciário no direcionamento da garantia e efetivação de direitos sociais neste contexto amazônico

O tema deste estudo propõe o seguimento e aprofundamento de estudos anteriores por mim realizados no âmbito da graduação e pós-graduação acerca do Trabalho do Assistente Social no Sociojurídico, focalizando a interseção com o direito e o universo jurídico. Neste estudo, o nosso interesse foi analisar o trabalho do(a) Assistente Social enquanto Perito Judicial no Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Federais do Amazonas.

Através da minha experiência profissional como perita social, foi possível perceber o atenuante e relevante trabalho profissional nos processos judiciais para concessão de benefícios assistenciais e previdenciários por meio do Poder Judiciário, que evidenciam as expressões da questão social em suas demandas institucionais, em decorrência do processo de judicialização das políticas públicas da seguridade social.

Em levantamento exploratório através do Banco de Teses da Capes, BDTD/UFAM, e redirecionado a outros Bancos de Teses de Programas de Pós-graduação, além de periódicos e eventos, foi possível identificar raras produções com temas semelhantes e/ou aproximados ao objeto e objetivos propostos nesta

pesquisa. Pesquisamos artigos, dissertações e teses com temas sociojurídicos, dentre eles judicialização da questão social e políticas públicas, e perícia social, foco desta pesquisa. Conforme o quadro abaixo, reunimos algumas informações sobre as dissertações e teses nos últimos 10 (dez) anos:

**Quadro 01** - Dissertações e Teses com Temas no Sociojurídico

<b>DISSERTAÇÕES E TESES COM TEMAS NO SOCIOJURÍDICO</b>			
<b>Período</b>	<b>Região</b>	<b>Quantidade de teses</b>	<b>Quantidade de dissertações</b>
<b>2006 - 2022</b>	Sudeste	4	8
<b>2009 - 2022</b>	Norte	1	3
<b>2017 - 2022</b>	Sul	1	2
<b>2018 - 2021</b>	Nordeste	1	3
-	Centro-oeste não encontrada	-	-

**Fonte:** Elaboração Própria, 2022.

Por isso, ressalta-se a importância desta pesquisa no âmbito da produção de conhecimento para a comunidade acadêmica, para a categoria profissional e para o estado do Amazonas, a fim de compreender as particularidades do trabalho do(a) Assistente Social no âmbito da Justiça Federal.

Ressalta-se que buscamos neste estudo evidenciar os aspectos importantes de discussões acerca do trabalho de assistentes sociais no âmbito do judiciário como peritos e peritas, para que possamos deste modo discutir a inserção profissional nestes espaços, a fim de construir pontes para a consolidação do projeto ético-político e código de ética profissional.

É indubitável que existe a necessidade da produção de conhecimento acerca do trabalho do(a) Assistente Social no Sociojurídico na Justiça Federal enquanto perito(a) Judicial, no sentido de desocultar as principais dificuldades, condições de trabalho e possibilidades para o desenvolvimento de um trabalho profissional articulado em suas dimensões teórica-metodológica, técnico-operativa e ético-política.

Por isso, o estudo também se debruçou sobre as condições objetivas de realização deste trabalho de perito social, visando conhecer os elementos relacionados às condições de trabalho com base na Resolução CFESS nº

493/2006 e ao exercício profissional evidenciadas na forma de relações de trabalho, tais como: vínculo trabalhista, nomenclatura do cargo, carga horária, salário, etc. A análise das condições e relações de trabalho estabelecidas para a atuação de Perito social na atualidade será direcionada para desvelar processos de precarização do trabalho no âmbito da categoria profissional na atualidade.

Em consonância, este estudo discute o movimento conjectural no atual contexto brasileiro, sobretudo, no cerne da crise social, econômica e sanitária, a qual temos vivenciado nesses últimos anos. Compreendemos que o momento de aprofundamento da crise estrutural do capital das últimas décadas vem desencadeando impactos sobre o mundo do trabalho, no Serviço Social e nos processos de trabalho em que os Assistentes Sociais estão inseridos, cujos espaços sócio ocupacionais de sua inserção estão repletos de desafios no cotidiano profissional, com demandas sociais cada vez mais explícitas, evidenciando o que conhecemos por expressões da questão social, diante da crise sanitária (Covid-19), econômica e social da atualidade.

Diante da problematização do tema anteriormente apresentada, cumpre destacar que este estudo buscou responder a seguinte questão norteadora central de pesquisa: *Quais são as particularidades das condições, das relações e da instrumentalidade do trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Federais do Amazonas?*

Considerando estes apontamentos para este estudo, a questão norteadora central foi desdobrada nos seguintes questionamentos secundários: 1) Qual o perfil dos(as) Assistentes Sociais que atuam como Peritos Sociais no JEF-AM?; 2) Quais são as principais demandas institucionais colocadas ao trabalho desses profissionais na atualidade?; 3) Quais são as singularidades dos instrumentos de trabalho do Assistente Social que atua como Perito Judicial no JEF-AM?; e 4) Como se caracterizam as condições e relações de trabalho do Assistente Social que atua como Perito Judicial no JEF-AM.

Para tanto, definimos para esta pesquisa o seguinte objetivo geral: Analisar as particularidades das condições, das relações e da instrumentalidade do trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Federais do Amazonas (JEF-AM) para desvelar

trajetória, desafios e perspectivas de um trabalho direcionado pelo projeto ético político do Serviço Social.

Como objetivos específicos deste estudo destacamos: 1) Identificar o perfil dos(as) Assistentes Sociais que atuam como Peritos Sociais no JEF-AM; 2) Levantar as principais demandas institucionais colocadas ao trabalho desses profissionais na atualidade; 3) Caracterizar as singularidades dos instrumentos de trabalho do Assistente Social que atua como Perito Judicial no JEF-AM; 4) Desvelar as condições e relações de trabalho do Assistente Social vivenciadas neste espaço sócio-ocupacional.

O estudo partiu do pressuposto de que as condições e relações de trabalho vivenciadas pelos assistentes sociais que atuam como peritos sociais no JEF-AM apontam para o processo de precarização de trabalho. Tal situação também traz desafios para a efetivação da perspectiva crítica do projeto ético político do Serviço Social neste espaço sócio-ocupacional. Portanto, é de suma importância desvelar o aparente para chegar à essência das dificuldades e desafios deste trabalho profissional como perito social, evidenciando as particularidades da instrumentalidade profissional, das condições e relações de trabalho neste campo sociojurídico.

Para desvelar as particularidades dos diversos aspectos que envolvem o trabalho do assistente social, em uma específica realidade, é necessário investigar as transformações e contradições que se processam em sua totalidade. Desse modo, o estudo pautou-se na perspectiva da pesquisa social crítica para desvendar os aspectos que estão além de uma realidade aparente.

Para conhecer o movimento histórico do trabalho do/a assistente social na área sociojurídica, buscando caracterizar as demandas e desafios postos ao trabalho profissional à luz do Projeto Ético Político (PEP) foi necessário conhecer as contradições e condições que envolveram sua materialização. Assim, com a apreensão do movimento histórico e suas diversas transformações foi possível uma aproximação da sua totalidade, por isso, neste estudo utilizamos o método histórico-dialético.

De acordo com Prates (2003), a partir de sua leitura em Marx, este método pressupõe uma pesquisa profunda e exaustiva da realidade, visando estabelecer categorias, grupos e relacioná-las, identificando contradições e conexões. Para a autora, isso quer dizer que, sendo partes constitutivas, auxiliam a explicar um

fenômeno, uma relação e/ou um movimento da realidade e, ao mesmo tempo, podem orientar processos interventivos. Entretanto, a sua interconexão com os demais elementos que conformam o fenômeno, na perspectiva dialético-crítica, é fundamental para que possamos explicá-lo como unidade dialética, sem reduzir-lhe o sentido.

Para atingir os objetivos propostos neste estudo, a abordagem utilizada foi a do enfoque misto, na combinação de dados qualitativos e quantitativos, cuja finalidade foi a de identificar as demandas, caracterizar os instrumentos e produtos de trabalho do assistente social neste espaço sócio ocupacional. Prates (2012) enfatiza que a caracterização de uma pesquisa como quanti-qualitativa ou mista difere dos estudos classificados como quantitativos e qualitativos, e não só pode, como deve, valer-se de características de ambos, mesmo que enfatize um ou outro, conformando-se como outro tipo de estudo, com particularidades que emanam de ambos.

Deste modo, este estudo busca conhecer as particularidades das demandas institucionais e dos instrumentais de trabalho do assistente social perito, considerando fundamentalmente as expressões da questão social na Amazônia, assim como investigar os desafios, contradições e condições de trabalho vivenciados pelo assistente social perito em contexto amazônico.

Para alcançar os objetivos propostos no estudo, o delineamento adotado nos procedimentos técnicos foram a pesquisa documental, pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. De acordo com Marconi e Lakatos (2002, p.40) o “primeiro passo de qualquer pesquisa científica, é feito de duas maneiras: pesquisa documental (ou de fontes primárias) e pesquisa bibliográfica (ou de fontes secundárias)”. Assim, foi realizado o levantamento bibliográfico apresentando contextos históricos e conceitos de acordo com os autores que abordam as categorias delimitadas neste estudo (Serviço Social, Trabalho Profissional, Área Sociojurídica, Instrumentalidade e Precarização do Trabalho). E o levantamento documental teve como principal foco a análise dos instrumentos de trabalho dos assistentes sociais peritos sociais e no levantamento de campo foram realizadas entrevistas com esses sujeitos de pesquisa (assistentes sociais peritos sociais). O quadro a seguir delinea o percurso metodológico na investigação deste estudo.

**Quadro 02 - Procedimentos Metodológicos**

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS		
Item	CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO
<b>Abordagem</b>	Enfoque Misto	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Uma abordagem que apresenta uma combinação de dados qualitativos e quantitativos.</li> </ul>
<b>Natureza</b>	Explicativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Analisar as demandas institucionais e os instrumentais de trabalho do assistente social perito à luz das expressões questão social na Amazônia.</li> <li>▪ Investigar os desafios, contradições e condições de trabalho vivenciados pelo assistente social perito em contexto amazônico.</li> </ul>
<b>Delineamento</b>	Pesquisa bibliográfica, documental e de campo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Levantamento bibliográfico sobre as categorias teóricas delimitadas para o estudo.</li> <li>▪ Análise documental dos instrumentais de trabalho do assistente social foi realizada através de um quadro norteador com roteiro de análise.</li> <li>▪ Em relação à pesquisa de campo foi aplicado um formulário de entrevista.</li> </ul>

**Fonte:** Quadro adaptado com base nos fundamentos metodológicos de Gil (2002), Marconi e Lakatos (2002) e Prates (2012).

Este estudo teve como *locus* de pesquisa o Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Federais do Amazonas. Para definição dos sujeitos da pesquisa partiu-se da informação da diversificação de profissionais presente no banco de dados de peritos judiciais em serviço social na Justiça Federal do Amazonas, por isso é fundamental elucidar que o estudo focou no trabalho dos assistentes sociais (perito sociais) cujos cadastros tinham sido realizados exclusivamente por meio do sistema da Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal (AJG-JF) e validados presencialmente na sede da Seção Judiciária do Amazonas, e cuja intervenção tenha sido solicitada em maior quantidade de processos.

Por essa razão, os principais informantes (sujeitos de pesquisa) da pesquisa de campo foram definidos segundo a função que exercem junto ao Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Federais do Amazonas (JEF-AM), o que lhes dá a legitimidade e possibilidade de prover informações que permitam

o conhecimento da realidade e o alcance dos objetivos desta pesquisa. Assim, como sujeitos da pesquisa adotamos dois segmentos, respectivamente:

**Quadro 03** - Sujeitos da Pesquisa, Universo e Amostra

<b>SUJEITOS DA PESQUISA, UNIVERSO E AMOSTRA</b>		
<b>FUNÇÕES</b>	<b>UNIVERSO</b>	<b>AMOSTRA</b>
Assistentes Sociais que atuam como peritos(as) sociais (sem vínculo empregatício formal em relação ao TRF1)	<i>37 profissionais assistentes sociais habilitados e ativos.</i>	16 profissionais

**Fonte:** elaboração própria, 2022.

O universo da pesquisa de campo com os assistentes sociais (peritos sociais) segundo informações obtidas junto ao Núcleo de Apoio à Coordenação dos JEF-AM (NUCOD) contempla cerca de 37 sujeitos, sendo que destes obtivemos uma amostra não probabilística de 16 participantes na pesquisa, que representa 43% do universo. O contato com estes profissionais foram exclusivamente através das informações disponibilizadas por este NUCOD, haja vista que dados e/ou informações acerca dos peritos sociais neste núcleo está submetido às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais<sup>1</sup>, Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais. Deste modo, quaisquer dados e/ou informações que envolvam os peritos judiciais assistentes sociais são disponibilizadas com seu prévio consentimento.

Em relação aos critérios de inclusão e exclusão dos assistentes sociais participantes da pesquisa, apresentamos o detalhamento a seguir:

<sup>1</sup>“A Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais tem por objetivo garantir mais privacidade, segurança e transparência no trato de informações pessoais, permitindo que os cidadãos tenham mais controle acerca dos seus próprios dados. Atento às novas disposições legais, e seguindo a Resolução 363 de 12/01/2021, do Conselho Nacional de Justiça o Tribunal Regional Federal da 1ª Região publicou a Portaria Presi 10418699 alterada pela Portaria Presi 152 que definiu como estratégico prioritário o projeto Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e instituiu equipe responsável pelo projeto composta de servidores de diversas unidades do Tribunal, contribuindo para uma visão global das atividades da Justiça Federal da 1ª Região, permitindo, assim, maior integração, segurança, alinhamento e controle para atendimento à LGPD. Fonte: Portal TRF1. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/lgpd/lgpd.htm>.

**Quadro 04 - Critérios de Inclusão e Exclusão**

<b>CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>INCLUSÃO</b>	<b>EXCLUSÃO</b>
Assistentes Sociais que atuam como peritos(as) sociais (sem vínculo empregatício formal em relação ao TRF1)	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ter formação superior em Serviço Social.</li> <li>b) Estar desempenhando a função de perito social há pelo menos três meses.</li> <li>c) Profissionais validados através do sistema Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal (AJG/JF)</li> <li>d) Profissionais ativos;</li> <li>e) Profissionais que atuem em Manaus-AM e /ou nos municípios do Amazonas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Profissionais validados, porém que não estão ativos no banco de peritos.</li> <li>b) Profissionais com a não atualização do cadastro no banco de peritos.</li> <li>c) Profissionais afastados por motivos diversos (licença médica, interesse particular, processo disciplinar, etc).</li> <li>d) Não Aceitar participar da pesquisa voluntariamente e não assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.</li> </ul>

**Fonte:** elaboração própria, 2022.

Coerente com o enfoque misto delimitado para a abordagem com os sujeitos de pesquisa, ressalta-se que foram aplicados dois instrumentos para obtenção de informações juntos aos assistentes sociais. Primeiro, foi enviado um questionário online (de natureza quantitativa) com perguntas fechadas, a fim de obter dados para composição do perfil dos peritos sociais entrevistados e outras informações mais específicas. Em segundo movimento, para aqueles que responderam previamente o questionário, foi realizada a entrevista semiestruturada por meio de um roteiro com perguntas abertas. Com isso, conseguimos uma amostra de 16 profissionais que responderam ao questionário online. Entretanto, desses apenas 11 aceitaram participar da entrevista.

Destacamos que as entrevistas foram realizadas no formato virtual, pela plataforma Google Meet, e o questionário online foi elaborado utilizando a ferramenta do Google Forms.

Cabe aqui destacar que houve dificuldades relativas ao tempo para recrutamento dos(as) profissionais que são sujeitos desta pesquisa, devido a resistência de alguns profissionais em participar, o que atrasou a pesquisa de campo, pois a fase de coleta e análise de dados precisou ser estendida mais do

que se esperava. Entretanto, salientamos o esforço e colaboração do NUCOD, que demonstrou apoio e reconhecimento à pesquisa.

Em relação aos procedimentos de análise dos dados coletados, destacamos a utilização da técnica da triangulação. Triviños (1987, p. 38) nos alerta que triangulação objetiva “abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do foco em estudo”, entendendo que “é impossível conceber a existência isolada de um fenômeno social, sem raízes históricas, sem significados culturais e sem vinculação estreitas e essenciais com uma macro realidade social”.

A técnica de análise de dados da triangulação é constituída de três movimentos. O primeiro é a averiguação a partir de entrevistas e/ou questionários, em que o pesquisador analisa as percepções do sujeito segundo formas verbais; no segundo momento recorre aos documentos produzidos na dinâmica institucional) (instrumentos legais, instrumentos oficiais, informações estatísticas e informações quantitativas). Por fim, o terceiro movimento foca na análise do contexto das relações de produção e das classes sociais existentes, dentro de uma perspectiva macro (Triviños, 1987).

Prates (2012) afirma que a técnica da triangulação de dados se refere tanto à triangulação de enfoques como de técnicas, em que se utiliza tanto dados documentais, como dados da pesquisa de campo (voz dos sujeitos de pesquisa), assim como dados contextuais, em uma abordagem qualitativa e quantitativa.

Além da técnica da triangulação, a análise dos relatos dos assistentes sociais obtidos por meio das entrevistas foi realizada com base na técnica da análise de conteúdo<sup>2</sup>, que permite a “codificação, categorização e interpretação de materiais discursivos (linguagem escrita ou oral), além de ser considerada uma técnica que funde-se nas características do enfoque dialético” (TRIVIÑOS, 1987, p. 60).

Na codificação dos materiais discursivos classificamos os/as participantes da pesquisa em dois grupos: que responderam ao Questionário Assistente Social Perito Social (QASPS), e que participaram da Entrevista Assistente Social Perito Social (EASPS). A seguir observe o quadro para exemplificarmos e a codificação.

---

<sup>2</sup> A análise de conteúdo objetiva “compreender criticamente o sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, as significações explícitas ou ocultas” (CHIZZOTTI, 2006, p. 98).

**Quadro 05** – Demonstrativo da codificação dos materiais discursivos

Respondentes Pesquisa de Campo com Assistentes Sociais Peritos Sociais no JEF-AM	Codificação
Respondente Nº 01 das perguntas abertas do Questionário	QASPS01
Respondente Nº 01 do roteiro de Entrevista Semiestruturada	EASPS01

**Fonte:** elaboração própria, 2022.

Em relação a apresentação dos resultados do estudo, a dissertação está estruturada em três capítulos.

O primeiro capítulo tem como proposta realizar uma discussão sobre as categorias trabalho e instrumentalidade no âmbito do serviço social, realizando uma aproximação com a construção do objeto de pesquisa, que tem como tema central o trabalho do assistente social no campo sociojurídico, no sentido de debater as especificidades da instrumentalidade do assistente social que atua como perito social no âmbito da justiça brasileira.

O segundo capítulo tem por objetivo abordar a instrumentalidade do trabalho dos/as assistentes sociais que são peritos/as na Justiça Federal do Amazonas e as especificidades dos instrumentos utilizados no processo de realização da perícia judicial em serviço social.

O terceiro e último capítulo apresenta um breve panorama acerca das mudanças no mundo do trabalho e sua relação com a precarização do trabalho. Neste momento faremos uma reflexão sobre a conjuntura atual e as suas consequências ao trabalho dos/as Assistentes Sociais no Sociojurídico. A partir da concepção do Serviço Social inserido em processos de trabalho nos espaços sócio-ocupacionais de interseção com o direito e no Judiciário, buscaremos relacionar o avanço do neoliberalismo, contrarreformas, e seus reflexos nas políticas públicas, que impõe à categoria profissional uma intervenção permeada de desafios diante as demandas sociais e judiciais no contexto atual.

## **CAPÍTULO 1**

### **O TRABALHO PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO SOCIOJURÍDICO: O PERITO SOCIAL EM DEBATE**

Este capítulo está estruturado em três tópicos: o primeiro apresenta uma breve contextualização sobre a categoria Trabalho e a sua relação com o Serviço Social, destacando a inserção de Assistentes Sociais em processos de Trabalho na trajetória histórica de atuação destes profissionais na sua interseção com o Direito e o universo jurídico.

Já o segundo tópico destaca o Sociojurídico como área de atuação e seus respectivos espaços sócio ocupacionais, enfatizando a concepção de instrumentalidade do serviço social que o estudo adota.

O terceiro e último tópico trata das especificidades da dimensão técnico-operativa (instrumentos e técnicas) no campo de atuação sociojurídico, com ênfase na Perícia Social, fazendo o recorte sobre as finalidades (instrumentalidade) e particularidades para materialização da ação profissional na Justiça Federal, descartando os instrumentais de trabalho dos(as) Assistentes Sociais que atuam como Peritos Judiciais.

#### **1.1 O trabalho de Assistentes Sociais no Sociojurídico e a inserção profissional no Judiciário brasileiro**

A partir da compreensão de que os Assistentes Sociais se inserem em processos de trabalho, abordaremos essa inserção destes profissionais em diversos espaços sócio ocupacionais que compõem o Sociojurídico. Ao concebermos o Serviço Social enquanto trabalho, podemos fazer uma leitura crítica da materialização da ação profissional, tornando possível identificar as condições e relações em que se desenvolve esse trabalho profissional.

Antes de adentrar nas especificidades do trabalho do assistente social no campo sociojurídico se faz necessário estabelecer o marco teórico de compreensão da categoria trabalho na sociedade capitalista.

Marx (1985) destaca que é por meio do trabalho que o homem produz os materiais necessários para sua sobrevivência e faz sua história à medida que modifica os meios de produção e transforma a natureza, e nesse mesmo processo se modifica e também muda a sociedade. O produto do trabalho assume além do seu aspecto material (valor de uso) um aspecto social de atribuição de valor (valor de troca), diante do modo de produção capitalista e de suas forças produtivas, inerentes às relações sociais presentes neste sistema de produção.

Deste modo, compreendemos o homem em sua capacidade teleológica<sup>3</sup> de projetar o resultado do trabalho antes mesmo dele ser obtido, assim como é capaz de criar meios e instrumentos de trabalho, firmando-se por meio deste trabalho como indivíduo que age conscientemente e racionalmente.

Diante desta concepção, em suas obras Yamamoto (2000) destaca que o serviço social é um trabalho especializado, expresso por formas de serviços, que tem produtos: interfere na reprodução material da força de trabalho e no processo de reprodução sociopolítica ou ideopolítica dos indivíduos sociais. Ou seja, o resultado de suas ações tem objetividade, seja social ou material.

Marx (1985) explica que o processo de trabalho se apresenta em seus elementos simples e abstratos, pois é uma atividade orientada a um fim para produzir valores de uso por meio da apropriação da natureza para satisfazer a necessidades humanas.

Ainda de acordo com Marx (1985), é preciso compreender o processo de trabalho relacionado à sua teoria de classes sociais, sendo o conceito de classe construído a partir das formas de apropriação do trabalho excedente (mais-valia) que, por sua vez, relaciona-se com as formas de propriedade ou não dos meios de produção, conformando a existência de duas classes sociais, ou seja, os donos dos meios de produção (capitalistas) e os destituídos destes meios (trabalhadores), engendrando para garantia dos lucros e acumulação de capital (lucros dos capitalistas) a exploração dos trabalhadores por meio da intensificação do processo de trabalho e ampliação da mais valia (trabalho não pago).

---

<sup>3</sup> Teleologia numa concepção filosófica significa propósito ou fim, é o estudo dos objetivos, fins, propósitos e destinos.

Essa é a relação contraditória entre capital e trabalho no processo de acumulação no capitalismo, que engendra a questão social<sup>4</sup> e suas refrações na realidade social.

A *centralidade do trabalho* na sociedade capitalista é um tema recorrente de estudos críticos na perspectiva marxista. Em Antunes (2009) veremos a abordagem inerente ao trabalho a partir da leitura de Luckács em sua obra “Ontologia do Ser Social”, na qual o entendimento da natureza ontológica do trabalho se realiza a partir do seu caráter social, da relação homem e natureza.

A partir desta concepção entendemos o trabalho na sua natureza ontológica, na sua inter-relação entre o homem (sociedade) e natureza, que se caracteriza acima de tudo pela passagem do homem que trabalha, partindo do ser puramente biológico ao ser social. De acordo com Lúckacs (2015), o trabalho, portanto, pode ser visto como um fenômeno originário, como modelo, protoforma do ser social.

Antunes (2009) afirma que o trabalho é, portanto, resultado de um pôr teleológico que (previamente) o ser social tem ideado em sua consciência, fenômeno este que não está essencialmente presente no ser biológico dos animais. Logo, através do trabalho a postura teleológica é realizada no interior do ser material, como nascimento de uma nova objetividade.

Luckács reitera que a teleologia está na própria colocação de finalidades, e recorre ao filósofo Aristóteles para distinguir dois componentes no trabalho: o pensar e o produzir. O primeiro, o pensar, coloca a finalidade e concebe os meios

---

<sup>4</sup> Conforme Behring e Santos (2009) sobre a questão social: está na base do trabalho teórico presente na crítica da economia política empreendida por Marx, com a colaboração de Engels, a perspectiva de desvelar a gênese da desigualdade social no capitalismo, tendo em vista instrumentalizar sujeitos políticos – tendo à frente o movimento operário – para sua superação. Esse processo, diga-se, a configuração da desigualdade e as respostas engendradas pelos sujeitos a ela, se expressa na realidade de forma multifacetada como questão social. Desse ponto de vista, é correto afirmar que a tradição marxista empreende, desde Marx e Engels até os dias de hoje, um esforço explicativo acerca da questão social, considerando que está subjacente às suas manifestações concretas o processo de acumulação do capital, produzido e reproduzido com a operação da lei do valor, cuja contraface é a subsunção do trabalho pelo capital, a desigualdade social, o crescimento da pauperização absoluta e relativa e a luta de classes. A questão social, nessa perspectiva, é expressão das contradições inerentes ao capitalismo que, ao constituir o trabalho vivo como única fonte de valor, e, ao mesmo tempo, reduzi-lo progressivamente em decorrência da elevação da composição orgânica do capital - o que implica num predomínio do trabalho morto (capital constante) sobre o trabalho vivo (capital variável) – promove a expansão do exército industrial de reserva (ou superpopulação relativa) em larga escala.

para realiza-la. O segundo, o produzir, realiza a concreção do fim pretendido (Antunes, 2009).

Estes fundamentos são cruciais para compreendermos o processo de trabalho na ontologia do ser social. De acordo com Antunes (2009), um fim previamente ideado transforma a realidade material, introduzindo-lhe algo qualitativa e radicalmente novo em relação à natureza.

A compreensão do serviço social como trabalho e sua inserção em processos de trabalho teve início em 1982 através do livro “Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórica metodológica”, de Yamamoto e Carvalho. O debate é intensificado e incorporado ao currículo mínimo da profissão em 1996, no qual o serviço social aparece como uma especialização do trabalho, e as expressões da questão social como objeto do seu trabalho (IAMAMOTO, 2000)

Atualmente a Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABEPSS), o Centro de Documentação e Pesquisa em Política Social e Serviço Social (CEDEPSS), e as Diretrizes curriculares de 1996 adotam a concepção de serviço social como trabalho e sua inserção em processos de trabalho.

De acordo com ABEPSS (1996)<sup>5</sup>, tal perspectiva permite recolocar as dimensões constitutivas do fazer profissional articuladas aos elementos fundamentais de todo e qualquer processo de trabalho: o objeto ou matéria prima sobre a qual incide a ação transformadora; os meios de trabalho - instrumentos, técnicas e recursos materiais e intelectuais que propiciam uma potenciação da ação humana sobre o objeto; e a atividade do sujeito direcionada por uma finalidade, ou seja, o próprio trabalho. Significa, ainda, reconhecer o produto do trabalho profissional em suas implicações materiais, ideológicas e econômicas.

---

<sup>5</sup> As atuais Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (com base no currículo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 1996) da antiga ABESS (Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social), expressam inúmeros avanços, dentre eles: o amadurecimento da compreensão do significado social da profissão, a tradição teórica que permite a leitura da realidade em uma perspectiva sócio-histórica, as respostas da profissão à conjuntura e apontam para a consolidação de um projeto de profissão vinculado às demandas da classe trabalhadora. O processo de consolidação das diretrizes de 1996 é tributário dos debates oriundos do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado em 1979, que ficou conhecido como “Congresso da Virada”, e da construção das bases para o Currículo Mínimo de 1982, nos quais se podem pensar os marcos do projeto de profissão, no que tange à formação profissional. Fonte: ABEPSS. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/diretrizes-curriculares-da-abepss>.

Para Iamamoto (2000), a profissão se materializa no processo de trabalho, partindo do princípio de que o assistente social possui um objeto no qual intervém, em meios de trabalho (instrumentos), firmados em bases teórico-metodológicas, materializando-se nos produtos de trabalho.

O objeto de trabalho, aqui considerado, é a questão social. É ela, em suas múltiplas expressões, que provoca a necessidade da ação profissional junto à criança e ao adolescente, ao idoso, a situações de violência contra a mulher, a luta pela terra etc. Essas expressões da questão social são a matéria-prima ou o objeto do trabalho profissional (IAMAMOTO, 2000, p.61).

A autora reafirma o conceito de processo de trabalho e os(as) assistentes sociais inseridos em processos de trabalho em consonância com a perspectiva de Marx. Neste sentido, o serviço social passa a ser tratado com um trabalho especializado no âmbito de processos e relações de trabalho.

De acordo com Netto (2017), a profissionalização do Serviço Social não se relaciona decisivamente com a “evolução da ajuda”, a “racionalização da filantropia” nem a “organização da caridade”, vincula-se, com a dinâmica da ordem monopólica.

A partir desta concepção do serviço social como trabalho, a profissão é uma especialização na divisão sociotécnica do trabalho, gerada e desenvolvida no capitalismo, comandada pelo monopólio em que se gestam as condições histórico-sociais.

A aproximação do Serviço Social brasileiro com as teorias sobre trabalho diante a perspectiva crítica e dialética da proposta de Marx, permitiu que a categoria profissional entenda a profissão através da antologia do ser social, através do processo de trabalho enquanto constituição do ser social, dispondo de sua capacidade teleológica<sup>6</sup>. Neste sentido, o Serviço Social legitima-se através do projeto ético-político da profissão<sup>7</sup> pautado em pressuposto teórico-

---

<sup>6</sup> Essa capacidade se refere à racionalidade e intencionalidade que o profissional imprime à sua ação profissional (planejamento) no sentido de alcançar seus objetivos profissionais e/ou institucionais, revelando o sentido da instrumentalidade do trabalho profissional. Essa questão da especificidade da instrumentalidade do trabalho profissional no campo sociojurídico será discutida de modo mais aprofundado no próximo tópico.

<sup>7</sup> O Projeto Ético Político profissional do serviço social é resultado de um processo histórico de construção coletiva, que orienta o exercício e a formação profissional, abrangendo o compromisso ético, político e profissional. Esse projeto assume compromisso com a classe trabalhadora e com os processos emancipatórios na perspectiva de uma sociedade igualitária. O referido projeto está ancorado no Código de Ética Profissional de 1993, na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93) e nas Diretrizes Curriculares aprovadas pela

político, com base em uma visão crítica e fundamentada teoricamente, incidindo diretamente na materialização da sua ação profissional.

Nesta perspectiva, como ponto de partida para ultrapassar a visão focalista de prática profissional, tornando possível identificar as condições e relações sociais nos contextos em que se desenvolve o trabalho profissional, é necessário conceber o Serviço Social enquanto trabalho. A compreensão de sua inserção em processos de trabalho nos permite também vislumbrar sua organização diante das exigências econômicas e políticas do processo de acumulação, no sistema capitalista de produção.

Reconhecer o serviço social a partir da perspectiva de processos de trabalho nos quais se insere, permite compreender todos os elementos constitutivos da profissão como uma especialização do trabalho, em sua trajetória histórica, teórica, metodológica e técnica<sup>8</sup>. Assim como, os componentes éticos que envolvem o trabalho profissional.

Em relação ao trabalho do Assistente social no Sociojurídico é preciso reconhecê-lo a partir desta concepção, para que possamos inferir sua inserção em processos de trabalho, em que há uma articulação entre: objeto – questão social, meios – instrumentos, e o trabalho em si, ou seja, as finalidades às quais se destina, os resultados da materialização da ação profissional.

Conforme o Conselho Federal de Serviço social - CFESS (2014), no documento intitulado “*Atuação de assistentes sociais no sociojurídico – subsídios para reflexão*”, destacaremos respectivamente o trabalho profissional no Sociojurídico que abrange os seguintes espaços sócio ocupacionais: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema Penal, Segurança Pública e Medida Socioeducativa.

---

ABEPSS em 1996. Essa regulamentação da ética, do trabalho e da formação profissional contribuiu para construir um projeto profissional em outra direção social e contraposta à anterior. De acordo com Netto (1999), o projeto ético-político do serviço social, apresenta a autoimagem da profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos e, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas.

<sup>8</sup> A competência teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política são requisitos fundamentais que permite ao profissional colocar-se diante das situações com as quais se defronta, vislumbrando com clareza os projetos societários, seus vínculos de classe, e seu próprio processo de trabalho (ABEPSS, 1996).

O conceito de sociojurídico traz consigo a complexidade e contradições acerca do trabalho profissional do assistente social inserido no universo jurídico na interseção com o Direito. Assim, é necessária a compreensão desses espaços sócios ocupacionais em que se inserem os profissionais de serviço social na atualidade do contexto brasileiro. Para Borgianni (2004) apud CFESS (2014, p. 10) o contexto sóciojurídico de trabalho profissional “é toda nossa intervenção (de assistentes sociais) com o universo jurídico, dos direitos, dos direitos humanos, direitos reclamáveis, acesso a direitos via Judiciário e penitenciário”.

Conforme Guerra (2000), na medida em que os profissionais utilizam, criam e adequam as condições existentes, transformando-as em meios /instrumentos para objetivação das intencionalidades, suas ações passam a ser portadoras de Instrumentalidade. Por isso, é necessária a aproximação do desenvolvimento de uma ação profissional crítico-dialética, substantiva e emancipatória, em que sejam ultrapassadas as proposições meramente técnicas no fazer profissional, assumindo as influências históricas, econômicas e sociais que compõem a profissão, em consonância com o Projeto Ético-Político profissional.

O termo Sociojurídico foi vinculado ao Serviço Social brasileiro a fim de conceituar o trabalho profissional do assistente social no *lócus* jurídico, na sua relação com o sistema judiciário, o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento como abrigos, internatos, conselhos de direitos, dentre outros. Conforme CFESS (2014), a profissão aplicada ao contexto sóciojurídico configura-se como uma área de trabalho especializado, que atua nas manifestações da questão social, em sua interseção com o Direito e a Justiça na sociedade.

O espaço Sociojurídico de trabalho profissional data da própria gênese da profissão no Brasil, em especial no judiciário e sistema penitenciário, tendo como um dos primeiros campos de trabalho na esfera pública, no Juizado de Menores do Rio de Janeiro. Conforme Iamamoto e Carvalho (2020), nesse primeiro momento a profissão é incorporada na instituição como uma das estratégias de controle do Estado, diante dos chamados “problemas sociais” que envolviam a infância pobre, delinquente e abandonada.

A área de atuação junto ao Juizado de Menores foi um espaço prioritário de inserção da profissão, sendo uma das primeiras áreas de atuação que se abriram para o Serviço Social numa época em que as escolas deste curso buscavam conquistar campos de trabalho para o Assistente Social e legitimar a profissão, num processo de construção de sua prática e do seu saber. Os Assistentes Sociais começaram a atuar no Judiciário Paulista no denominado Juízo Privativo de Menores, como comissários de vigilância (FÁVERO, 1999, p. 58).

Consecutivamente, o Poder Judiciário vem sendo demandado a resolver conflitos desencadeados pelas contradições do sistema capitalista, em que se agrava cada vez mais a questão social, adentrando-se, muitas vezes, nas questões de responsabilidade do Poder Executivo:

Em alguns espaços do Poder Judiciário, essas funções sociais se expressam mais nitidamente, como aqueles nos quais tramitam as ações relativas à infância, juventude, família e criminais. Nessa realidade, expressões da ausência, insuficiência ou ineficiência do Poder Executivo na implementação de políticas sociais redistributivas e universalizantes se escancararam, na medida em que, além dos litígios e demandas que requerem a intervenção judicial, como regulamentação da guarda de filhos, violência doméstica, adoção etc., cada vez mais se acentua uma 'demanda fora do lugar' ou uma 'judicialização da pobreza', que busca no Judiciário solução para situações que, embora se expressem particularmente, decorrem das extremas condições de desigualdades sociais (FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2005, p. 33-34).

Assim, buscou-se então no Poder Judiciário as soluções para estas situações que são, em última instância, decorrentes da extrema desigualdade social, principalmente nos países periféricos. Nesse universo complexo, o Judiciário vai incorporando outros saberes como o das equipes técnicas, nas quais existe predominância absoluta do Serviço Social, principalmente nos casos em que se configuram conflitos de natureza social ou psicossocial. Sempre no sentido de, diante dos conflitos, encaminhar soluções ou estabelecer quem tem razão.

Com a elaboração do Novo Código de Menores, em 1979, aprovação da Lei de Execuções Penais - LEP, em 1984, e do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, levou a profissão a se debruçar de forma mais sistemática sobre as práticas desenvolvidas nessas instituições que estabeleciam relação direta com o universo jurídico (FÁVERO, 2003).

O Serviço Social consolidou-se no Sociojurídico à medida que a intervenção profissional desvelou significativa relevância no cotidiano das

instituições. A partir da promulgação da atual Constituição Federal, de 1988, os espaços de atuação foram ampliados, para outras instituições que também assumem funções na defesa e garantia de direitos, como o Ministério Público, Tribunais, Defensoria Pública, dentre outros.

Durante a sua trajetória na organização judiciária, a intervenção do Serviço Social foi sendo reconhecida como necessária também em diversas outras áreas, quer seja implementando programas e projetos de treinamento, capacitação de funcionários e magistrados, ou na área de saúde mental e vocacional, em conformidade com os preceitos éticos que norteiam a profissão. Neste sentido, Bourdieu (2000, p.219) afirma que:

O Assistente Social é assim investido de um saber/poder que pode ser convertido em verdade e servir como prova nos autos. De uma maneira ou de outra ele exerce o poder simbólico e a ele está submetido. No campo, conforme pontua Pierre Bourdieu, no caso o judiciário, os profissionais têm diferentes espécies de capital jurídico, o que cria o antagonismo e serve de base para “uma forma sutil de divisão do trabalho de dominação simbólica”.

Sob uma perspectiva crítica, entendemos que o processo de construção do campo de atuação profissional do assistente social no Poder Judiciário exige um profissional crítico, que saiba viabilizar os recursos, os benefícios e o acesso aos serviços judiciários, articulando-os às formas de controle democrático de Estado.

De acordo com Chuairi (2001), a complexidade do trabalho social é dada pelas inter-relações existentes não só entre os elementos que precisam ser considerados no atendimento das necessidades da população, mas também por aqueles fatores que envolvem o funcionamento do sistema jurídico e suas instituições, além dos elementos que conformam a estrutura da sociedade.

De acordo com Chuairi (2001), observa-se no Brasil o aumento do interesse da sociedade pelas questões que envolvem a justiça, assim como verifica-se o crescimento progressivo do número de pessoas que demandam essas instituições jurídicas, procurando soluções para seus conflitos não resolvidos em outras instâncias sociais e que não podem ser dissociados das metamorfoses do mundo contemporâneo, da situação de crise social e das consequências da modernidade no cotidiano da sociedade.

O trabalho profissional dos assistentes sociais nestes espaços está voltado para o direcionamento do acesso a direitos na justiça e, diante deste quadro de dilemas e embates constantes, a profissão assume relevância na nossa sociedade, pois se apresenta como ponto de interligação entre a garantia do exercício de cidadania da população como um todo e o funcionamento das instituições de justiça.

Em termos de desafios para a categoria nesse espaço, pode-se apontar, ainda que de modo preliminar, a ampliação da inserção do/a assistente social e a prospecção de atribuições coerentes com o compromisso ético-político de assegurar o acesso à justiça como garantidora da integralidade da proteção social, de modo a problematizar o recurso a metodologias e práticas que podem reiterar abordagens restritas, ao que categoria precisa estar atenta (CFESS, 2014, p.62).

Desta forma, é possível discutir os temas que envolvem a realidade jurídica, visando superar a fragmentação das práticas, no sentido de compreender os instrumentos técnicos do assistente social mediados pelos objetivos de efetivação de direitos — avançando na sua construção interdisciplinar e na relação teoria e prática (numa perspectiva crítica).

É indubitável que a inserção de profissionais no poder Judiciário abrange em maior escala a Justiça Estadual e Justiça Federal, incluindo tribunais e varas especiais. Dentre as atribuições profissionais neste *lócus* estão a perícia e acompanhamento social (pessoas envolvidas em processos), execução de serviços, rede /avaliação de políticas públicas, acompanhamento a magistrados, assessoria institucional, planejamento e organização do serviço social.

Para Fávero (2013), o trabalho profissional cotidiano com essa perspectiva exige o entendimento de que os processos de trabalho dos quais o assistente social participa têm como objeto as expressões da questão social e que essas expressões expõem violações de direitos, geralmente provocadas por situações estruturais e conjunturais — entendimento que pressupõe a análise crítica das dimensões que constituem esse processo de trabalho.

O Judiciário é um espaço que revela as contradições inerentes ao trabalho dos/as assistentes sociais no cenário jurídico e de acesso a justiça, portanto, a profissão lida com desafios presentes no seu cotidiano de trabalho, dentre as quais as demandas profissionais, a precarização do trabalho, e a necessária articulação coletiva da categoria profissional para uma ação voltada ao projeto

ético e político da profissão. Isto requer o desenvolvimento do trabalho além da sua tecnicidade, mas para o enfrentamento dos desdobramentos da questão social na atualidade nesses espaços, que são revelados através dos processos judiciais.

## **1.2 Caracterização institucional e as bases conceitual, legal e normativa da Perícia Judicial em Serviço Social**

A perícia em Serviço Social e o trabalho de Assistentes Sociais possui suas particularidades no que diz respeito aos espaços de inserção desses profissionais enquanto Peritos Judiciais. Nesta seção buscaremos apresentar conceitos e delinear aspectos do trabalho profissional no Judiciário, com ênfase na Justiça Federal e mais especificamente no Juizado Especial Federal, ressaltando o trabalho profissional por meio das perícias para concessão de benefícios assistenciais e previdenciários. Inicialmente abordaremos conceitualmente, e nos próximos capítulos, alinhados à análise dos dados da pesquisa de campo, retomaremos a alguns aspectos importantes sobre as especificidades do trabalho de assistentes sociais como peritos judiciais nestes espaços.

É importante ressaltar que as discussões acerca do trabalho do(a) Assistente Social como Perito Social ganhou destaque nos últimos anos, em decorrência da ampliação destes profissionais nos espaços do judiciário brasileiro. A partir de uma perspectiva histórica e normativa isto ocorreu desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, acompanhada de outras legislações e normativas, principalmente da Constituição Federal de 1988. Neste momento destacaremos de forma objetiva as bases conceituais, legais e normativas em relação a perícia social, para que possamos adentrar as particularidades do trabalho dos(as) assistentes sociais como peritos(as) sociais na Justiça Federal.

Como ponto de partida buscaremos de forma breve compreender a estrutura e organização do Poder Judiciário. Este foi definido na Constituição Federal do Brasil em 1891 como um dos poderes da República, assim como o Legislativo e o Executivo. Regulado pela Constituição Federal de 1988, nos arts. 92 a 126, é integrado a diversos órgãos com o Supremo Tribunal Federal (STF)

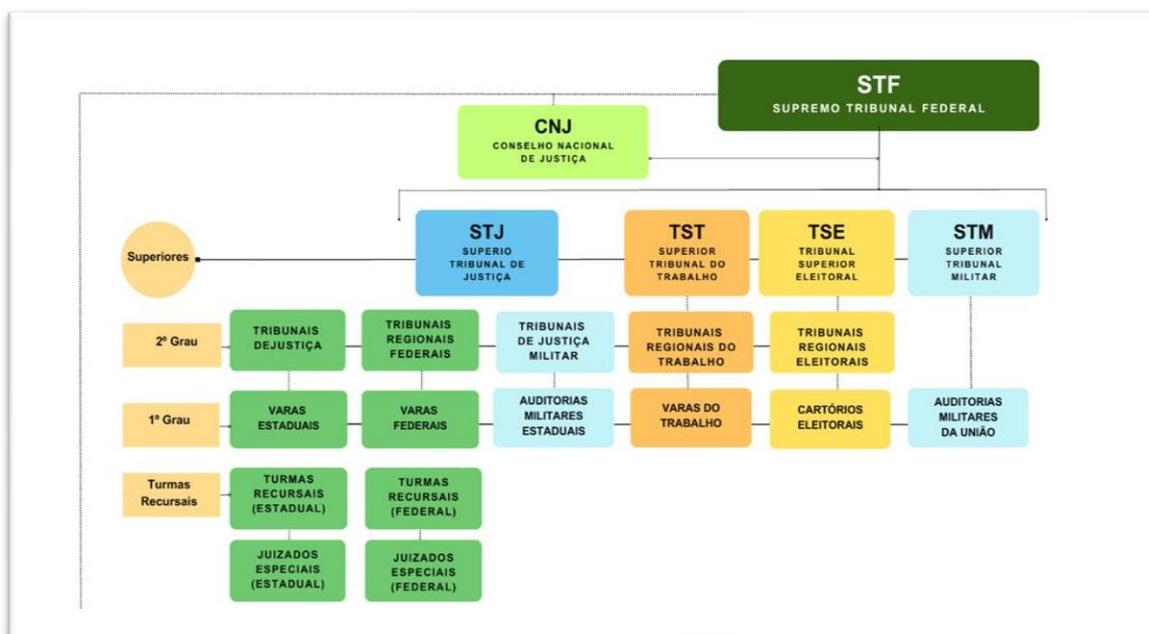
no topo. O STF tem como função principal zelar pelo cumprimento da Constituição, abaixo dele está o Superior Tribunal de Justiça (STJ), responsável por fazer uma interpretação uniforme da legislação federal.

No sistema Judiciário brasileiro, há órgãos que funcionam no âmbito da União e dos estados, incluindo o Distrito Federal e Territórios. No campo da União, o Poder Judiciário conta com as seguintes unidades: a Justiça Federal (comum) incluindo os juizados especiais federais, e a Justiça Especializada composta pela Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral e a Justiça Militar.

O poder Judiciário se organiza em Justiça Comum, constituída pela Justiça Estadual e Federal, e Justiça Especial, composta pelas Justičas do Trabalho, Eleitoral, e Militar, que operam por meio de instâncias de decisão: ordinária e extraordinária, também denominadas de inferior e superior.

A Justiça Federal é constituída pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs) e pelos juizes e juizas federais. Os artigos 106 a 110 da Constituição Federal trazem disposições sobre os Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais. Com a Constituição de 1988, a estrutura do judiciário federal foi novamente alterada, sendo extinto o Tribunal Federal de Recurso e, criado no seu lugar, o Superior Tribunal de Justiça e cinco tribunais regionais federais.

**Figura 1 – Poder Judiciário Brasileiro**



**Fonte:** Elaboração própria, com base em informações disponibilizadas pelo Poder Judiciário Brasileiro/ Estrutura da Justiça no Brasil, Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Conforme o previsto no art. 109 da Constituição Federal é responsabilidade da Justiça Federal julgar as causas em que a União, entidades autárquicas ou empresas públicas federais sejam interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes; as causas que envolvam Estados estrangeiros ou tratados internacionais; os crimes políticos ou aqueles praticados contra bens, serviços ou interesses da União; os crimes contra a organização do trabalho; a disputa sobre os direitos indígenas; entre outros:

Em 2001, com a Lei n. 10.259, de 12 de julho foram criados os Juizados Especiais Federais, visando uma prestação jurisdicional mais rápida. Os Juizados Especiais Federais possuem competência para processar, conciliar e julgar causas até o valor de 60 salários mínimos. No ano de 2009, a partir da Lei nº 12.011, de 4 de agosto, foram criadas mais 230 varas federais no país, com o objetivo a interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais.

**Quadro 06:** Distribuição dos Tribunais Regionais Federais

<b>Tribunais Regionais Federais</b>	<b>Sede</b>	<b>Seções Judiciárias</b>
1ª Região	Distrito Federal	Acre, Amapá, Amazonas, Bahia; Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.
2ª Região	Rio de Janeiro	Espírito Santo e Rio de Janeiro.
3ª Região	São Paulo	Mato Grosso do Sul e São Paulo.
4ª Região	Porto Alegre	Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
5ª Região	Recife	Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

**Fonte:** Elaboração própria, 2023.

De acordo com Franco e Oliveira (2021), a operacionalização dessa estrutura do Judiciário brasileiro é realizada por vários profissionais, dentre os

quais, os(as) magistrados(as), que abrange juízes, desembargadores e ministros. Também os(as) servidores(as), sendo o quadro efetivo, os requisitados e os cedidos de outros órgãos permanentes do Judiciário ou não, além dos comissionados. E por último, não menos importante, os trabalhadores auxiliares, que abrange terceirizados(as), estagiários(as), e conciliadores(as), juízes(as) leigos(as) e voluntários(as).

É importante salientar que os(as) peritos(as) judiciais estão entre os que são denominados “auxiliares da Justiça” no Código Processual Civil – CPC, conforme o art.149:

Art. 149. São auxiliares da Justiça, além de outros cujas atribuições sejam determinadas pelas normas de organização judiciária, o escrivão, o chefe de secretaria, o oficial de justiça, o perito, o depositário, o administrador, o intérprete, o tradutor, o mediador, o conciliador judicial, o partidor, o distribuidor, o contabilista e o regulador de avarias.

Assim, cabe destacar que o trabalho profissional do assistente social como perito se enquadra nesta categoria denominada de “auxiliares da Justiça”. A partir de tais considerações sobre a caracterização institucional, pretendemos delinear o percurso da perícia judicial. Através da instrução processual, que está estabelecida nos arts. 358 a 368 do CPC/2015 e nos arts. 394 a 405 do cpp/1941, definida como fase probatória do processo judicial que diversos atos são praticados, como por exemplo: coleta de provas documentais, depoimento pessoal, diligências, perícias e etc., com o objetivo de demonstrar a veracidade das alegações, e subsidiar com informações o magistrado para o julgamento.

Portanto, cabe ao juiz, na fase de instrução processual, por entendimento próprio ou a pedido de pessoas interessadas, determinar que sejam produzidas as provas necessárias ao julgamento da ação, conforme o art 370 do CPC/2015 (Brasil, 2015b). É neste momento que poderá ser designado um(a) profissional de determinada área/especialidade para produzir um parecer/laudo técnico sobre a respectiva demanda, neste caso, é requisitado por meio da perícia judicial a ação profissional do(a) perito(a) judicial.

Então, o que é a perícia social? Quem é o(a) perito(a) social? Conforme Fávero (2009), a Perícia em Serviço Social, também denominada como Perícia Social (por ser matéria do serviço social), e seus devidos registros, como

relatórios, laudos e pareceres sociais, são instruções sociais que integram instruções processuais. Neste sentido, conforme a autora Fávero (2009, p.5):

Quando se fala em aspectos sociais de uma instrução processual, fala-se do conhecimento relacionado à área de Serviço Social acerca de uma situação concreta, envolvendo um indivíduo social, uma família, um grupo, uma organização. Os fundamentos da área de Serviço Social que podem dar suporte à decisão judicial estão postos na realidade social. Estão nos acontecimentos e nas relações sociais, econômicas, políticas, familiares, culturais, construídas historicamente pelo movimento das forças sociais que provocam avanços ou recuos no caminho emancipatório da humanidade.

Em Miotto (2001,p.146), sobre a perícia social, “pode ser considerada como um processo através do qual um especialista, no caso assistente social, realiza o exame de situações sociais com a finalidade de emitir um parecer sobre a mesma”. A autora acrescenta que a perícia social no Judiciário, tem a finalidade de conhecer, analisar e emitir parecer sobre situações vistas como conflituosas e problemáticas no âmbito dos litígios legais visando assessorar os juízes em suas decisões.

De acordo com Miotto (2001) entendemos a perícia social como um exame técnico especializado, e o perito é um especialista em determinado assunto, e, portanto, habilitado a realizar perícias. De acordo com o CPC/2015, no art.156, o juiz ou juíza será assistido(a) por perito(a) quando durante o processo for necessário conhecimento técnico e específico. A sua nomeação será realizada pelo(a) juiz(a), que determinará o prazo para a entrega do laudo.

No que diz respeito às normativas do Serviço Social sobre o perito(a) e a perícia, o trabalho de assistentes sociais está devidamente respaldado na Lei n.8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão e define as suas atribuições privativas. Dentre elas, como atribuição privativa, no art. 5, inciso IV: “realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social”.

O sigilo profissional pode ser prejudicado quando o papel de testemunha for assumido pelo profissional de Serviço Social, fato este, que reforça a relevância da interlocução das normas e leis que norteiam a perícia social com o Código de Ética do(a) Assistente Social, quando se trata dos limites de atuação dos(as) assistentes sociais (FRANCO, 2021).

O assistente social quando assume o papel de testemunha profissional

tem como função relatar os fatos que tenha presenciado e que constam como objeto do processo judicial, e como perito(a) terá sua manifestação técnica apresentada diante da situação em estudo, porém, este profissional não poderá informar sobre os fatos dos quais teve conhecimento e que fujam do conteúdo que foi apresentado no laudo (FRANCO, 2021).

Portanto, é importante diferenciar as informações prestadas pelo assistente social como testemunha e como perito(a), com base na Resolução n.559/2009, de 16 de setembro de 2009, do CFESS, que também revela o papel do(a) assistente social como assistente técnico, e a diferença entre as funções de cada. Enquanto o(a) perito(a) em Serviço Social, a perícia abrange ambas as partes do processo, tanto o requerente como a requerida, o(a) assistente técnico assistente social é contratado(a) por uma das partes envolvidas no processo, de modo particular.

O(A) Assistente Social concursado(a) do Judiciário, autônomo(a) que geralmente é inscrito(a) em cadastro nos Tribunais de Justiça Estaduais, remunerado(a) por cada trabalho realizado, referentes a perícia realizada e ao laudo social apresentado são fatores que caracterizam o(a) Perito(a) Judicial de Serviço Social (FRANCO, 2021).

Entendemos, portanto, que o(a) Assistente Social que atua como Perito(a) Judicial facultativo é aquele(a) profissional cadastrado no banco de peritos, designado(a) somente quando necessário, para elaborar um parecer, sendo entendido como um especialista no processo judicial. Conforme Souza (2022), os peritos(as) oficiais, tratam-se de profissionais do quadro de funcionários da instituição, que são concursados no Judiciário, que são designados pelo juiz(a) para realizar a perícia.

Deste modo, a nomeação do perito(a) judicial é realizada por meio do banco de peritos e/ou por designação direta do juiz(a), através do acesso deste sistema. É importante destacar que o(a) perito(a) facultativo(a), é sempre um profissional com especialização em certo ramo de conhecimento, atividade ou assunto, que possui prática, capacidade ou experiência (Souza, 2022, p.97).

Sobre a designação direta cabe destacar que ocorre quando o juiz ou juíza determina a participação do/a profissional em específico podendo ser pelo conhecimento e especialização para determinada demanda, ou até mesmo por questão de localidade, e disponibilidade de deslocamento para realização da

visita in locus.

No quadro a seguir podemos verificar alguns dos principais conceitos relacionados à Perícia em Serviço Social, a fim de sistematizar o conteúdo apresentado, e facilitar o entendimento do leitor/a.

**Quadro 07:** Base conceitual de assuntos relacionados à Perícia Social

Principais conceitos	Definição
Perícia Judicial/Perícia Social	“[...] exame ou vistoria, realizados por perito, para fins de emitir opinião técnica fundamentada acerca de determinada prova ou fato, de que dependa a solução do processo.” (STF, 2020)
Perito(a) Judicial/Perito(a) Social	“[...] pessoa com conhecimento técnico ou científico necessário, designada pelo magistrado para emitir opinião fundamentada acerca de determinada prova ou fato, de que dependa a solução do processo.” (STF, 2020)
Assistente Técnico/Assistente Social	“[...] é o(a) assistente social contratado (a) por uma das partes envolvidas no processo, de forma particular, devendo realizar o estudo social somente do seu contratante, apresentando o correspondente parecer social.” (Franco <i>et al.</i> , 2021, p.113)
Perito(a) Judicial Facultativo/Assistente Social	“[...] é aquele(a) profissional cadastrado no banco de peritos, designado(a) somente quando necessário o parecer de um especialista no processo judicial.” (Souza, 2022, p.134)
Perito(a) Oficial/Assistente Social	“[...] tratam-se de profissionais do quadro de funcionários da instituição, que são concursados no Judiciário, que são designados pelo juiz(a) para realizar a perícia. (Souza, 2022, p.134)

**Fonte:** Elaboração própria, 2023.

Destacamos que, o(a) assistente social nomeado(a) só poderá exercer a função quando estiver no âmbito da sua competência e atribuição profissional. Além disto, no desempenho desta função o(a) profissional deverá estar atento(a) aos deveres dos profissionais e órgãos cadastrados, conforme o art.12 da Resolução 233 do CNJ (2016):

- I – atuar com diligência;
- II – cumprir os deveres previstos em lei;
- III – observar o sigilo devido nos processos em segredo de justiça;
- IV – observar, rigorosamente, a data e os horários designados para a realização das perícias e dos atos técnicos ou científicos;

- V – apresentar os laudos periciais e/ou complementares no prazo legal ou em outro fixado pelo magistrado;
- VI – manter seus dados cadastrais e informações correlatas anualmente atualizados;
- VII – providenciar a imediata devolução dos autos judiciais quando determinado pelo magistrado;
- VIII – cumprir as determinações do magistrado quanto ao trabalho a ser desenvolvido;
- IX – nas perícias:
  - a) responder fielmente aos quesitos, bem como prestar os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários;
  - b) identificar-se ao periciando ou à pessoa que acompanhará a perícia, informando os procedimentos técnicos que serão adotados na atividade pericial;
  - c) devolver ao periciando ou à pessoa que acompanhará a perícia toda a documentação utilizada.

A atuação dos(as) peritos judiciais deve ser realizada com cuidado, dedicação e atenção à atividade desempenhada. O Código Civil, Ético e as outras regulamentações devem ser cumpridos, com ressalvas de que os processos são de caráter sigiloso, devendo o assistente social trabalhar de acordo com o Código de Ética profissional (SOUZA, 2022).

O artigo também ressalta sobre o cumprimento dos horários agendados e as datas mencionadas no processo, ao prazo estipulado pelo juízo, incluindo as solicitações de complementações ou esclarecimentos do laudo pericial, para que não haja implicações no andamento da ação judicial.

É importante que o(a) perito(a) esteja atento(a) às determinações do juízo acerca do processo em andamento. E, responda aos quesitos do processo, informando ao(à) periciando(a) a metodologia e/ou procedimentos técnicos a serem realizados e não permanecer em posse dos documentos do(a) periciando(a).

No que se refere aos dados cadastrais e informações o(a) perito(a) deve fazer as atualizações profissionais no respectivo banco de dados. Ressalta-se sobre os processos físicos que devem ser devolvidos para o juízo caso haja solicitações, haja vista que a maioria dos processos atualmente estão disponibilizados virtualmente.

Como mencionado anteriormente, seguiremos dando o enfoque ao trabalho de assistentes sociais como peritos(as) judiciais na Justiça Federal, mais especificamente no Juizado Especial Federal, o que nos remete a esclarecer o objetivo desta instância do Poder Judiciário e atuação destes profissionais na mediação do acesso aos benefícios assistenciais e

previdenciários.

Quando os benefícios assistenciais e previdenciários são negados administrativamente pelo INSS, o cidadão pode recorrer judicialmente para ter acesso a estes benefícios, nestes casos, é o Juizado Especial Federal que oferece o atendimento necessário aos cidadãos quando ocorre o indeferimento pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Na Justiça Federal existe um banco de peritos que demanda o trabalho do(a) assistente social em processos de benefícios assistenciais e previdenciários, sendo um trabalho realizado por peritos(as) facultativos. Nestes casos, são nomeados quando há a necessidade de emissão de parecer técnico sobre determinada demanda/processo.

O cadastro é realizado no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Justiça Federal, utilizado para cadastramento dos(a) seguintes profissionais: peritos(as), curadores(as), advogados(as), intérpretes e tradutores(as). Neste mesmo sistema é possível acompanhar as nomeações e pagamento das perícias.

Conforme Souza (2022), para o assistente social trabalhar como perito(a) judicial é necessário ter curso superior, diploma e estar filiado ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. São critérios que são exigidos pela Justiça Federal, porém este coloca algumas restrições para o cadastramento.

Os principais documentos utilizados para o credenciamento dos(as) peritos(as) são: Identidade, CPF, PIS ou NIT, Carteira de Trabalho e Previdência Social; diploma registrado e certidão de regularidade profissional expedida pelo CRESS. Todos estes documentos são anexados ao sistema em PDF, para posterior validação por telefone ou presencialmente pelo Tribunal.

A Resolução 232 do CNJ no artigo 14 salienta que é vedada a atuação de funcionários dos âmbitos do Poder Judiciário, das Justiças Federal ou Estadual, ou seja, profissionais de Tribunais e Defensorias não podem prestar serviços como peritos(as) pela Justiça Federal, de modo que prevaleça a imparcialidade nos processos, tendo em vista que estes em maioria têm como parte instituições públicas.

A nomeação ocorre de acordo com a designação do Juízo, podendo ser realizada através do sorteio eletrônico ou por escolha direta do(a) juiz(a), através do acesso ao banco de dados dos(as) profissionais cadastrados(as).

Após esse procedimento, conforme previsto no art.474 do CPC(2015), a nomeação fica registrada no processo, e o(a) perito(a) é notificado geralmente por e-mail, e deverá cumprir prazo comum de cinco dias para responder à nomeação.

**Quadro 08:** Documentos e legislações do Tribunal Regional Federal de assuntos relacionados à perícia judicial

Tribunal Regional Justiça Federal	Documentos
Provimento n.4, de 22 de Agosto de 2019.	Dispõe sobre o arbitramento de honorários periciais nas situações excepcionais de que trata o parágrafo único do art. 28 da Resolução CJF-RES-2014/00305.
Resolução n.305, de 7 de outubro de 2014.	Dispõe sobre o cadastro e nomeação de profissionais e o pagamento de honorários a advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da Justiça Federal e da Jurisdição federal delegada e dá outras providências.
Resolução n.558, de 22 de maio de 2007.	Dispõe sobre o pagamento de honorários a advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita, e disciplina os procedimentos relativos ao cadastramento de advogados voluntários e dativos no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dos Juizados Especiais Federais.
Resolução n. CF-RES-2012/00201, de 28 de Agosto de 2012.	Dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal e dá outras providências.
Portaria MF n.8, de 13 de janeiro de 2017.	Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social (RPS).
Lei n. 13.876, de 20 de setembro de 2019	Dispõe sobre honorários periciais em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.010, 30 de maio de 1966, e a Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

**Fonte:** elaboração própria baseado em Souza (2022, p.139)

Os honorários do(as) peritos(as) judiciais nomeados para a prestação de serviço é um assunto bastante debatido e que desperta interessa e/ou dúvidas.

O valor da causa discutida, além das características do processo e o número de horas trabalhadas interferem nesses honorários, no entanto, o valor já vem na ata da nomeação na maioria dos trabalhos periciais da Justiça Federal; com desconto atribuído a previdência por cada perícia realizada, conforme o valor a receber (SOUZA, 2022).

Conforme o art. 3º da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001, “Compete ao juizado especial federal cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.” Também no art. 15, parágrafo 2º, “são permitidos o cadastro e nomeação de pessoa jurídica de direito público para a prestação de serviço pericial no âmbito da assistência judiciária gratuita<sup>9</sup>”.

Ou seja, a maioria dos processos relacionados a benefícios assistenciais e previdenciários é feita por meio da assistência judiciária gratuita desde que declarado e comprovado o estado de pobreza, situação de vulnerabilidade e baixa renda. Sendo assim, a justiça gratuita é utilizada onde ocorre a maior demanda de trabalho para os Assistentes Sociais, e por isso o valor é tabelado e pago por perícia.

No quadro a seguir é possível visualizar o valor da perícia, de acordo com a Resolução n. 575 do CFJ (2019), no art. 1º, que alterou a Resolução n. 305 (CFJ), e que estabeleceu os seguintes valores:

**Quadro 09:** Honorários periciais na Justiça Federal e nos Juizados Especiais Federais para um laudo de perícia

Auxiliares	Valor Mínimo	Justiça Federal	Juizados Especiais Federais
Peritos(as)	R\$ 62,13	R\$248,53	R\$200,00

**Fonte:** Resolução n. 575, de 22 de agosto de 2019, baseado em Souza (2022, p.148)

É importante destacar que, pode ser utilizado documento para solicitar o aumento de honorários em casos excepcionais<sup>10</sup>, seriam eles: a) especialização e complexidade do trabalho; b) ausência de profissional inscrito na Assistência

<sup>9</sup> Sobre a assistência judiciária gratuita ler art. 2º da Resolução n. 305 do CFJ (2014).

<sup>10</sup> Verificar art. 28, parágrafo 1º, da Resolução n. 575, de 22 de agosto de 2019.

Judiciária Gratuita (AJG) na subseção Judiciária ou Comarca, ou recusa comprovada de outros profissionais; c) deslocamento que justifique a necessidade de indenização; d) utilização de instalações, serviços ou equipamentos próprios do profissional; e) o tempo utilizado para realização da perícia; f) realização de perícia em mais de uma localidade. O valor pago a um mesmo perito judicial não pode ultrapassar 150 vezes do valor estipulado.

Em algumas Varas e/ou subseções é utilizada a tabela de honorários periciais do Conselho Nacional de Justiça, conforme o previsto na Resolução 232 do CNJ (2016), sendo o valor máximo de R\$300,00 reais para o laudo pericial. No Judiciário também pode ocorrer processos, geralmente em casos da Vara de Família, Criança e Juventude, que não ocorre a gratuidade, nestas situações o/a juiz/a pode solicitar que o/a profissional elabore a proposta de honorários de acordo com a sua titulação<sup>11</sup>.

**Quadro 10:** Honorários do/a Assistente Social conforme o CFESS.

Formação	Valor (R\$)
Graduados	R\$ 171,02
Especialistas	R\$ 192,08
Mestres	R\$ 241,82
Doutores	R\$ 273,66

**Fonte:** Elaboração própria, baseado em dados disponibilizado pelo CFESS.

Nestes casos são considerados os gastos do/a perito/a com transporte, alimentação, materiais e equipamentos. Além das horas para planejamento, visita domiciliar, elaboração do laudo social, a própria leitura do processo, pesquisas e levantamentos a serem realizados.

Nos próximos capítulos abordaremos sobre a remuneração dos/as peritos/as que trabalham na Justiça Federal, que neste espaço atende às normativas do CNJ, sendo o valor tabelado por perícia realizada, o que nos traz discussões sobre o possível pagamento em honorários de acordo com o estabelecido pelo CFESS.

<sup>11</sup> <https://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/tabela-de-honorarios>.

### **1.3 O Assistente Social como Perito Judicial: perfil dos/as profissionais que trabalham na Justiça Federal do Amazonas.**

Esta pesquisa surgiu do interesse de desvelar o trabalho de Assistentes Sociais no Sociojurídico como Peritos Judiciais, para conhecer o perfil profissional nesta área, os principais instrumentos e demandas de trabalho, assim como proporcionar um espaço de debates e discussões sobre as condições e relações de trabalho em que se encontram estes profissionais, e as possibilidades de desenvolvimento do trabalho em consonância com o projeto ético-político.

Nesta seção analisamos os dados coletados a partir do questionário aplicado com Assistentes Sociais que trabalham como Peritos Sociais na Justiça Federal do Amazonas. É importante esclarecer que não dispomos do universo de profissionais diretamente do banco de dados do próprio Tribunal.

De acordo com informações coletadas e disponibilizadas pelo próprio Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados entre os anos de 2022 e 2023, há o total de trinta e sete (37) profissionais habilitados e ativos no momento, destes conseguimos aplicar o questionário online com dezesseis (16), sendo que onze (11) desses profissionais também aceitaram participar da entrevista online.

Neste sentido, foi disponibilizado o questionário online para profissionais que são Peritos Sociais responderem as perguntas a respeito dos seguintes eixos: a) Identificação; b) Formação Profissional; c) Caracterização do Trabalho; d) Inserção como peritos(as) na Justiça Federal e relações de trabalho; e) Condições de Trabalho; f) Principais demandas e Instrumentos de Trabalho.

As entrevistas também foram realizadas no formato online de modo a complementar as informações trazidas no questionário de perguntas abertas e fechadas. A partir destes instrumentos de pesquisa realizamos a coleta e a análise dos dados. Como explicado anteriormente, a codificação dos materiais discursivos será em dois grupos: que responderam ao Questionário Assistente Social Perito Social (QASPS), e que participaram da Entrevista Assistente Social Perito Social (EASPS).

Neste primeiro momento destacaremos a caracterização dos(as) Assistentes Sociais participantes da pesquisa de acordo com a pesquisa de campo realizada.

**Tabela 01** - Perfil dos/as Peritos/as Sociais

<b>Indicador</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Peritos/as Sociais</b>	<b>(%)</b>	<b>Total (%)*</b>
<b>Gênero</b>	Homem	1	6	100
	Mulher	14	88	
	Mulher Cis	1	6	
<b>Idade</b>	Abaixo de 30 anos	3	19	100
	Acima de 30 anos	13	81	
<b>Raça/cor</b>	Branca	1	7	100
	Parda	14	93	
<b>Estado Civil</b>	Casado/a	6	38	100
	Divorciado/a	5	31	
	Solteiro/a	5	31	
<b>Possuem ou não filhos</b>	Não	5	31	100
	Sim	11	69	
<b>Quantidade de Filhos</b>	Um filho	6	38	100
	Dois Filhos	3	19	
	Três Filhos	2	12	
	Não responderam (não possuem)	5	31	
<b>Grupo Familiar</b>	Um membro	2	13	100
	Dois membros	3	19	
	Três membros	5	31	
	Quatro membros	4	25	
	Cinco Membros	1	6	
	Não respondeu	1	6	
<b>Naturalidade</b>	Amazonas	2	13	100
	Brasil	1	6	
	Ceres/Go	1	6	
	Manacapuru/Am	1	6	
	Manaus/Am	8	51	
	Maués /Am	1	6	
	Silves/Am	2	12	
<b>Estado</b>	Amazonas	15	94	100
	Goiânia	1	6	
<b>Cidade onde reside</b>	Manaus/Am	16	100	100
<b>Cidade onde trabalha</b>	Manaus/Am	15	94	100
	Presidente Figueiredo	1	6	

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\* O percentual de 100% da amostra equivale a 16 participantes.

A partir dos dados levantados pelo questionário, percebemos que a maioria dos(as) profissionais que atuam na Justiça Federal do Amazonas como Peritos(as) Sociais consideram-se do gênero feminino, representando 88% em

relação ao total de participantes. Observa-se que apenas 6% representa o total de homens inseridos neste espaço sócio-ocupacional.

No que diz respeito à idade, tivemos uma representação bastante diversificada entre as faixas etárias, contudo, percebemos que a maioria dos(as) Assistentes Sociais Peritos(as) possuem idade superior a trinta (30) anos, que em porcentagem é equivalente a 81% dos(as) profissionais, sendo 19% com idade inferior a trinta (30) anos.

Podemos adiantar a discussão fazendo a relação entre idade e os dados coletados sobre a inserção destes profissionais na função de peritos(as) judiciais, que estes mesmos profissionais são aqueles que encontraram dificuldades para serem inseridos ou reinseridos no mercado de formal de trabalho, retornaremos a esta questão nos próximos capítulos.

Quando perguntados(as) sobre raça/cor, a maioria se autodeclarou parda conforme tabela 01, e não foram identificados participantes de outras etnias. Acerca do grupo familiar, a maioria dos profissionais entrevistados são ou foram casados (38%), sendo que 31% são divorciados(as) e 31% representa a quantidade de solteiros(as).

Destacamos que 38% dos(as) assistentes sociais entrevistados afirmaram possuir apenas um (01) filho, 19% possui dois (02) filhos, 12% possui três (03) filhos. Deste quantitativo 31% afirmou não possuir filhos ou não responderam.

A composição do grupo familiar da maioria dos(as) profissionais participantes da pesquisa é de três (03) membros, representando o quantitativo de 31% em relação ao total de participantes.

Verificamos que a amostra foi composta majoritariamente (94%) por profissionais que são do Amazonas, naturais de alguns municípios do estado, como Manaus (51%), Silves (12%), Manacapuru (6%), Maués (6%). Além do Amazonas, foi citado o estado de Goiânia (6%), e município de Ceres (6%). Com isso denotamos que a maioria dos participantes são da Região Norte, evidenciando pertencerem ao contexto cultural amazônico. Além disto, conforme tabela 01, prevalentemente os participantes residem e trabalham em Manaus, apenas um participante informou trabalhar no município de Presidente Figueiredo.

Sobre a formação profissional dos(as) peritos(as) identificamos que 94% dos(as) respondentes concluíram o curso de Serviço Social a mais de cinco anos, 87% realizaram ou estão realizando pós-graduação, dos(as) profissionais que responderam a este questionamento, 69% declararam ter optado pela realização de uma especialização lato sensu, 19% possui mestrado, e 12% afirmaram não possuir especialização ou não responderam.

**Tabela 02** - Formação Profissional dos/as Peritos/as Sociais

<b>Indicador</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Peritos/as Sociais</b>	<b>(%)</b>	<b>Total (%)*</b>
<b>Ano de Conclusão do curso de Serviço Social</b>	Até 5 anos	1	6	100
	Mais de 5 anos	15	94	100
<b>Realizou ou está realizando pós-graduação</b>	Não	2	13	100
	Sim	13	87	100
<b>Nível de especialização realizado</b>	Especialização lato sensu	11	69	100
	Mestrado	3	19	100
	Não possui ou não responderam	2	12	100

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\* O percentual de 100% da amostra equivale a 16 participantes.

Os(as) participantes sinalizaram mais de uma área de especialização, alguns realizaram mais de uma pós-graduação. Destacamos as que foram citadas pelos(as) peritos(as). Conforme tabela 02, sobre a área da pós-graduação realizada pelos(as) peritos(a), as especializações que mais se destacaram entre os(as) respondentes foram: Assistência Social, Gestão de Políticas Públicas, Sociojurídico e Educação.

**Tabela 03** - Área da pós-graduação realizada pelos(as) peritos(a)

<b>Principais áreas citadas pelos/as peritos/as</b>	<b>Quantidade de respostas</b>
Assistência Social	4
Gestão de Políticas Públicas	3
Saúde	2
Sociojurídico	3
Sustentabilidade	1
Desenvolvimento regional sustentável	1
Educação	3

Gestão Organizacional	1
Sustentabilidade	1

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\*Nesta pergunta os/as assistentes sociais poderiam marcar mais de uma opção.

De acordo com a tabela 03, os dados apontam que os(as) peritos(as) buscaram a especialização principalmente para desenvolver habilidades e conhecimentos, assim como com o objetivo de ampliar as oportunidades de emprego. Em seguida, alguns/algumas profissionais sinalizaram que buscaram realizar pós-graduação para sanar fragilidades da formação profissional, e para aumentar o salário. Destacamos que, apenas dois/duas profissionais não responderam a esse questionamento.

**Tabela 04** - Motivação para realizar a pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu

Principais motivações	Quantidade de respostas
Ampliar as oportunidades de emprego.	5
Aumentar o salário	2
Desenvolver habilidades e conhecimentos	5
Sanar fragilidades da formação profissional	3

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\*Nesta pergunta os/as assistentes sociais poderiam marcar mais de uma opção.

Destacaremos a seguir dados que foram coletados através da pesquisa de campo relacionados à renda e trabalho, que posteriormente serão também discutidos nos capítulos seguintes, já que denotam total relevância para compreensão das relações e condições de trabalho destes(as) profissionais. Por hora buscaremos demonstrar a caracterização do trabalho e renda, se estes(as) profissionais possuem ou não mais de um vínculo empregatício, e como se deu a inserção destes(as) assistentes sociais como peritos(as) judiciais na Justiça Federal do Amazonas.

**Tabela 05** - Caracterização do trabalho e Renda

Indicador	Discriminação	Peritos/as Sociais	(%)	Total (%)*
<b>Atualmente está trabalhando</b>	Sim	12	75	100
	Não	4	25	100

<b>Função/Cargo que está trabalhando</b>	Assistente Social	4	25	100
	Assistente Social/Perito(a)	3	19	100
	Autônomo(a)	1	6	100
	Auxiliar Administrativo	1	6	100
	Cargo Comissionado	2	13	100
	Docente	1	6	100
	Gerente	1	6	100
	Não responderam	3	19	100
<b>Anos de trabalho como Assistente Social</b>	Inferior a 5 anos	6	37	100
	De 5 a 10 anos	2	13	100
	Superior a 10 anos	5	31	100
	Não responderam	3	19	100
<b>Há quantos anos trabalha como perito(a)</b>	Inferior a 5 anos	8	50	100
	De 5 a 10 anos	7	44	100
	Superior a 10 anos	1	6	100
<b>O trabalho como perito(a) é renda primária ou secundária</b>	Principal (única)	4	25	100
	Secundária (tenho outros empregos)	12	75	100
<b>Faixa Salarial Mensal (somativo das rendas)</b>	Até 1 salário	4	25	100
	De 1 a 2 salários	2	12	100
	De 3 a 4 salários	6	38	100
	De 5 a 6 salários	3	19	100
	Não respondeu	1	6	100
<b>Responsável principal pela renda do grupo familiar</b>	Sim	7	44	100
	Não	9	56	100

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\* O percentual de 100% da amostra equivale a 16 participantes.

Atualmente 75% dos(as) profissionais respondentes estão trabalhando, 25% representa a quantidade de assistentes sociais que não estão exercendo atividade laboral no momento. Estes profissionais assumem função/cargos variados, a partir da coleta de dados identificamos que 25% exerce a função de assistente social no local em que trabalha, 19% afirmaram estar trabalhando como assistentes sociais na função de perito(a), 13% informou trabalhar autônomo, e o restante como auxiliar administrativo (6%), cargo comissionado (6%), docente (6%) e gerente (6%).

Acerca dos anos de trabalho como assistente social, a maioria (37%) possui menos de 5 anos de trabalho profissional, em seguida verificamos que há profissionais com mais de 10 anos na área (31%), e por último representando 13% destes profissionais estão atuando de 5 a 10 anos na área.

Sobre os anos de trabalho como perito(a): destes(as) respondentes, 50% trabalha há menos de cinco (05) anos, 44% representa os(a) profissionais que atuam de 5 a 10 anos, e apenas 1 pessoa, o correspondente a 6% dos(as) entrevistados trabalha como perito(a) a mais de dez (10) anos.

Através dos(as) profissionais entrevistados (as) identificamos que a maioria exerce a função de perito(a) social como atividade secundária, portanto, a renda advinda deste trabalho é secundária, sendo necessário os(as) respondentes possuírem uma atividade primária para ser a renda principal. Em números, conforme os dados coletados 75% dos(as) entrevistado possuem outro emprego e o trabalho com perícias se torna sua renda/atividade secundária, e 25% afirmaram que o trabalho com perícias compõe a sua renda principal/única.

A partir disto entendemos que a renda mensal do(a) assistente social perito(a) é composta pela sua renda principal e secundária, sendo assim a faixa salarial tendo em vista o somativo de renda para estes profissionais, a maioria recebe entre 3 a 4 salários mínimo (38%), em seguida até 1 salário (25%), de 5 a 6 salários (19%), e de 1 a 2 salários (12%). A maioria destes(as) assistentes sociais não são os (as) responsáveis principais pela renda do grupo familiar.

Ainda sobre a função de perito/a como atividade secundária os/as profissionais demonstraram não ter como exercer a função como atividade principal devido a remuneração por serviço prestado ser insuficiente para suprir suas despesas e necessidades básicas, e por isso, precisam manter a outra forma de renda mensal para que esta seja apenas complementar.

A depender da quantidade de processos e a frequência das nomeações, a remuneração pode chegar a um número relativo, podendo ou não compor as suas necessidades básicas, contudo o prazo para pagamento referente ao serviço prestado pode durar meses.

Conforme o apresentado sobre a caracterização do trabalho, complementaremos as informações coletadas pelos(as) profissionais no que diz respeito aos outros vínculos empregatícios e o modelo contratual de trabalho dos assistentes sociais, além do trabalho como peritos(as).

**Tabela 06** - Outros vínculos empregatícios e modelo contratual de trabalho dos(as) Peritos(as)

Indicador	Discriminação	Peritos/as Sociais	(%)	Total (%)*
<b>Vínculos empregatícios possui atualmente</b>	Apenas um	10	62	100
	Dois	2	13	100
	Três	1	6	100
	Não responderam	3	19	100
<b>Além do seu trabalho como perito(a), em qual forma contratual trabalha</b>	Autônomo(a)	3	19	100
	Contrato CLT por tempo determinado	2	12	100
	Contrato CLT por tempo indeterminado	1	6	100
	Contrato temporário	2	13	100
	Não respondeu	4	25	100
	Regime estatutário	2	13	100
	Terceirizado	1	6	100
	Prestação de Serviços	1	6	100

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\* O percentual de 100% da amostra equivale a 16 participantes.

De acordo com a tabela 06, a porcentagem de 62% dos(as) entrevistados(as) afirmaram possuir apenas um vínculo empregatício atualmente, respectivamente 13% e 6% afirmaram possuir dois ou três vínculos.

Sobre o modelo contratual de trabalho, percebemos que a maioria não respondeu (25%). Entretanto, conforme a tabela 05, verificamos que responderam trabalhar como autônomo (19%), consecutivamente, possuir contrato temporário (13%), assim como estar trabalhando em regime estatutário (13%), indicando que possuem contrato CLT por tempo determinado (12%), contrato CLT por tempo indeterminado (6%), terceirizado (6%), ou na prestação de serviços (6%).

De acordo com o exposto pelos/as profissionais e apresentado através dos dados, além do trabalho como peritos/as, possuem em maioria outros vínculos empregatícios. É importante salientar que a maioria está trabalhando, na função de assistente social, entretanto, não se inserem dentro de um contrato formal de trabalho, sendo assim, estão inseridos no mercado de trabalho através

de contratos temporários, prestação de serviço, terceirizados, ou como autônomos/as.

Isso reflete o processo de precarização do trabalho de assistentes sociais nos diversos espaços de sua inserção. Nas palavras de Antunes (2019), o capital amplia os mecanismos de extração do mais-valor mediante a expansão do trabalho morto corporificado no maquinário tecnocientífico-informacional e também pela intensificação e diversificação do trabalho vivo, recriando novas formas de exploração e superexploração.

A partir deste momento, delinearemos como se deu a inserção dos(as) assistentes sociais como Peritos(as) no JEF-AM.

**Tabela 07** - Inserção de Assistentes Sociais como Peritos(as) no JEF-AM

<b>Indicador</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Peritos/as Sociais</b>	<b>(%)</b>	<b>Total (%)*</b>
<b>Como souberam sobre a disponibilidade de vagas para o cadastro de peritos judiciais na área de serviço social no TRF1</b>	Através de familiares, amigos ou conhecidos	9	56	100
	Através do estágio durante graduação	1	6	100
	Através do site	2	13	100
	Tomei a iniciativa de entrar em contato com tribunal	4	25	100
<b>Como foi realizada a validação do cadastro</b>	Através do Assistência Judiciária Gratuita - AJG	14	88	100
	Através do contato presencial	1	6	100
	Ambas as respostas	1	6	100
<b>Comarca de Atuação</b>	Manaus	11	69	100
	Municípios	1	6	100
	Ambas as respostas	4	25	100
<b>Frequência de nomeação como Perito(a)</b>	Esporadicamente	2	12	100
	Mensalmente	3	19	100
	Não respondeu	1	6	100
	Por semestre	1	6	100
	Por trimestre	6	38	100
	Raramente	3	19	100
<b>Quantidade de processos por nomeação</b>	de 2 a 3	1	6	100
	de 3 a 4	8	50	100
	Não respondeu	1	6	100
	superior a 5	6	38	100
	Acima de 40	2	12	100
	Até 20 horas	9	56	100

<b>Horas semanais de trabalho como Peritos(as)</b>	De 21 a 30 horas	2	13	100
	De 31 a 40 horas	2	13	100
	Não respondeu	1	6	100

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\* O percentual de 100% da amostra equivale a 16 participantes.

Assim, através dos dados coletados entendemos que a inserção desses profissionais aconteceu através da informação da disponibilidade de vagas para o cadastro de peritos judiciais na área de serviço social no TRF1, em maioria através de familiares, amigos ou conhecidos, através do site, ou por iniciativa própria de buscar o contato com o tribunal, conforme o detalhado na tabela 07.

O cadastro como perito(a) é realizado através do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Jurisdição Federal – AJG, a validação ocorre por meio deste e quando necessário esse(a) assistente social é nomeado(a) para realizar a perícia social através desse banco de dados. Com relação às comarcas de atuação como peritos(as) no JEF-AM, os(as) profissionais destacaram que em sua maioria ocorre em Manaus (69%), contudo, cerca de 25% afirmaram atuar tanto na capital quanto nos municípios.

Na tabela 07 podemos verificar sobre a frequência de nomeações, a maioria dos/as profissionais afirmou receber demandas por trimestre, demonstrando um total de 38% dos(as) entrevistados(as), 19% afirmou receber mensalmente, outros(as) profissionais também afirmaram que recebem esporadicamente ou raramente nomeações. Destaca-se que, embora haja o crescente número de demandas institucionais, em contrapartida tem sido decrescente o número de nomeações.

De acordo com os(as) respondentes, a maioria é nomeada em três a quatro processos (50%), o que também chamam de “lote de perícias/avaliações socioeconômicas”, há profissionais que chegam a receber mais de cinco processos (38%) no mesmo período. O pagamento dessas perícias é realizado para cada laudo entregue. Geralmente, quando há um “lote” de nomeações, esse valor é pago de forma cumulativa, o período no qual este valor é repassado pode durar meses.

Acerca das horas de trabalho semanais de trabalho como perito(a), verificou-se que afirmaram em maioria trabalhar até 20 horas semanais, esses honorários de trabalho são distribuídos para planejamento, leitura do processo,

realização da visita técnica, elaboração do laudo social, etc. Os/as profissionais que também participaram da entrevista referente a este assunto informaram que o trabalho com perícias lhes permite flexibilidade em relação às horas trabalhadas, contudo, o prazo curto no qual deve ser entregue o laudo implica que esses procedimentos não sejam realizados com a qualidade necessária.

## CAPÍTULO 2

### **PROCESSO DE TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO JEF-AM: INSTRUMENTALIDADE, DEMANDAS, E A PERÍCIA SOCIAL**

Inicialmente abordaremos conceitualmente a instrumentalidade do trabalho dos/as assistentes sociais, consecutivamente a dimensão técnico-operativa da perícia social, e os principais instrumentos de trabalho profissional, tendo em vista as principais demandas ao trabalho destes/as profissionais no espaço do JEF-AM.

É importante destacar que para a compreensão desses conceitos e a sua materialização no trabalho dos/as assistentes sociais faz-se necessário superar o olhar apenas tecnicista da chamada “prática profissional”, e construir criticamente um trabalho profissional voltado ao projeto ético político da profissão no cotidiano do espaço sócio-ocupacional.

#### **2.1 A instrumentalidade e os instrumentos de trabalho dos/as assistentes sociais: aproximações para a ação profissional no sociojurídico**

Para entendermos a instrumentalidade e os instrumentos de trabalho do assistente social, partiremos da concepção do serviço social enquanto trabalho, e a sua inserção nos processos de trabalho, na direção das competências ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa<sup>12</sup>, que respectivamente, colocam o profissional posicionado politicamente diante da realidade na qual intervém, a partir de seu embasamento teórico, promovendo meios efetivos de intervenção.

Seguindo este pressuposto, podemos compreender a Instrumentalidade do trabalho a partir de uma postura teleológica.. Entendendo que é a postura teleológica que possibilita ao homem manipular e modificar os objetos de seu trabalho, convertendo-se em meios/instrumentos para objetivá-lo enquanto

---

<sup>12</sup> A competência teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política são requisitos fundamentais que permite ao profissional colocar-se diante das situações com as quais se defronta, vislumbrando com clareza os projetos societários, seus vínculos de classe, e seu próprio processo de trabalho (ABEPSS, 1996).

produto. É no processo de trabalho que o homem materializa a Instrumentalidade.

Nessa direção, podemos considerar a instrumentalidade como materialização da ação profissional que se dá a partir da formulação de objetivos para a mesma, como a capacidade de articulação e mobilização dos instrumentos e técnicas. A forma de concretizá-la está na utilização dos instrumentos técnico-operativos, que detalhará a ação interventiva do assistente social para responder às demandas da instituição à qual está inserido/a através dos produtos deste trabalho (Nascimento, 2016).

É importante ressaltar que não há dissociação entre Instrumentalidade e Instrumentos, e sim um movimento integrado entre intencionalidade e objetivação através da dimensão técnico-operativa do Serviço Social, na articulação com as dimensões teórica-metodológica e ética-política, levando em consideração as demandas que lhe são conferidas, e sobretudo, o seu objeto de trabalho que é a questão social e suas diversas manifestações.

Para Sarmento a instrumentalidade (1994, p.247):

é a manifestação do saber, de sua intencionalidade, portanto um ato político, ela não é neutra, dado que novas ações ou atos estão articulados e comprometidos com uma prática social (ou não) para a transformação social (ou funcionamento social), com práticas libertadoras (ou mantenedoras do poder e da dominação).

A instrumentalidade proporciona aos profissionais a objetivação de sua intencionalidade através de respostas profissionais por meio dos instrumentais técnico-operativos<sup>13</sup>, vislumbrando possibilidades de intervenção profissional que levem em consideração tanto às demandas sociais, quanto às institucionais e profissionais. De acordo com Iamamoto (2008), a contemporaneidade da profissão:

Requisita um perfil profissional culto, crítico e capaz de formular, recriar e avaliar propostas que apontem para a progressiva democratização das relações sociais. Exige-se, para tanto, compromisso ético-político com os valores democráticos e competência teórico metodológica na

---

<sup>13</sup> No serviço social, os instrumentos e técnicas são tratados por diferentes autores – como parte do instrumental técnico-operativo ou instrumental técnico ou acervo técnico-instrumental. Esses autores são congruentes ao afirmarem que esse instrumental ou acervo é constituído por um conjunto articulado de instrumentos e técnicas. Nesta direção, apontam o caráter histórico dos instrumentos e chamam a atenção para o fato da escolha do instrumento da ação ser, necessariamente, direcionada a uma finalidade.

teoria crítica em sua lógica de explicação da vida social. Esses elementos aliados à pesquisa da realidade, possibilitam decifrar situações particulares com que se defronta o assistente social no seu trabalho, de modo a conectá-las aos processos sociais macroscópicos que as geram e as modificam. Mas requisita, também, um profissional versado no instrumental técnico-operativo, capaz de potencializar as ações nos níveis de assessoria, planejamento, negociação, pesquisa e ação direta, estimuladora da participação dos sujeitos sociais nas decisões que lhes dizem respeito, na defesa de seus direitos e no acesso aos meios de exercê-los (IAMAMOTO, 2008, p.208).

É na relação entre a teleologia e a instrumentalidade que compreendemos a possibilidade de intervenção profissional, que abrange também os conceitos críticos e éticos que permeiam a profissão. Logo, nessa perspectiva de mediação, a instrumentalidade possibilita que o Serviço Social se constitua na união de alguns eixos da profissão: ético-político, teórico-intelectual, técnico-instrumental e formativo (Guerra, 2007).

A Instrumentalidade no trabalho do assistente social é imprescindível, considerando este em sua transformação, e a relação entre teleologia e objetivação, convertendo as condições, meios e instrumentos para o alcance dos objetivos profissionais, deste modo, os assistentes sociais concebem a instrumentalidade em suas ações. Conforme Guerra (2007, p.02):

Ao alterarem o cotidiano profissional e o cotidiano das classes sociais que demandam a sua intervenção, modificando as condições, os meios e os instrumentos existentes, e os convertendo em condições, meios e instrumentos para o alcance dos objetivos profissionais, os assistentes sociais estão dando instrumentalidade às suas ações. Na medida em que os profissionais utilizam, criam, adequam às condições existentes, transformando-as em meios/instrumentos para a objetivação das intencionalidades, suas ações são portadoras de instrumentalidade.

Neste contexto, o trabalho profissional constitui-se diante de novas e velhas demandas e manifestações da questão social, requerendo ao assistente social utilizar de conhecimentos, habilidades e instrumentais técnicos que respondam a essas novas configurações.

É importante reiterar que a abordagem sobre a relação entre instrumentalidade e instrumentos de trabalho do assistente social passou a ser discutida com maior ênfase a partir do Movimento de Reconceituação, o que abriu espaço para novas concepções de instrumentalidade na proposta marxista, numa perspectiva mais crítica e teoricamente fundamentada. Para Iamamoto (2000, p.205):

O Movimento de Reconceituação, tal como se expressou em sua tônica dominante na América Latina, representou um marco decisivo no desencadeamento do processo de revisão crítica do Serviço Social no continente [...]. Dominado pela contestação ao tradicionalismo profissional, implicou um questionamento global da profissão: de seus fundamentos ideo-teóricos, de suas raízes sócio-políticas, da direção social da prática profissional e de seu *modus operandi*.

No Brasil, a partir de 1980, a categoria profissional instaura o debate da ética no serviço social, buscando-se romper com a ética da neutralidade e com o tradicionalismo, crescendo o questionamento da perspectiva técnico-burocrática, desvinculando-se dos ideais de dominação de classe e dos interesses capitalistas. Em relação à formação profissional, no ano de 1982 houve a revisão curricular que pretendia ir além do conteúdo teórico-metodológico e ético-político, buscava a união com o direcionamento ético e político (NETO, 2010).

Com o Código de Ética Profissional, em 1993, é traçado um novo caminho para o serviço social, na ruptura com o corporativismo profissional, no âmbito da formação profissional, e na busca de ultrapassar o tradicionalismo teórico-metodológico e ético-político, vislumbrando a consolidação do projeto ético-político da profissão que se conecta a um determinado projeto societário.

O desafio profissional é, pois, dentro desse campo contraditório, direcionar sua ação para o atendimento das necessidades sociais dos trabalhadores e ainda ampliar seu campo de trabalho através de sua competência técnico-operativa, respondendo às novas demandas de forma ética e comprometida com a defesa da dignidade dos trabalhadores (ANDRADE, 1999, p. 185, apud, NETO, 2010, p.5).

Os instrumentos e técnicas são elementos constitutivos do processo de trabalho no qual o assistente social se insere em cada espaço sócio ocupacional. Ou seja, são elementos que, dentre outros, compõem a dimensão técnico-operativa do Serviço Social – que, por sua vez, mantém uma relação de unidade com as demais dimensões (teórico-metodológica e ético-política). Assim, os instrumentos e técnicas não estão soltos no tempo e no espaço e não possuem um fim em si mesmo, uma vez que, não estão descolados da finalidade que o profissional imprime à sua ação.

O assistente social é um profissional em que à medida que avança no contato com a realidade, formula, reformula ou aprofunda meios que esclareçam

determinada situação e determinem sua ação profissional. Através dos instrumentos de trabalho, como o Estudo Social, o Relatório, o Laudo, e /ou o Parecer, dentre outros, são evidenciadas as expressões da questão social, nas quais estão voltadas a sua intervenção profissional.

Considerando então, que o Serviço Social é parte do processo de reprodução social e que sua prática se desenvolve no interior da divisão social e técnica do trabalho - como uma especialização do trabalho coletivo – entende-se que a sua instrumentalidade é perpassada pelas determinações da dinâmica social, da qual emanam as demandas para as instituições nas quais os assistentes sociais trabalham. De acordo com Boschetti (2008):

O Serviço Social ao se constituir como uma profissão que atua predominantemente, na formulação, planejamento e execução de políticas públicas de educação, saúde, previdência, assistência social, transporte, habitação, tem o grande desafio de se posicionar criticamente diante da barbárie que reitera a desigualdade social, e se articular aos movimentos organizados em defesa dos direitos da classe trabalhadora e de uma sociedade livre e emancipada, de modo a repensar os projetos profissionais nessa direção. Esses são os compromissos éticos, teóricos, políticos e profissionais que defendemos no Brasil e em nosso diálogo com o mundo (BOSCHETTI, 2008, p.20).

Neste sentido, os profissionais no desenvolvimento do seu trabalho se apropriam e utilizam dos instrumentais técnico-operativos, que lidam de diversas formas no enfrentamento das manifestações da questão social, que na mediação e potencialização da intervenção profissional, participam da realização dos efeitos concretos produzidos pelo trabalho profissional nas relações sociais.

Conforme Guerra (2007), a instrumentalidade relacionada ao exercício profissional do assistente social é como uma propriedade ou um determinado modo de ser que a profissão adquire no interior das relações sociais, no confronto entre as condições objetivas e subjetivas do exercício profissional.

Sobre as condições objetivas e subjetivas, a autora respectivamente explica: as condições objetivas são aquelas relativas à produção material da sociedade, são condições postas na realidade material, como a divisão do trabalho, a propriedade dos meios de produção, a conjuntura, os objetos e os campos de intervenção, os espaços sócio-ocupacionais, as relações e condições materiais de trabalho. Já as condições subjetivas são as relativas aos sujeitos, às suas escolhas, ao grau de qualificação e competência, ao seu preparo técnico

e teórico-metodológico, aos referenciais teóricos, metodológicos, éticos e políticos utilizados, dentre outras (Guerra, 2007).

De acordo com Guerra (2017), o espaço reservado ao Serviço Social, como um ramo de especialização do trabalho coletivo, é o de dar respostas, buscar prontamente soluções à pluralidade de questões que lhe são colocadas, para o que necessita de fundamentos teórico-metodológicos, conhecimentos e saberes interventivos, habilidades técnico-profissionais, procedimentos teórico-metodológicos e de uma perspectiva ética com clara orientação estratégica.

Por formar um conjunto dialeticamente articulado com as técnicas, os instrumentos são constantemente aprimorados por elas, diante da exigência de adequação das transformações da realidade, visando o atendimento das mais diversificadas necessidades sociais, que são historicamente determinadas. Por isso, o instrumental técnico-operativo possui um caráter histórico sendo influenciado pelas relações sociais postas na sociedade.

Para Guerra (2017), deve haver uma articulação entre a definição sobre *o que e como fazer com ao por que fazer* (significado social do profissional e sua funcionalidade ou não ao padrão dominante), ao *para que fazer* (indicando as finalidades/teleologia do sujeito profissional) e ao *com o que fazer* (com meios, recursos e através de que mediações ou sistema(s) de mediações).

Partindo da premissa de que o trabalho profissional se constitui em uma totalidade, formada pelas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, cada uma com suas particularidades, compreendemos que isto permite pensar a materialização do trabalho profissional de forma articulada ao estabelecimento da relação teoria e prática, utilizando-se de meios através da intervenção para o alcance da finalidade real e objetiva.

Pensar o exercício profissional a partir dessas três dimensões coloca a possibilidade de entender o significado social da ação profissional, formativa, interventiva e investigativa. Pensá-las de modo articulado e orgânico, mas reconhecendo a particularidade de cada uma, permite entender o papel da teoria como possibilidade, uma vez que leva ao conhecimento da realidade, indica caminhos, estratégia, bem como o instrumental técnico-operativo que deve ser utilizado e como deve ser manuseado. Implica, portanto, pensar a relação que se estabelece em teoria e prática, com as mediações necessárias para que a finalidade ideal, através da intervenção, possa se constituir em finalidade real, objetiva (SANTOS; BACKX; GUERRA, 2012, p. 28).

Neste direcionamento, a dimensão técnico-operativa não pode ser considerada de maneira autônoma, uma vez que carrega em si as demais dimensões. Igualmente, não pode ser considerada neutra: possui caráter ético-político sustentado em fundamentos teóricos. Podemos então compreender o serviço social na articulação fundamental entre as dimensões que se coloca à sua ação profissional. Conforme Santos (2013), a dimensão técnico-operativa, expressa e contém as demais dimensões. Ou seja, as ações expressam as concepções teórico-metodológica e ético-política do profissional.

Santos *et al.* (2012) considera que a dimensão técnica operativa remete às competências instrumentais pelas quais a profissão é reconhecida e legitimada. Os instrumentos e técnicas são tratados como um dos elementos constitutivos do trabalho do assistente social, e pertencem ao âmbito da materialização da ação profissional.

Os assistentes sociais dispõem de diversas possibilidades e autonomia no que se refere aos instrumentais técnico-operativos (como por exemplo, as Visitas Domiciliares e Institucionais, as Entrevistas, os Relatórios e Pareceres Sociais, a Observação Social, dentre outros). Esses instrumentos direcionam o trabalho profissional diante das demandas postas pelas instituições em que trabalham. Contudo, esses instrumentos não podem ser pensados desarticulados com as dimensões teórico-metodológicas e ético-política que norteiam a categoria profissional.

Destacamos algumas das atribuições inerentes aos profissionais do serviço social no sociojurídico, como a elaboração do Estudo Social, Avaliação Social, Perícia Social, articulados às Visitas Domiciliares e Relatórios Sociais, dentre outros. Que respectivamente respondem às demandas apresentadas pelos cidadãos que procuram a instituição, com foco no enfrentamento das expressões da questão social evidenciadas no contexto jurídico, fazendo uso de metodologias que tem características ou princípios próprios de cada espaço.

Nesta direção, o conteúdo do trabalho profissional que se quer efetivar com o uso de determinado instrumento está, diretamente, relacionado com a finalidade pretendida. Por sua vez, a finalidade está no âmbito teórico. Nas palavras de Trindade (2001), o conteúdo do instrumental técnico-operativo<sup>14</sup>

---

<sup>14</sup> Segundo Trindade (2001), falar do instrumental técnico-operativo é considerar “a articulação entre instrumentos e técnicas, pois expressam a conexão entre um elemento ontológico do

depende da análise da realidade, a qual fundamenta a intencionalidade/direção social empreendida à ação, pelos sujeitos profissionais.

Conforme aponta Chuairi (2001), o trabalho profissional do Assistente Social na área sociojurídica tem como característica a operacionalização de direitos, de intervir nas questões apresentadas e vivenciadas pelos sujeitos no seu cotidiano e a inter-relação com o sistema de justiça. Esse espaço possibilita ao profissional a reflexão e a análise da realidade social dessa população, da efetividade das leis e dos direitos, oportunizando o desenvolvimento de ações que visam à ampliação dos direitos humanos e à eficácia da ordem jurídica na sociedade.

O profissional pode e deve ir além do procedimento da constatação, descrição e interpretação da situação. Ao registrar um relatório, um laudo, um parecer, o Assistente Social está exercendo um papel intermediário entre o indivíduo e/ou a família envolvida na ação judicial, o promotor e o magistrado (Fávero, 2009).

Com as mudanças no mundo do trabalho, podemos acompanhar avanços científicos e tecnológicos que incidem no trabalho profissional de assistentes sociais nos vários âmbitos de espaços ocupacionais, e por isso requer a atualidade do tema sobre os instrumentos e as intencionalidades nos respectivos processos de trabalho em que esses profissionais estão inseridos. Entretanto, é necessário o direcionamento ético-político cuja a profissão se propõe, para não esgotar a materialidade da ação profissional de assistentes sociais ao técnico e longe do seu caráter crítico da realidade social.

Conforme explica o autor Sarmiento (2013), sobre a dimensão técnico-operativa do Serviço Social:

Esta racionalidade tecnocientífica (instrumental), desdobrou-se em um pensamento autoritário, que implica a especialização e o controle para além da esfera produtiva da fábrica, mas acima de tudo para a esfera pública, inclusive estatal, reduzindo o campo da participação democrática. Na contemporaneidade, avançou ainda mais, penetrando na esfera da vida privada, ao ponto de recriar necessidades e manipular desejos, transmutando todos em consumidores de massa e, qualquer crítica a esta condição, é considerada irracional e sem qualquer valor.

---

processo de trabalho (os instrumentos de trabalho) e o seu desdobramento – qualitativamente diferenciado – ocorrido ao longo do desenvolvimento das forças produtivas (as técnicas)”.

Para se pensar os instrumentais e a instrumentalidade é necessário entender essas novas configurações em que se encontra o Serviço Social nos seus espaços de trabalho, mudanças essas que geram demandas, expressadas em requisições socioinstitucionais e técnico-operativas, materializadas por meio do mercado de trabalho (Sarmiento, 2013).

A instrumentalidade, portanto, não se reduz ao conjunto de instrumentais e técnicas, mas a uma determinada capacidade ou propriedade constitutiva da profissão, construída e reconstruída no processo sócio-histórico.

## 2.2 Principais demandas de trabalho do/a Assistente Social como Perito/a Judicial no JEF-AM

O Juizado Especial Federal – JEF é o órgão responsável por julgar causas de pequeno valor em que a União e seus equipamentos sejam réus. No caso das 6ª e 8ª Varas Cível de Manaus, são as principais responsáveis por demandarem a realização de perícias em matéria do serviço social, em ações para concessão de benefícios assistenciais e previdenciários, considerando o indeferimento administrativo do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

Conforme a pesquisa de campo realizada, podemos afirmar que destas ações judiciais, as principais demandas que chegam ao trabalho dos/as assistentes sociais em maioria estão relacionadas à concessão ou restabelecimento do Benefício de Prestação Continuada Idoso e Deficiente, em seguida o auxílio doença e restabelecimento de aposentadoria.

**Tabela 08** – Principais demandas ao trabalho dos/as assistentes sociais

<b>PRINCIPAIS DEMANDAS</b>	<b>RESPONDENTES</b>	<b>(%)</b>
Concessão de Benefícios Assistenciais (BPC)	15	36
Concessão Auxílio Doença	5	12
Restabelecimento de Benefício	9	22
Restabelecimento de Aposentadoria	3	7
Concessão a aposentadoria a pessoa com deficiência por tempo de contribuição	1	2

Concessão Pensão por morte	3	7
Concessão a aposentadoria por tempo de contribuição	1	2
Concessão a aposentadoria por idade	3	7
Concessão a aposentadoria por incapacidade	1	2
Concessão a aposentadoria a pessoa com deficiência	1	3

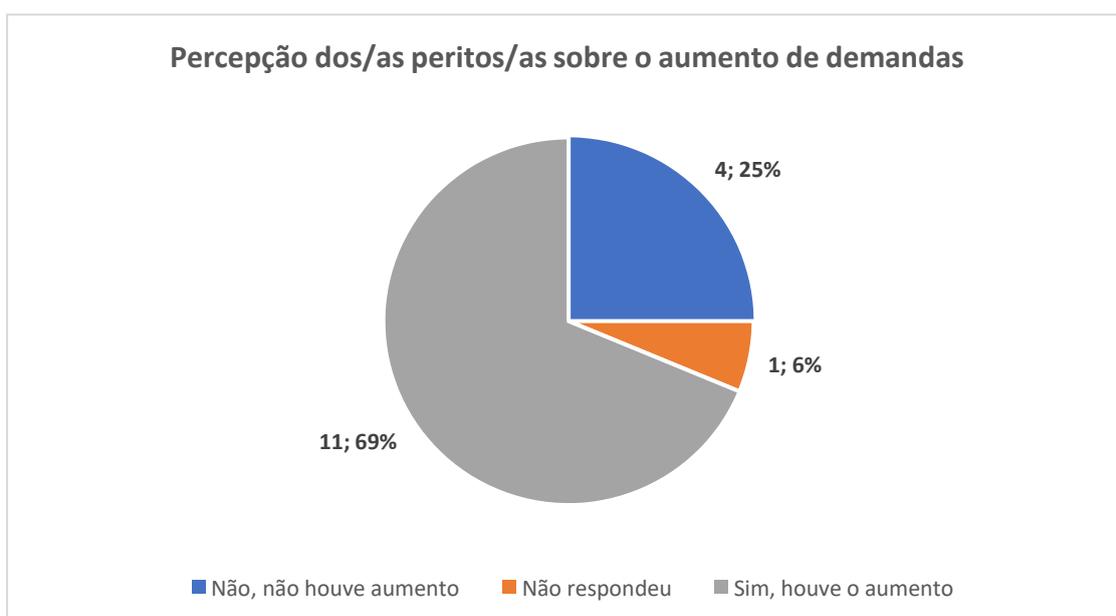
**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\* nesta questão os/as respondentes poderiam marcar mais de uma alternativa.

De acordo com o demonstrado, os/as profissionais em maioria destacaram que as principais demandas que chegam ao seu trabalho estão relacionadas ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, destacaremos alguns pontos acerca da operação desta demanda ao trabalho de assistentes sociais na esfera da Justiça Federal a partir do processo de realização das perícias e seus respectivos instrumentais técnicos. No próximo capítulo também buscaremos apresentar o processo de judicialização destes benefícios, mais especificamente do BPC/LOAS.

Como podemos observar essas demandas apresentam-se como desafios aos/ assistentes sociais, principalmente no que diz respeito à operacionalização dessas ações, desde o processo administrativo no INSS até a fase de instrução processual.

**Gráfico 01** - Percepção dos/as peritos/as sobre o aumento de demandas



**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\* O percentual de 100% da amostra equivale a 16 participantes.

Com base nesses dados, entendemos a importância de compreender como estes profissionais percebem esse aumento das demandas no atual cenário de contrarreformas e mudanças no mundo do trabalho e como isso chega ao seu trabalho profissional enquanto assistentes sociais e perito/as sociais.

Para complementar a análise das informações obtidas por meio das respostas do questionário online, passaremos a apresentar a análise de conteúdo das entrevistas realizadas. Para garantir a confidencialidade da identidade dos sujeitos entrevistados, as narrativas das entrevistadas serão apenas identificadas por uma codificação.

Conforme apontado anteriormente, na codificação dos materiais discursivos classificamos os/as entrevistados/as em dois grupos: Questionário Assistente Social Perito Social (QASPS) e Entrevista Assistente Social Perito Social (EASPS).

Através das entrevistas realizadas, verificamos que a maioria dos/as profissionais informaram também ter percebido o aumento dessas demandas nos últimos anos, especialmente com o advento da Pandemia de Covid-19, embora não seja solicitada a prestação de serviço do/a assistente social perito/a social em todos os processos judiciais.

No quadro a seguir, destacamos alguns apontamentos de assistentes sociais entrevistados, pois foram indagados sobre o aumento de demandas institucionais ao trabalho do(a) assistente social como perito(a) na conjuntura atual. É importante destacar que durante a realização das entrevistas, alguns profissionais não conseguiram ou optaram por não responder ao questionamento.

**Quadro 11** – Percepção dos/as peritos/as sociais sobre o aumento de demandas sociais e institucionais na atual conjuntura

<b>Categorias elaboradas a partir da análise de conteúdo</b>	<b>Transcrição de trechos da narrativa de peritos/as sociais do JEF-AM</b>
Aumento de demandas	“Na época, em 2021, quando eu fiz tinha aumentado até pela questão da pandemia, e isso aí inegável. Mais pessoas passaram a recorrer judicialmente para acesso de benefícios assistenciais, até então a demanda maior. (EASPS03)

<p>sociais/institucionais (6) *</p>	<p>"[...] Eu acredito que a demanda aumenta, porque os/as cidadãos passam a recorrer mais judicialmente. [...] há uma demanda muito grande de BPC." (EASPS04)</p>
	<p>"As demandas sociais tem aumentado, estão procurando mais o judiciário, porém não são todas essas demandas que têm chegado até nós." (EASPS05)</p>
	<p>"Muito grande porque o acesso deles é muito restrito no INSS, olha, eu recebo processo de pessoas que estão há 4 anos lutando para requerer o benefício." (EASPS06)</p>
	<p>"[...] essas demandas sociais que a gente tá falando aqui tem aumentado. Vou tentar dar um exemplo, eu percebo que as pessoas nos últimos anos estão requerendo mais a questão do benefício, inclusive porque essas pessoas passaram a ter o conhecimento de que podem entrar com uma ação judicial contra o INSS, e que existe a Justiça Federal para fazer essa intervenção." (EASPS08)</p>
	<p>"Está chegando muita demanda, assim, com a questão dos benefícios, mas somente essas duas varas por enquanto" (EASPS11)</p>
<p>Redução de demandas ao trabalho dos/as peritos/as (5) *</p>	<p>"Teve uma discussão é bem relevante, acho que no finalzinho de 2021 ou no começo de 2022, quando saiu uma nova resolução, e a perícia passou a ser solicitada pelo juiz apenas se verificada a necessidade. Desde esse momento o número de perícias caiu consideravelmente, somado da situação que muitas pessoas já vinham questionando que é o uso do certificado digital, nem todos os(as) profissionais puderam ou quiseram continuar após essas alterações. [...] nunca mais chegou nenhuma nomeação, de vez em quando eu olho, e realmente não caiu nada." (EASPS01)</p>
	<p>"Atualmente estou fazendo poucas visitas, depois da pandemia diminuiu bastante o número de perícias para mim, não sei para outros peritos e peritas também." (EASPS02)</p>
	<p>"Atualmente estou fazendo poucas visitas, depois da pandemia diminuiu bastante o número de perícias para mim, não se para outros peritos e peritas também." (EASPS05)</p>
	<p>"Com o período pandêmico sim, só que com essa nova lei que eles criaram pro BPC né que já o Cadastro Único já resolve, não precisa mais a assistente social ir na casa do autor, então só pelo cadastro social já resolveu, então diminuiu muito essa demanda. Uma vez eu cheguei a receber 18 perícias no mês e agora estou recebendo três, quatro, cinco por mês. [...] Eles estão cruzando muitos dados e aí essa demanda está diminuindo." (EASPS10)</p>

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\* Quantitativo de narrativas direcionadas para esta categoria.

Conforme os/as assistentes sociais destacaram em suas respostas através das entrevistas, a conjuntura atual de contrarreformas acrescido da pandemia de Covid-19 corroborou para um cenário de precarização do trabalho, que trouxe consequências para a vida do/a trabalhador/a, principalmente no que diz respeito ao acesso às políticas públicas, colocando a população ainda mais em situação de desproteção social, procurando a justiça através do Poder Judiciário, a fim de que os seus direitos sejam reafirmados.

Portanto, a partir do relatado pelos/as profissionais, percebemos um movimento contrário ocorrendo dentro da esfera do Judiciário no que diz respeito

a realização de periciais sociais. Por um lado, há o aumento significativo das demandas sociais que se materializam em demandas institucionais quando solicitadas através de ações judiciais nestes espaços, e no outro lado está ocorrendo a redução de demandas que chegam ao trabalho dos/as peritos/as sociais na Justiça Federal.

Neste movimento, estão ocorrendo menos nomeações e designações por parte do juízo para realização das perícias. Conforme o citado pelos/as profissionais, com alterações que ocorreram no JEF-AM nos últimos anos, os/as assistentes sociais encontraram dificuldades para custear e/ou aprender a manusear o certificado digital e o sistema do tribunal, ocorrendo também muitas desistências por parte dos/as profissionais.

Assim como, o arbítrio do juiz em solicitar a intervenção dos profissionais assistentes sociais vem sendo reduzida gradativamente, haja vista a possibilidade de cruzamento de dados através do CadÚnico do Governo Federal, o que reduziu bastante a necessidade de avaliação socioeconômica. Ou seja, embora existam esses fatores que levam a população a requerer os seus direitos através do Judiciário, outras questões institucionais estariam reduzindo as designações e realizações de perícias sociais.

É importante destacar que esse movimento contraditório revela um o processo de precarização do trabalho de assistentes sociais no sociojurídico, embora seja de relevância a função do/a perito/a para a sociedade encontra-se “desaparecendo” e perdendo cada vez mais espaço, seguido de um projeto neoliberal que prevê cada vez mais o desemprego, refrações políticas e perda dos direitos sociais.

Outro questionamento que foi realizado junto aos/os profissionais entrevistados foi sobre como estes têm percebido as refrações da questão social a partir dessas demandas que chegam ao seu trabalho. Os participantes destacaram sobretudo o desemprego, a insegurança alimentar, vulnerabilidade e risco social, e a extrema pobreza.

No quadro a seguir podemos verificar algumas respostas:

**Quadro 12** - Principais expressões da questão social apontadas pelos/as peritos/as sociais apresentadas através das demandas

Categorias elaboradas a partir da análise de conteúdo	Transcrição de trechos da narrativa de peritos/as sociais do JEF-AM
Desemprego (5) *	"[...] você consegue extrair daquele teu momento do processo que a maioria está relacionada ao <b>desemprego</b> e a fome." (EASPS02)
	"[...] estão realizando algum “bico”, alguma atividade informal. Isso já vai puxando outros “ganchos”, a escolaridade por exemplo, porque já não conseguem estudar para então trabalhar, e continuam neste ciclo, do <b>desemprego</b> à insegurança alimentar."
	"[...] A gente teve um desgoverno aí de quatro anos, que passou diretamente para a vida social das pessoas, agravando as expressões da questão social. Isso foi cair no "colo" da assistência, na questão do <b>desemprego</b> ..." (EASPS03)
	"São pessoas em situação de <b>desemprego</b> , sem acesso à saúde, sem acesso a alimentação, em insegurança alimentar, em situação de pobreza. Isso fica bastante evidente." (EASPS09)
	"Eu percebi muito o abandono, a fome, o <b>desemprego</b> , todos interligados com certeza." (EASPS10)
Insegurança alimentar/fome (4) *	"Tem situações que a gente chega que a pessoa <b>não se alimenta</b> há dias." (EASPS01)
	"[...] A gente teve um desgoverno aí de quatro anos, que passou diretamente para a vida social das pessoas, agravando as expressões da questão social. Isso foi cair no "colo" da assistência, na questão do desemprego, na questão da <b>insegurança alimentar</b> , é o que a gente vê demais." (EASPS03)
	"São pessoas em situação de <b>desemprego</b> , sem acesso à saúde, sem acesso a alimentação, em <b>insegurança alimentar</b> , em situação de pobreza. Isso fica bastante evidente." (EASPS09)
	"Eu percebi muito o abandono, <b>a fome</b> , o <b>desemprego</b> , todos interligados com certeza." (EASPS10)
Vulnerabilidade e risco social (3) *	"Você faz a visita na casa das pessoas, e encontra uma realidade absurda, situações de pessoas que estão totalmente <b>vulneráveis</b> , por vezes isoladas em alguma parte da cidade, em ramais distantes, e essas pessoas não têm acesso aos serviços básicos de saúde." (EASPS01)
	"Você consegue perceber essas expressões da questão social e ver que <b>algumas coisas</b> estão mudando, perceber a questão da <b>vulnerabilidade social</b> , da violência contra idoso, contra criança..." (EASPS02)
	"[...] compreender a urgência das demandas sociais apresentadas por essas pessoas, muitas delas residem muito distante da região metropolitana, nos ramais, em situação de <b>extrema vulnerabilidade social</b> . Dependendo do andamento do processo, podem ficar meses esperando o parecer para concessão ou não do benefício. (EASPS01)
Extrema pobreza (2) *	"São pessoas que não trabalharam, normalmente não contribuíram para o INSS. [...] São pessoas que <b>vivem em extrema pobreza</b> , em locais de área vermelha, a estrutura da casa comprometida, a composição do grupo família com pessoas que podem até trabalhar, mas normalmente não tem uma renda certa, assim são pessoas que sobrevivem com R\$ 200,00 reais por semana..." (EASPS08)

	<p>“[...] para chegar neles a quantia de um salário mínimo é algo que já estão pleiteando há bastante tempo, e para eles é muito, porque em sua maioria não possuem o mínimo para sobreviver, muitos não tem nada na geladeira. Quando chegamos lá não entendemos como essas pessoas sobrevivem.” (EASPS04)</p>
--	---

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\* Quantitativo de narrativas direcionadas para esta categoria.

Como expressões da questão social, destacamos de acordo com as narrativas dos/as assistentes sociais, o desemprego, a insegurança alimentar/fome, vulnerabilidade e risco social, e extrema pobreza. Essas múltiplas facetas acompanham as transformações ocorridas no sistema econômico mundial que provocaram mudanças nas relações sociais de produção, nas relações do mundo do trabalho e, conseqüentemente, nas refrações da questão social (Neto, 2010).

Conforme relataram os/as assistentes sociais, há um número crescente de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, sobretudo em situações de violações de direito. Quando realizadas as visitas domiciliares, ou também denominada a visita em lócus, deparam-se com pessoas em extrema pobreza, e por vezes em situação de abandono, como é o caso de muitos idosos.

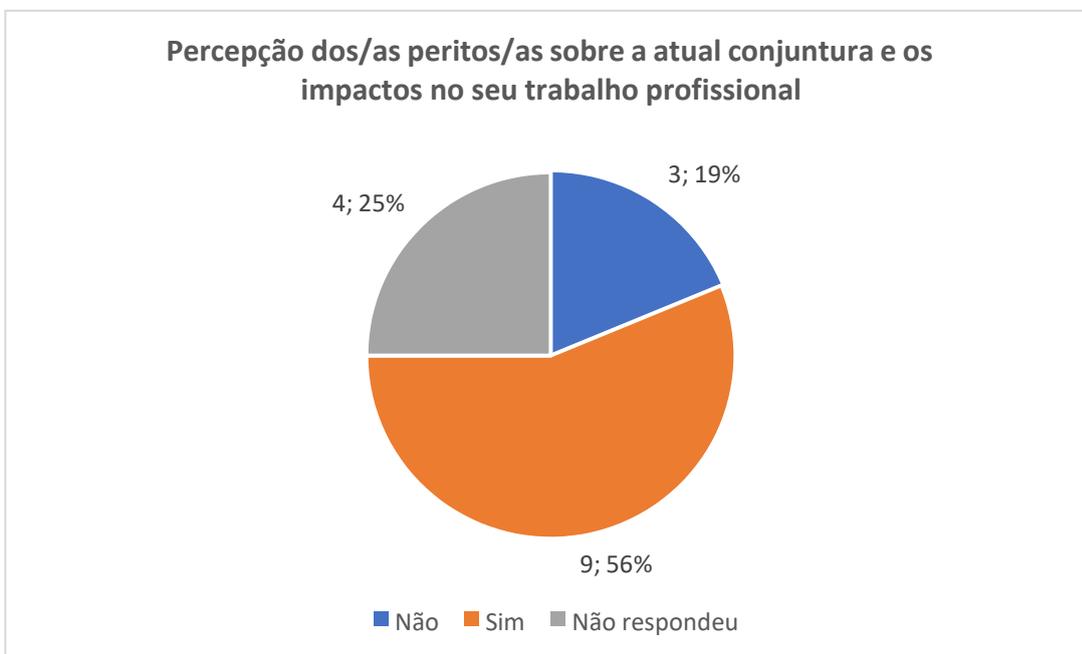
Em suas falas os/as profissionais acrescentaram que não existe uma única demanda social na qual se deparam, por muitas vezes essas demandas transitam em vários segmentos da população (criança e adolescente, idoso, mulher e ou relações de gênero, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de violação de direitos, etc.)

Acerca da questão da territorialidade, alguns/as profissionais destacaram características específicas da região norte, sobretudo do Amazonas, no que diz respeito as dificuldades da população na viabilização das políticas públicas devido ao isolamento em “ramais distantes”, em comunidades de difícil acesso.

Na oportunidade, questionamos os/as assistentes sociais sobre os desdobramentos do aumento dessas demandas no trabalho profissional. A maioria respondeu ter percebido que isto tem impactado ao seu trabalho no JEF-AM, esta mesma pergunta fizemos aos/as profissionais que participaram da entrevista, que responderam a este questionamento ressaltaram a narrativa

sobre a atual conjuntura de contrarreformas e a pandemia de Covid-19. Observe o gráfico 02.

**Gráfico 02** – Percepção dos/as peritos/as sobre a atual conjuntura e os impactos no seu trabalho profissional



**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\* O percentual de 100% da amostra equivale a 16 participantes.

Para os peritos e peritas respondentes, o cenário de contrarreformas e pandemia de Covid-19 consequentemente favoreceu o cenário para judicialização das políticas públicas, principalmente os benefícios assistenciais e previdenciários. De acordo com um perito entrevistado:

“A questão social vem mais latente nessa conjuntura, vem demandando mais ao nosso trabalho. Por conta da gestão passada no tratamento dos direitos sociais, das políticas sociais, que afetou diretamente essas pessoas que procuram a justiça para requerer benefícios, essa classe que vive em extrema pobreza, que não tem acesso aos direitos, principalmente no cenário de cortes dessas políticas públicas.” (EASPS08)

Podemos notar que os/as assistentes sociais entrevistados/as conhecem os desdobramentos da contrarreforma para a classe trabalhadora, sobretudo no que se refere as demandas ao trabalho profissional e o processo de precarização do trabalho acompanhando este movimento. Conforme nos relatou o/a perito/a:

"[...] Com certeza tem impactado porque os problemas estão aumentando cada vez mais. Ainda mais com essa nova conjuntura da previdência, essas novas leis, alterações, isso aí aumentou muito, as pessoas não tem renda pra contribuir pra previdência e aí acaba como opção o BPC e quando tem essa condição, porque a pessoa precisa ser miserável pra ganhar " (EASPS09).

As refrações da questão social são trazidas à tona pelo aumento das demandas sociais, como afirmam os/as peritos. Esse aumento recai a esses profissionais de forma complexa em suas intervenções nestes espaços, nas novas relações (fragilizadas) e condições (precárias) de trabalho. As respostas profissionais se desenvolvem com este panorama, por meio do compromisso ético-político, da competência técnico-operativa e do conhecimento teórico-metodológico (NETO, 2010).

De acordo com Neto (2010), para os assistentes sociais construírem repostas a estas demandas é necessário um aporte jurídico-legal. Essas repostas podem acontecer da seguinte forma: a legitimação de programas e projetos já existentes, a criação de novos projetos, a avaliação contínua dessas ações, compromisso ético, tornar os usuários em sujeitos partícipes desta construção, estimulando a participação desses nos espaços de controle social (Conselhos).

### **2.3 Dimensão técnico-operativa da Perícia Social: principais instrumentos de trabalho e desdobramentos para decisão judicial no JEF-AM**

A Perícia Social é realizada nas diferentes áreas do Judiciário, a considerar as variações das regiões e das instâncias de atuação. Para este momento ressaltaremos os elementos que compõem a Perícia Social estritamente articulados neste espaço de interlocução com o Direito, no intuito de responder juridicamente às instruções processuais. Em seguida destacaremos os principais instrumentos de trabalho dos/as peritos na realização de perícias sociais no JEF-AM.

A Perícia Social envolve outras atribuições profissionais do assistente social, possui elementos que a compõe, dentre as quais destacaremos como um conjunto de procedimentos técnicos: o estudo social e/ou o estudo

socioeconômico, a visita domiciliar, o relatório social, e o parecer. Consideraremos como produto do trabalho destes profissionais nesta área, o laudo social.

As demandas que chegam ao trabalho dos/as peritos no JEF-AM são oriundas principalmente das Varas Cíveis Especializadas: 6ª e 8ª Varas, encaminhadas e coordenadas pela Central de Perícia do NUCOD<sup>15</sup>. Neste caso, são em sua maioria relacionadas a Benefícios Assistenciais e Previdenciários, sejam eles para concessão ou restabelecimento de Benefícios Assistenciais e Previdenciários. Isto se torna uma particularidade ao trabalho de assistentes sociais peritos/as neste lócus, por este motivo há especificidades nos instrumentos e produtos do trabalho.

De acordo com Pizzol (2005, p.34) o trabalho pericial deve ser realizado levando em conta o conceito técnico-operativo, assim como preceitos, contidos no código de ética profissional. Portanto, a perícia judicial e a atuação de peritos/as sociais deverão estar respaldados nos princípios éticos que norteiam a profissão e nosso trabalho profissional enquanto assistentes sociais.

Destacaremos brevemente o percurso operativo do/a profissional por meio de quatro elementos citados por Mito (2001), que são competências que baseiam o trabalho de assistentes sociais enquanto peritos/as, alinhados aos elementos que constituem a perícia social: competência técnica, competência teórica-metodológica, autonomia, e compromisso ético.

**Quadro 13** – Competências da Perícia em Serviço Social

<b>Competências</b>	<b>Mito (2001)</b>
<b>Competência Técnica</b>	Habilidade do profissional na utilização dos instrumentos de trabalho, isto pressupõe a qualidade técnica da ação profissional. Os principais instrumentais utilizados na perícia social: observação, escuta, entrevista individual, visita domiciliar, relatório, estudo social, parecer social, laudo social.
<b>Competência teórica-metodológica</b>	A base de conhecimento que o/a assistente social deve dispor para a realização da perícia social. É fundamental que o/ profissional tenha domínio sobre a matéria da ação judicial na

<sup>15</sup> Núcleo de Apoio à Coordenação do Juizado Especial Federal do Amazonas.

	qual vai operar, necessário que possua arcabouço teórico, conheça e compreenda as legislações e normatizações pertinentes ao desenvolvimento do trabalho.
<b>Autonomia</b>	É considerado elemento-chave para a realização da perícia social, reflete tanto na autonomia para a elaboração dos seus instrumentais, quanto na sua opinião técnica no parecer social, já que o/a assistente social enquanto perito/a possui qualificações acadêmicas e profissionais.
<b>Compromisso ético</b>	Refere-se aos princípios e normas para o desenvolvimento do trabalho de assistentes sociais de acordo com o Código de Ética profissional.

**Fonte:** Elaboração própria, baseado em Miotto (2001).

Portanto, é importante que os profissionais assistentes sociais estejam preparados e tenham o domínio das dimensões técnico-operativa, teórica-metodológica, e ético-política que norteiam a profissão. Para Fávero (2013) devemos refletir sobre a atuação do/a perito judicial e sua contribuição para o acesso à justiça e aos direitos em meio à realidade social, pois nesse espaço sócio ocupacional as demandas já chegam fragmentadas.

Como já mencionado anteriormente, consideramos o Laudo Social como o produto da Perícia Social, este documento abrange outros instrumentos de trabalho dos/as assistentes sociais, como o Estudo Social e Socioeconômico, a Visita Domiciliar, Relatório de Visita Domiciliar, Parecer Social. Portanto, a perícia é materializada no laudo, nele são registrados os aspectos pertinentes do estudo e parecer emitido.

De acordo com Fávero e Gois (2014, p.57), o laudo social é utilizado no Judiciário como mais um elemento de prova, com a finalidade de dar suporte à decisão judicial. Portanto, o conteúdo deste laudo contribui para que o magistrado/a forme seu juízo.

Miotto (2001) e Pizzol (2005) reiteram que o laudo é o documento resultante do processo da perícia social, sendo o instrumento próprio para a demonstração do trabalho da perícia, o trabalho vai aparecer nas informações escritas no laudo. Conforme Nota técnica (CFESS, 2020):

Numa realização de perícia social, o/a assistente social define uma metodologia de trabalho, com o objetivo de emitir sua opinião técnica no formato de um laudo, relatório ou parecer social. Para tanto, o/a profissional faz uso de análise de material bibliográfico e/ou documental, visitas domiciliares/institucionais, observação e entrevistas para elaboração de estudo social e pesquisas sobre a rede de atendimento/proteção socioassistencial (CFESS, 2020).

Segundo os/as assistentes sociais entrevistados/as, o Tribunal disponibiliza um modelo de avaliação socioeconômica aos profissionais, contudo, possuem autonomia para adaptar ou modificar o que julgam e faz-se necessário ter essa autonomia. É importante ressaltar que o produto da perícia social é o Laudo Social, entretanto os/as peritos/as não possuem um padrão específico para elaboração dos seus instrumentais, portanto, cada instrumento é de sua própria autoria e responsabilidade.

[...] o formulário que eles mandam, que é o nosso documento, a gente utiliza como base para avaliação socioeconômica. Ali tem todas as informações que ele solicitam, que serão encaminhadas para o teu laudo, e constar no teu parecer. Além disso a gente também utiliza algumas ferramentas, para garantir que realmente seu objetivo de captar todas as nuances daquela realidade daquela pessoa, para isso uma escuta qualificada indispensável. A visita técnica, a realização da entrevista e coleta de dados são primordiais. (EASPS01).

Conforme o apontado pelos/as entrevistados/as, embora possuam autonomia e façam adaptações na elaboração do Laudo Social, a estruturação do documento segue geralmente o padrão: I) Identificação; II) Estudo Socioeconômico; III) Relatório de Visita Domiciliar; e IV) Parecer Social. Ou seja, o conteúdo desse laudo geralmente dispõe da introdução, identificação dos sujeitos envolvidos, metodologia, análise da questão estudada, e a avaliação técnica do/a profissional.

Pizzol (2005) enfatiza que o laudo deve ser desenvolvido de forma clara e coordenada, a forma de redigir o documento deve ser peculiar de cada profissional, a linguagem adequada para que não seja encontrada dificuldade para entender o conteúdo. Ainda, o autor destaca que cada perito/a possui uma especificidade técnica para a elaboração do laudo.

Deve ter em mente que cada perito, em sua especialidade, possui um sistema de trabalho próprio, o instrumental, a forma de apuração, as técnicas aplicadas, a linguagem adequada foram os meios utilizados para isso, cujo resultado deve transparecer no laudo, que é um

instrumento que, em forma de peça a ser juntada ao processo, demonstrará o trabalho (Pizzol, 2005, p.97).

Os instrumentos e técnicas são importantes para a condução do processo judicial, sobretudo, para desvelar a realidade social dos sujeitos sociais envolvidos na ação, permitindo ao profissional conhecer e desvendar as manifestações da questão social como demanda ao trabalho de assistentes sociais.

Partindo da compreensão acerca dos instrumentais e dos instrumentos de acordo com Martinelli & Koumrouyan (1994), entende-se por instrumental o conjunto articulado de instrumentos e técnicas que permitem a operacionalização da ação profissional. Nessa ideia, o instrumento é estratégia ou tática por meio da qual se realiza a ação; a técnica é a habilidade no uso do instrumento.

A pesquisa apontou que os/as assistentes sociais utilizam como instrumentos e técnicas no seu cotidiano de trabalho enquanto peritos/as respectivamente: Visita Domiciliar, Estudo Socioeconômico, Relatório Técnico, Parecer Social, Escuta Qualificada, Estudo Social, e com pouca frequência, Encaminhamentos e Reuniões.

**Tabela 09** – Principais instrumentais técnicos de trabalho utilizados na realização de perícias sociais

<b>Principais instrumentais técnicos de trabalho dos/as peritos/as</b>	<b>Quantidade de respostas</b>
Visita domiciliar	15
Estudo Socioeconômico	14
Relatório Técnico	13
Parecer Social	13
Escuta qualificada	13
Estudo Social	12
Encaminhamentos	5
Reuniões	1

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\*Nesta pergunta os/as assistentes sociais poderiam marcar mais de uma opção.

Por serem processos relacionados aos benefícios assistenciais e previdenciários, os registros do Estudo Social, no seu sentido mais amplo, e do

Estudo Socioeconômico assumem bastante importância neste processo, juntamente com a Visita Domiciliar e o Relatório de Visita Domiciliar, por desvelarem a situação social e econômica que o/a autor/a do processo se encontra, o que deverá respaldar o Parecer Social e elucidará a decisão do juízo.

Conforme o questionário aplicado com os/as peritos/as no JEF-AM, acerca dos principais marcos normativos (leis, etc.) utilizados no processo de elaboração do Laudo Social, podemos observar que a maioria dos/as profissionais baseiam-se na Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93), e do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015), assim como, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990), e do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

**Tabela 10** - Os principais marcos normativos no Laudo Social

<b>Principais Marcos Normativos/Leis/Regulamentações</b>	<b>Quantidade de respostas</b>
LOAS	16
Normas Operacionais SUAS	8
Normas Operacionais SUS	8
Normas da Previdência Social	12
Estatuto do Idoso	13
Estatuto da Criança e do Adolescente	12
Estatuto da Pessoa com Deficiência	14
Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF	1
Constituição Federal de 1988	1

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2023.

\*Nesta pergunta os/as assistentes sociais poderiam marcar mais de uma opção.

Vale ressaltar que os/as respondentes também utilizam as Normas Operacionais do SUS, SUAS, e da Previdência Social, embora pouco citados, também norteiam o trabalho destes profissionais a Constituição Federal de 1988, e a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF<sup>16</sup>.

<sup>16</sup> “O objetivo geral da classificação é proporcionar uma linguagem unificada e padronizada assim como uma estrutura de trabalho para a descrição da saúde e de estados relacionados com a saúde. A classificação define os componentes da saúde e alguns componentes do bem-estar relacionados com a saúde como educação e trabalho. [...] Como classificação, a CIF agrupa, sistematicamente, diferentes domínios de uma pessoa com uma determinada condição de

É importante destacar alguns conceitos e aspectos teóricos de acordo com os instrumentos de trabalho do/a perito/a em serviço social apontados nesta pesquisa. Tendo em vista que tanto para a construção do laudo quanto dos demais instrumentais é necessária a análise metodológica e ética.

O estudo social teve sua concepção ampliada a partir das transformações no serviço social, com a consolidação do projeto ético-político, entre os anos 1970 e 1990, e acompanhando as alterações nas políticas públicas e consecutivamente no judiciário, reordenando a intervenção profissional de assistentes sociais frente as demandas institucionais e sociais postas no cotidiano profissional.

Segundo Fávero (2020), o Estudo Social na contemporaneidade se apresenta como suporte fundamental para aplicação das medidas judiciais. Para o desenvolvimento deste trabalho, geralmente o assistente social estuda a situação, realiza uma avaliação, emite um parecer, por meio do qual muitas vezes aponta medidas sociais e legais que poderão ser tomadas. A respeito do Estudo Social a autora complementa:

Por meio de observações, entrevistas, pesquisas documentais e bibliográficas, ele constrói o estudo social, ou seja, constrói um saber a respeito da população usuária dos serviços judiciais. Um saber que pode se constituir numa verdade. As pessoas são examinadas, avaliadas, suas vidas e condutas interpretadas e registradas, construindo-se, assim, uma “verdade” a respeito delas (FÁVERO, 2020, p. 36).

De acordo com a autora, é através deste estudo que podemos entender como os sujeitos sociais convivem a partir de condicionamentos e determinações da realidade social local, conjuntural e mais ampla que os cerca. O conteúdo significativo do estudo social, expresso em relatórios ou no laudo social, reporta-se à expressão ou expressões da questão social e/ou à expressão concreta de questões subjetivas que podem estar relacionadas à perda, ao sofrimento, que

---

saúde, e o que uma pessoa com uma doença ou perturbação faz ou pode fazer. A funcionalidade é um termo que engloba todas as funções do corpo, atividades e participação. De maneira similar, Incapacidade é um termo que inclui deficiências, limitação de atividade ou restrição na participação. A CIF também relaciona os fatores ambientais que interagem com todos estes constructos. Neste sentido, a classificação permite ao utilizador registrar perfis úteis da funcionalidade, incapacidade e saúde dos indivíduos em vários domínios.” Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/cif-classificacao-internacional-de-funcionalidade-incapacidade-e-saude/#:~:text=CIF%20Classifica%C3%A7%C3%A3o%20Internacional%20de%20Funcionalidade%20e%20Sa%C3%BAde,-10%20de%20novembro>.

culminou numa ação judicial (Fávero, 2020, p.37).

A respeito da Visita Domiciliar, em Fávero (2009) compreendemos que nos diversos espaços sócio ocupacionais de inserção de assistentes sociais essa visita é mais uma possibilidade de entrevista, de conhecimento do território(local) onde os sujeitos vivem, do reconhecimento das possibilidades ou impossibilidades de acesso a bens e serviços que efetivem direitos sociais, de outros espaços relacionais.

A realização da visita *in loco* requer evitar o reducionismo da prática, pois este mesmo instrumento profissional coloca o assistente social diante do pragmatismo do cotidiano profissional em atender às demandas apenas na sua dimensão técnica, trata-se de um processo investigativo característico de uma ação profissional crítica. A partir da visita serão realizados os demais procedimentos metodológicos como Estudo Social e Parecer Social, por isso a sua compreensão vai além do campo prático, exige a articulação teórica, metodológica, ética e política que norteiam a profissão.

Cabe ressaltar que o assistente social se encontra na linha tênue entre demandas institucionais e sociais, contudo, a sua prática não pode ser conformadora, é guiada para atender os interesses da classe trabalhadora quando direcionada pelo projeto ético-político profissional. Deste modo, não busca o controle sobre a vida privada de usuários e outras ações que se sobreponham aos objetivos profissionais.

Conforme CFESS (2014), a visita domiciliar é predominante nos espaços sócio-ocupacionais de assistentes sociais no Sociojurídico, compõe os elementos fundamentais para realização de demais atribuições profissionais nestes espaços ocupacionais, sobretudo, tem o objetivo de fundamentar os demais aspectos a serem levantados no relatório e estudo social, que resultam no parecer social e, posteriormente, subsidiam a decisão judicial. Tem por objetivo complementar dados, observar relações sociais em sua singularidade, no ambiente de convivência, seja este o lar, a escola, outro espaço em que se efetivam as relações sociais do(a) usuário(a).

De acordo com Magalhães (2016) apud Franco, Fávero e Oliveira (2021, p.190):

[...] Com a finalidade de conhecer a realidade social, seu modo de vida, incluindo suas condições materiais de existência – moradia, características de território, infraestrutura e saneamento básico;

acesso à rede de proteção social/básica e especial oferecida pelas políticas públicas e/ou outros serviços públicos etc. -, antecedidas da informação, da compreensão e da prévia concordância das pessoas que receberão o(a) profissional em domicílio.

É, portanto, necessário ao profissional que assume o compromisso ético em relação aos usuários e demais pessoas atendidas, atentando aos princípios da autonomia e liberdade, afastando posicionamentos impositivos e autoritários. O assistente social deve pautar a realização da visita alinhada à sua finalidade profissional (instrumentalidade), na direção do diálogo, e não do ponto de vista fiscalizador, punitivista e policlesca, conforme observamos tal postura que marcou os primórdios do serviço social no país.

No sociojurídico através da realização da visita domiciliar como instrumental técnico do assistente social, precisamos evidenciar as discussões acerca do território, as formas de organizar o espaço e a forma de morar, ter em foco as dinâmicas e vivências presentes no cotidiano daquele usuário(a). Isso implica compreender o modo de vida daquela pessoa que ocupa aquela residência, e outros espaços.

Sendo assim, Franco, Fávero e Oliveira (2021, p.194) ressaltam que:

[...] a visita no território é qualitativamente orientada para além da tradicional visita domiciliar, com elementos e metodologia da pesquisa de campo, descolados das(os) “pinçamentos das (os) usuárias(os) da realidade que estão imersos, para transportá-las(los) para a análise microscópica, individualizada, fragmentada, focal, com mais ênfase nos comportamentos e nas reações do que às relações estabelecidas e ao acesso à proteção e aos direitos sociais no território em que vive.

A partir da moradia podemos verificar várias situações, o acesso ou não de oportunidades econômicas, à saúde, ao meio ambiente. A visita domiciliar nos permite impressões e registros numa leitura técnica sobre a questão social e suas manifestações na sociedade, com o foco no enfrentamento de vulnerabilidades social à qual está submetida a classe trabalhadora.

Conforme Fávero, Franco e Oliveira (2021), a visita domiciliar ou no território deve ser acompanhada de reflexões e posturas éticas, pautadas no projeto ético-político profissional, fazendo do momento da visita uma ocasião de trocas com as(os) usuárias(os), aproximando-se de sua realidade, do seu espaço de convívio e de pertencimento, de modo a compreendê-lo na perspectiva da totalidade.

Acerca dos demais instrumentais que compõem o trabalho do(a) assistente social como perito(a) judicial, o relatório e o estudo social têm como base as informações e os dados coletados, a serem analisados. Neste momento são alinhadas a capacidade argumentativa, dos conhecimentos em Serviço Social, e de áreas afins, imprescindíveis para sustentar opiniões técnicas em pareceres e conclusões.

Mioto (2001) já assinala que o relatório, geralmente são descritivos das entrevistas e das visitas domiciliares. De acordo com Fávero (2009), o relatório também pode ser mais detalhado, dando conta de uma entrevista aprofundada, de maneira a registrar os aspectos do caso pertinentes à área de atuação do Serviço Social.

Sobre o relatório social, em seu texto sobre as instruções sociais de processos, sentenças e decisões, Fávero (2009, p. 631) aponta que:

O relatório social é o documento no qual constam o registro do objeto de estudo, a identificação dos sujeitos envolvidos e um breve histórico da situação, a finalidade à qual se destina, os procedimentos utilizados, os aspectos significativos levantados na entrevista e a análise da situação. O profissional deve valer-se de suas competências teóricas, éticas e técnicas para avaliar os aspectos importantes a serem registrados, considerando aqueles que, de fato, podem contribuir para o acesso, a garantia e a efetivação de direitos. Assim, é desnecessário o registro excessivamente detalhado de informações que não servirão para os objetivos do trabalho. Pode-se, inclusive, dotar o setor de trabalho de prontuários próprios do Serviço Social, mantidos sob sigilo em respeito aos princípios éticos, documentando-se no relatório anexo aos autos tão somente as informações e análises importantes ao andamento do processo.

Conforme Fávero (2020 p.37), o Relatório e/ou Laudo Social e/ou Parecer Social apresentam com menor ou maior detalhamento a sistematização do estudo realizado (ou perícia social), e precisam ser entendidos como instrumentos de poder, pois são documentos que apresentam através da escrita e de forma clara as informações colhidas e interpretadas para intermediar uma decisão a respeito dos sujeitos envolvidos na ação judicial.

A elaboração do parecer social abrange a fundamentação teórica, ética e técnica, apesar deste parecer ser o encerramento do Laudo e ser breve. Neste parecer, o assistente social traz sua opinião técnica, a manifestação de sua avaliação que é antecedida pela realização do estudo social e há a consideração

sobre o objeto do estudo social com a avaliação realizada ratificada (SIERRA; DOS REIS, 2018).

A instrumentalidade e os instrumentos de trabalho são temas bastante amplos no serviço social, que não se esgotam nesta pesquisa. A partir da aplicação do questionário e das entrevistas realizadas com assistentes sociais do sociojurídico, mais especificamente que exercem a função de peritos/as no JEF-AM, algumas questões podem ser levantadas, como o processo de formação dos/das profissionais para a compreensão acerca da complementaridade das dimensões técnico-operativa, teórica-metodológica, e ético-política no desenvolvimento do seu trabalho.

Isto nos remete dizer que os profissionais participantes da pesquisa demonstram dificuldade e/ou falta de clareza para definir a instrumentalidade e os instrumentos de trabalho conceitualmente e teoricamente, tendo como base a literatura do serviço social e das ciências humanas, por este motivo não houve um aprofundamento maior sobre essa temática quando questionados durante a entrevista, além de conseqüentemente encontrarem dificuldades na materialização da ação profissional.

Algo que é importante ressaltar é que o documento padrão disponibilizado pelo JEF-AM para os/as profissionais realizarem a perícia social é denominado de Avaliação Social ou Estudo Socioeconômico pela instituição. Como já mencionado anteriormente, os/os peritos/as possuem autonomia para elaboração dos seus instrumentais, contudo, isto enfatiza o desconhecimento de outras áreas sobre o trabalho profissional de assistentes sociais, quando na verdade, este documento se trata de um laudo social. Com isso, podemos cair no reducionismo do trabalho profissional enquanto perito quando não conhecemos e não temos domínio das atribuições e competência profissionais do Assistente Social.

Os instrumentos, e metodologias adotadas no processo de trabalho não devem se esgotar apenas à instrumentalização da profissão, mas buscar na ação profissional a perspectiva crítico-dialética, de acordo com o Projeto Ético-Político da profissão, considerando as influências históricas, econômicas e sociais.

## CAPÍTULO 3

### O TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS COMO PERITOS/AS NO AMAZONAS: A PRECARIZAÇÃO EM QUESTÃO

Neste capítulo faremos uma reflexão sobre o avanço do neoliberalismo, das contrarreformas e seus reflexos nas políticas públicas. A ideia é abordar os desdobramentos e consequências do cenário conjuntural brasileiro tanto sobre a população usuária dos serviços sociais, quanto sobre o trabalho dos assistentes sociais. Neste sentido, faremos uma reflexão sobre as implicações deste contexto ao trabalho de assistentes sociais no Judiciário, com enfoque no exercício da função de Peritos/as Sociais, entendendo a particularidades que envolvem a ação profissional e as respectivas condições e relações de trabalho no Juizado Especial Federal do Amazonas.

Entendemos que o/a assistente social tem um projeto profissional que está sob a orientação de um projeto societário de compromisso com a classe trabalhadora, e embora este projeto profissional esteja inserido em meio as contradições impostas na relação capital e trabalho, o produto do trabalho profissional do Assistente Social propõe respostas as demandas sociais num contexto de enxugamento e transferência das responsabilidades do Estado frente às políticas públicas para à sociedade civil, ou seja, o terceiro setor, num processo de constituição do chamado Estado de bem estar plural fomentado pelo neoliberalismo. Neste contexto de Estado mínimo observa-se a exacerbação das refrações da questão social e do seu processo de judicialização, com impactos ao trabalho profissional dos assistentes sociais no campo sociojurídico.

#### **3.1 A Judicialização das Políticas Públicas e as demandas ao trabalho do/a Assistente Social como Perito Judicial na Justiça Federal**

O debate sobre a Judicialização da Questão Social não é um tema recente na literatura do Serviço Social, porém, com o passar dos anos o tema passou a

ser discutido com maior relevância, tendo em vista a atual conjuntura social, econômica, e política do país, que corroborou para um cenário que desvela o aumento de demandas no escopo do Poder Judiciário, e que conseqüentemente recaem sobre o trabalho de assistentes sociais inseridos nestes espaços de interseção com direitos e a justiça.

Por este motivo, os conceitos que se referem à Judicialização têm por base a abordagem do Direito, mas que se revelam para a nossa categoria tendo como cerne da discussão a questão social e seus desdobramentos na realidade do jurídico, sobretudo, quando se indaga como as políticas públicas passam a ser principalmente demandadas ao Judiciário do que ao Estado, que por sua vez passa a ter maior responsabilidade sobre os indivíduos e pela sociedade.

O sociojurídico é um espaço que revela tamanha contradição que acompanha a profissão, sobretudo sobre a lógica de resolutividade do direito, acabando por reduzir demandas sociais a ritos processuais. Neste espaço podemos perceber que de um lado se apresenta a então “resolutividade”, para tanto, na ótica do Estado burguês, que minimiza e até oculta os determinantes das realidades sociais das quais vivemos.

Autores como Tate (1995) e Vallinder (1995) já destacavam a judicialização como a expansão do Poder Judiciário nos sistemas políticos do mundo. Desde que os autores se aproximaram desta discussão e do termo, o tema tem sido tratado por diversas áreas de conhecimento.

Para Tate (1995), a judicialização ocorre em dois momentos: 1) quando as cortes e os juízes ampliam seu poder, ao revisar a decisão sobre a política pública, formulada anteriormente por outras agências, especialmente o Legislativo e Executivo; e, 2) quando os métodos e procedimentos judiciais são incorporados às instituições administrativas, indo além do Judiciário. Vallinder (1995) complementa que a judicialização pode ocorrer ocasionalmente na omissão das instituições majoritárias diante de certas questões pelas quais deveriam se encarregar de decidir.

A então judicialização das políticas públicas teve sua disseminação no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988, que constitucionalizou direitos sociais e uma série de políticas públicas a eles relacionadas. Assim, ocorreu também o fortalecimento das instituições do sistema de justiça, principalmente o Ministério Público, e a criação e institucionalização das Defensorias Públicas

e com os mecanismos de acesso ao sistema de justiça ampliados., responsáveis pelo favorecimento da utilização do sistema de justiça como uma arena institucional no aspecto de eficiência no que tange à garantia de direitos sociais como saúde, educação, assistência, habitação, saneamento e outros (Oliveira, 2019).

A partir dos anos 2000, o processo de judicialização se expandiu para outras áreas de políticas públicas, como educação, saneamento e habitação. Esse processo vem se ampliando a fim de assegurar a conformidade das normas e ações dos agentes públicos à Constituição, para deste modo garantir que as políticas públicas correspondam ao que determinam o texto e os princípios constitucionais.

Apesar do alcance democrático de direitos ser possibilitado pela judicialização, a fragilidade da esfera pública por meio da transferência ao judiciário da reivindicação de direitos também é algo evidenciado por ela. Esta judicialização ocorre em função da escassez de políticas que assegurem a efetivação dos direitos de cidadania (SIERRA, 2011).

O processo de judicialização da política pública pode ser entendido como a crescente utilização do sistema de justiça nos casos em que a atuação dos poderes Legislativo e/ou Executivo é percebida por atores políticos e sociais como falha, omissa ou insatisfatória (Oliveira & Couto, 2016).

De acordo com Oliveira (2019, p.18):

A judicialização de políticas públicas seria a crescente utilização do sistema de justiça, não para a resolução de conflitos políticos (*politics*), mas para o questionamento de falhas ou omissões na produção de políticas públicas (*policies*) por parte do Executivo, ou inação ou falhas do Legislativo no que tange à produção de normas legais. O sistema de justiça responde interferindo nas políticas públicas, em suas diferentes fases [...]

Neste sentido, entende-se que a Justiça através do poder Judiciário tem sido utilizada com maior frequência devido as falhas e/ou omissões nas políticas públicas por parte do poder Executivo, e é através deste sistema que ocorrem as intervenções necessárias em determinada política.

Nesta pesquisa buscamos compreender o processo de Judicialização dos Benefícios Assistenciais e Previdenciários na Justiça Federal. E através da pesquisa documental realizou-se o aumento de demanda ao

Judiciário para estes benefícios, com o foco sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC, já que também a pesquisa de campo revelou ser esse benefício a maior demanda ao trabalho de assistentes sociais peritos/as no JEF-AM.

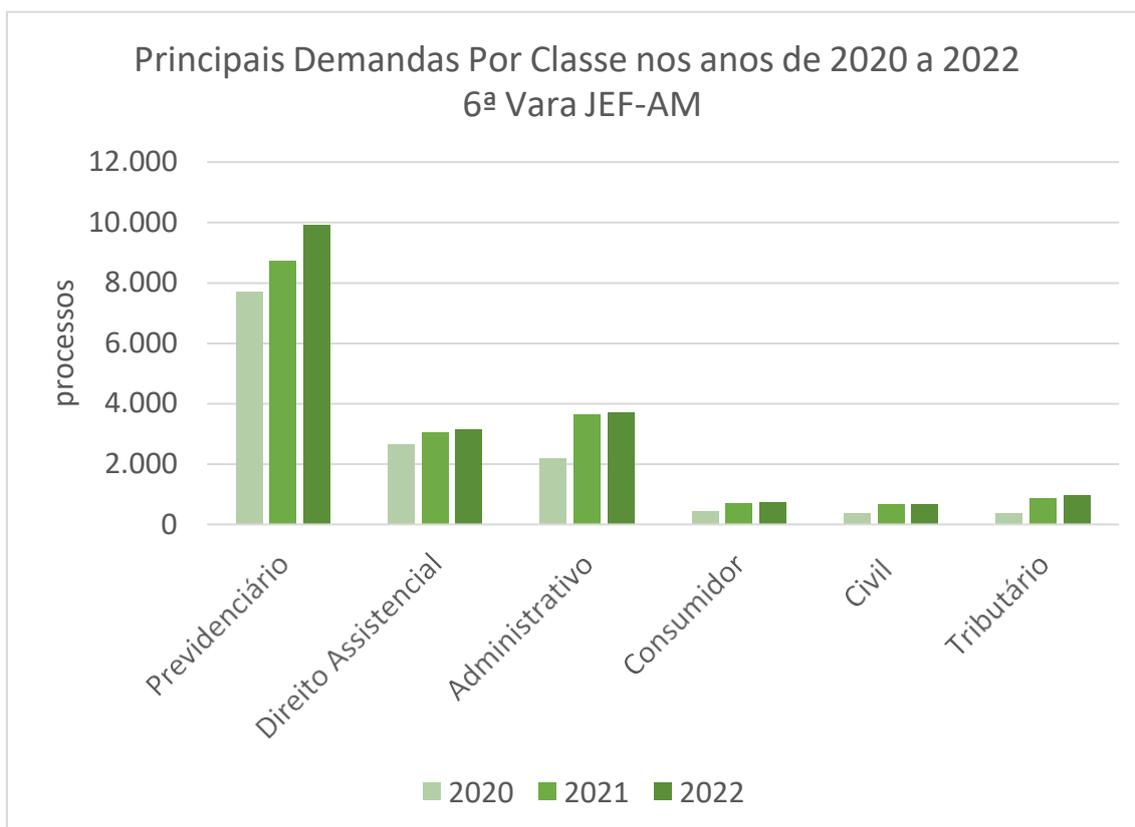
Na pesquisa documental foram analisados processos que tramitaram na 6ª e 8ª Vara especializada da Justiça Federal do Amazonas, no período de 2020 a 2022, por área/classe do direito, e assunto do processo. Os dados estão disponibilizados no portal do Tribunal Regional Federal - 1ª Região na seção judiciária do Amazonas, incluídos na estatística e transparência em números. Com base nestes critérios, utilizamos nesta análise os indicadores de maior incidência nos últimos anos, conforme quadro demonstrativo a seguir:

**Quadro 14** - Processos analisados 6ª e 8ª Vara Especializada JEF-AM

Por classe	Assuntos
1. Previdenciário	1. Deficiente
2. Direito Assistencial	2. Idoso
3. Administrativo	3. Auxílio doença
4. Consumidor	4. Rural
5. Civil	5. Aposentadoria por invalidez
6. Tributário	6. Aposentadoria por tempo de contribuição
	7. Aposentadoria por idade
	8. Pensão por Morte
	9. Salário Maternidade
	10. Restabelecimento
	11. Auxílio emergencial

**Fonte:** Pesquisa documental, 2022/2023.

Entre os anos de 2020 a 2022, acerca das principais demandas que chegaram à 6ª Vara, constatamos que a maioria dos indicadores são da classe do direito previdenciário. No decorrer dos três anos, o número de processos relacionados a esta área cresceu significativamente, seguido de processos da área do direito assistencial, administrativo, tributário, consumidor e civil. Como veremos a seguir, os processos por assunto da área do direito previdenciário abrangem a concessão dos benefícios assistenciais e previdenciários.

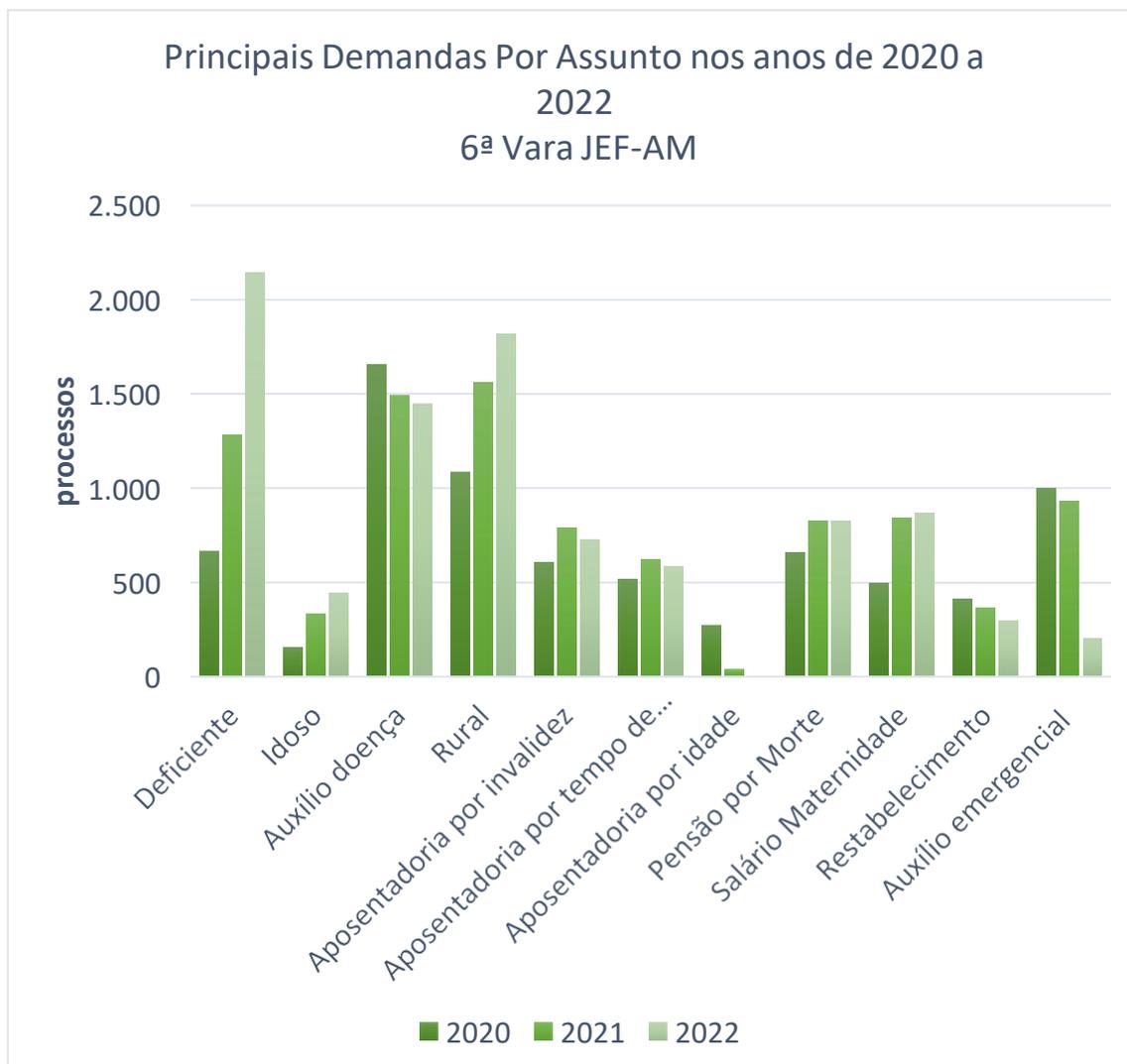
**Gráfico 03** – Principais Demandas Por Classe nos anos de 2020 a 2022 na 6ª Vara JEF-AM

**Fonte:** Pesquisa documental, 2022/2023.

De acordo com o gráfico 03, sobre a classe dos processos na 8ª Vara do JEF-AM de 2020 a 2022, observamos majoritariamente que são relacionados ao direito previdenciário, seguido de processos da área do direito assistencial, administrativo, tributário, consumidor e civil. É importante destacar que durante o período analisado, estes processos apresentaram sempre números crescentes, revelando, consecutivamente, o aumento de demandas para processos relacionados aos benefícios assistenciais e previdenciários, como veremos a seguir.

Através do gráfico 04, observamos que na 6ª Vara do JEF-AM os números expressivos de processos referem-se à concessão do BPC/LOAS deficiente e idoso, seguidos da aposentadoria por invalidez e auxílio doença. É importante destacar que durante o ano de 2020 houve o número significativo de processos relacionados ao auxílio emergencial no período da pandemia da COVID-19, tendo redução nos anos seguinte.

**Gráfico 04** - Principais Demandas Por Assunto nos anos de 2020 a 2022 na 6ª Vara JEF-AM



**Fonte:** Pesquisa documental, 2022/2023.

Outro dado que nos chamou atenção foi o número crescente de processos relacionados à pensão por morte e salário maternidade nos anos de 2021 e 2022, conforme gráfico 04. O contexto pandêmico contribuiu para que essas demandas aumentassem e respectivamente chegassem ao Judiciário, como forma de minimizar ou “amenizar” os impactos sociais e econômicos sobre a população, sendo por muitas vezes a única forma de resolutividade para que essas pessoas tivessem acesso às políticas públicas, já defasadas devido as contrarreformas trabalhista e previdenciária.

A seguir continuaremos a análise sobre as demandas nos anos de 2020 a 2023 na 8ª Vara do JEF-AM. Constatamos através do gráfico 05 que a maioria

dos processos nesta Vara é da matéria do Direito Previdenciário, cujo aumento é significativo no decorrer dos anos, posteriormente destacam-se os processos na área de Direito Assistencial, Administrativa, Consumidor, Civil e Tributário.

**Gráfico 05** – Principais Demandas Por Classe nos anos de 2020 a 2022 na 8ª Vara JEF-AM



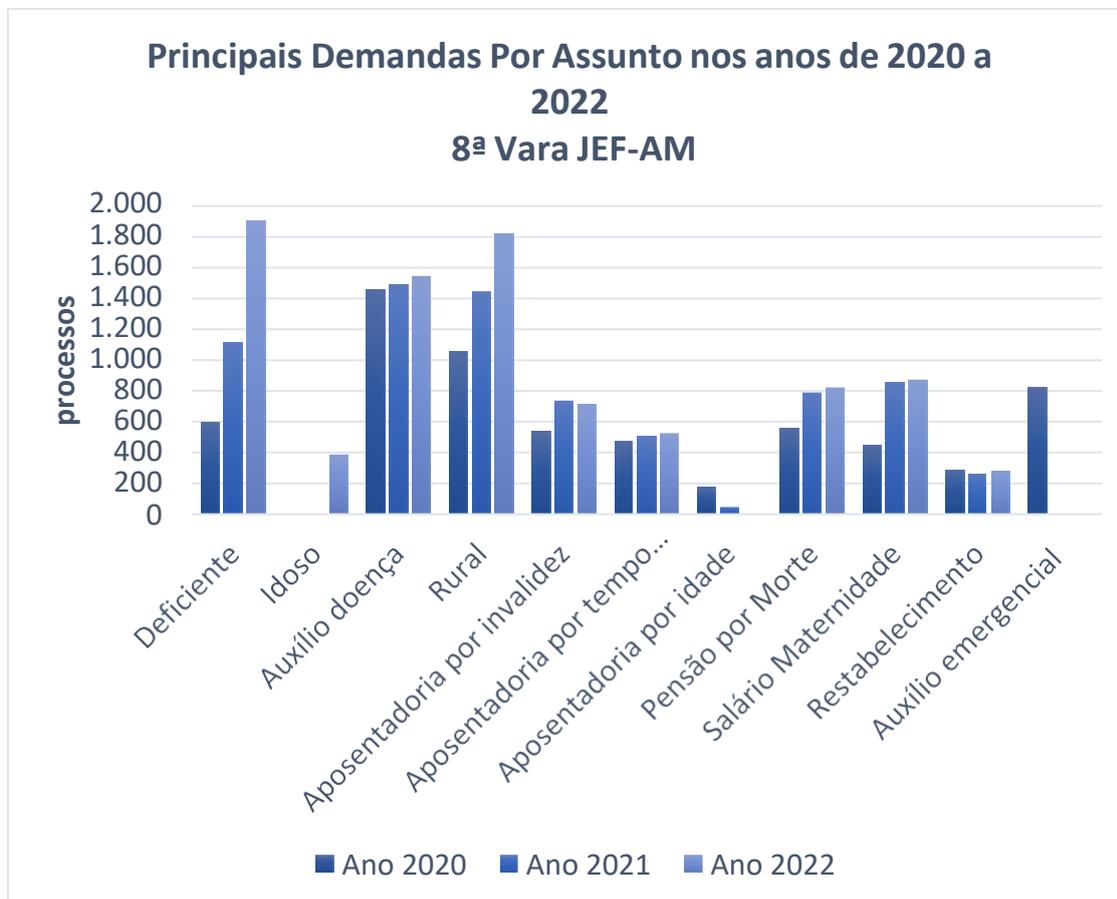
**Fonte:** Pesquisa documental, 2022.

Continuamos a nossa análise, e no gráfico 06 observamos que na 8ª Vara do JEF-AM, conforme o gráfico 06, há números expressivos de processos que se referem à concessão do BPC/LOAS deficiente, aposentadoria rural, seguidos por auxílio doença. Comparados aos processos da 6ª Vara, na 8ª Vara houve menor incidência de processos por assunto BPC/LOAS idoso, e aposentadoria por invalidez.

A partir dos dados apresentados, identificamos o número crescente e similar de processos relacionados à pensão por morte e salário maternidade. Também constatamos quantidade significativa de processos relacionados ao auxílio emergencial no período da pandemia da COVID-19, mais especificamente no ano de 2020. Contudo, o auxílio emergencial por ser um

benefício temporário, os processos referentes a ele não apareceram nos anos seguintes nos dados disponibilizados pelo CNJ.

**Gráfico 06** - Principais Demandas Por Assunto nos anos de 2020 a 2022 na 8ª Vara JEF-AM



**Fonte:** Pesquisa documental, 2022.

De acordo com o levantamento documental a partir de dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, constatamos a hipótese sobre o aumento significativo de demandas ao Judiciário em ações judiciais para concessão de benefícios assistenciais e previdenciários, principalmente com o agravamento das crises sociais, econômica e sanitária devido a pandemia de Covid-19 nos últimos anos.

Conforme Oliveira (2019), os exemplos mais conhecidos no Brasil de judicialização de direitos sociais são as ações judiciais contra o poder público com pedidos de medicamento (direito à saúde) e de matrículas em creches (direito à educação). Entretanto, com o passar dos anos, o BPC possui impacto

orçamentário e sobre o desenho da política pública potencialmente maior que o da judicialização de direitos como saúde e educação.

A Constituição Federal do Brasil prevê no art. 6º os direitos sociais, que ganham densidade ao longo do texto constitucional: os direitos à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção da maternidade e da infância e à assistência aos desamparados (Brasil, 1988). Entretanto, este é um caminho longo quando se trata da efetivação desses direitos no Brasil.

O Benefício de Prestação Continuada correlacionado à política de Assistência Social, estabelece no art.206 da Constituição, em seu inciso V, a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (Brasil, 1988).

De acordo com Coutinho (2013), embora previsto constitucionalmente desde 1988, o Benefício de Prestação Continuada foi regulamentado apenas em 1993 pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Atualmente, a lei está vigente com alterações promovidas pelas leis n.12.435 e n. 12. 470, ambas de 2011, e pelos decretos n. 6.214, de 2007, e n. 6.564, de 2008. O BPC é um dos elementos do Sistema Único de Assistência Social, uma complexa rede de políticas públicas não contributivas voltadas para a prestação do direito constitucional à assistência social e também um direito social reconhecido constitucionalmente.

Conforme Souza (2022), em pesquisa realizada para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2020 pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER), sobre a judicialização dos benefícios assistenciais e previdenciários, os seis maiores benefícios concedidos pelo INSS judicialmente são respectivamente: auxílio doença, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de contribuição, BPC deficiente, e pensão por morte.

A respeito do BPC, podemos destacar fatores que colaboram bastante para este processo, contudo, destacamos que a própria constitucionalização desse direito corrobora para a sua judicialização. Isso quer dizer que, o salário mínimo não é suficiente para prover as necessidades básicas de um grupo familiar na atual realidade brasileira, e compromete a manutenção da sobrevivência.

Oliveira (2019) destaca que a jurisprudência do STF sobre o tema sempre oscilou entre, ora respeitar a decisão legislativa, que limita a concessão do benefício apenas para pessoas de renda familiar per capita inferior ao salário mínimo, ora determina sua inconstitucionalidade por desconsiderar as necessidades de pessoas não contempladas por esse critério.

Com isso, na perspectiva da solicitação de acesso aos benefícios, observamos que há crescente número de demandas acompanhadas de indeferimentos por parte do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, transferindo-se estas demandas ao Poder Judiciário, mais especificamente são ações que irão tramitar na Justiça Federal por meio dos Juizados Especiais Federais.

De acordo com Silva (2012), entendemos que a atuação da Justiça em casos individuais e ações coletivas trouxe no decorrer dos anos de existência do BPC importantes ganhos para concretização deste benefício como direito social, enquanto única instância capaz de transpor barreiras legais e rever equívocos administrativos. Contudo, as desigualdades presentes no contexto brasileiro a respeito da possibilidade do acesso à Justiça e as diferentes concepções presentes neste poder, acabam muitas vezes por reforçar a desigualdade de acesso aos benefícios.

A Constituição Federal de 1988 respondeu aos anseios populares, no sentido da redemocratização, inserindo dispositivos e mecanismos para a efetivação de direitos (SIERRA; REIS, 2018). Apesar dos avanços constitucionais, esbarramos em outras duas questões: a demanda por direitos e a capacidade do Judiciário em supri-las.

A Judicialização do acesso ao BPC tem obtido resultados significativos no sentido de viabilizar direitos, entretanto, depara-se com um processo ainda burocrático, restrito e seletivo devido as regras para a concessão do benefício, tornando este percurso do cidadão até o Judiciário difícil, para então conseguir deferimento por meio do processo judicial.

É importante destacar que para o serviço social a percepção deste processo de judicialização está intrinsicamente interligada às implicações do acesso à justiça decorrente das desigualdades sociais, isso requer dizer que entendemos esse movimento na ótica da judicialização das demandas sociais, ou seja, da questão social. Conforme Aginsky e Alencastro (2006):

O fenômeno da judicialização da questão social ocorre em uma superposição de responsabilidades do Judiciário às demais instâncias da esfera pública. Esta forma de acesso à justiça se dá, via de regra, de forma individual e por um segmento seletivo de sujeitos – os que conhecem ou conseguem acessar este canal jurídico. Mas a efetivação dos direitos dependerá de outros fatores que não somente o seu reconhecimento, como a capacidade de atendimento e de financiamento à demanda apresentada.

De acordo com Sierra (2014), a judicialização da política pública tende a intensificar a judicialização da questão social, mas enquanto a primeira pode ser concebida positivamente, a outra tende a ser identificada como aumento do poder de coerção e controle.

A judicialização da política “remete à intromissão do Poder Judiciário nos processos de deliberação política, admitindo com isso o conflito na relação entre os Poderes, enquanto a judicialização da questão social, refere-se ao aumento da interferência dos aparatos de controle judicial sobre a pobreza, quer seja para proteção e defesa dos direitos de cidadania, quer seja para a repressão dos comportamentos penalmente puníveis (Sierra, 2011, p.259).

A luz de uma teoria crítica, entendemos o universo jurídico através da lógica neoliberal de supressão de direitos, embora pensado nos parâmetros de defesa da justiça e da igualdade, as leis e instituições acabam não correspondendo a este discurso, e reproduzindo as desigualdades existentes, advindas do modo de produção capitalista e determinante da questão social.

De acordo com Sierra (2011), por ser reflexo das questões conjunturais e estruturais que incidem sobre as desigualdades sociais, a inserção do assistente social no Poder Judiciário contribui no sentido de proporcionar a aproximação do jurídico da consideração com as condições de existência dos indivíduos.

Souza (2006) sobre a ‘verdade jurídica dos fatos’ (no seu caráter absoluto), afirma que esta é subordinada, em certa medida, às verdades parajurídicas dos fatos, no seu aspecto relativo, dinâmico e histórico, nas quais são apreendidas no processo de estudo, problematização, análise e avaliação das expressões da questão social que diante da resolução dos conflitos judicializados no âmbito da primeira instância podem interferir ou estão interferindo.

Contudo, isso pode ser contraditório para o desenvolvimento do trabalho profissional nestes espaços. Santos (2009), assim como outros assistentes sociais, percebe o processo de judicialização não como um recurso ao cidadão, mas como um impasse à participação democrática. Um passado marcado por positivismo jurídico, lentidão, rigidez hierárquica, excessos burocráticos e desconsideração, que, ainda presentes de parte de alguns magistrados em determinados casos de violação dos direitos humanos, reforçam a descrença na capacidade do Poder Judiciário de se voltar à defesa da cidadania.

Reis (2010, p. 172) tem uma análise mais favorável a judicialização e a ação profissional de assistente sociais nos Juizados Especiais Federais. A autora destaca que 40% dos casos atendidos são resolvidos com encaminhamento formal às instituições externas, principalmente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e às unidades de saúde. Significa, então, que nem tudo que entra nos juizados chega até o juiz, podendo o Serviço Social realizar as mediações neste processo.

Além disto, conforme pesquisa de campo realizada com assistentes sociais do JEF-AM, os profissionais relataram a importância da perícia social para subsidiar a decisão judicial. Portanto, entendemos também que é através do trabalho dos assistentes sociais que podemos obter uma decisão em prol do grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

A ampliação do serviço social nestes espaços acompanha os desafios posto à categoria profissional, sobretudo, diante as demandas sociais e institucionais apresentadas. A valorização da ação profissional de assistentes sociais no Judiciário se torna indispensável, diante do contexto de desigualdade no acesso e garantia de direitos. Ao profissional do serviço social é necessário alinhar suas atribuições e competências ao projeto ético-político e código de ética da profissão.

### **3.2 Condições e Relações de trabalho: os principais desafios aos peritos sociais na Justiça Federal do Amazonas**

Nesta seção abordaremos e traremos à luz resultados da pesquisa de campo realizada com profissionais que trabalham como perito/as sociais no JEF-

AM. Os/as assistentes sociais respondentes contribuíram para que possamos compreender as condições e relações de trabalho de profissionais que exercem essa função na Justiça Federal, apontando as principais dificuldades enfrentadas no cotidiano de trabalho e as proposições para o desenvolvimento de uma ação profissional que esteja de acordo com as nossas atribuições e competências profissionais, em consonância com o projeto ético-político e código de ética da profissão.

Os/as profissionais quando questionados sobre as principais dificuldades encontradas para exercerem o trabalho enquanto peritos/as sociais, indicaram os problemas relacionados na tabela a seguir:

**Tabela 11** - Principais dificuldades enfrentadas enquanto perito(a) social

<b>Principais dificuldades</b>	<b>Quantidade de respostas</b>
Ausência de materiais e equipamentos (papel, impressora, computador, mesa, cadeira, etc.)	3
Falta de apoio financeiro institucional para realização das visitas	13
A não disponibilidade de transporte por parte da instituição para realização das visitas	8
Desrespeito a carga horária	1
Recursos humanos insuficientes	3
Ausência de capacitação continuada	7
Ausência de autonomia profissional	2
Demora no pagamento dos honorários, péssima remuneração, imprecisão nas informações ou falta delas para contactar o usuário a ser visitado.	1

**Fonte:** Pesquisa de campo, 2022/2023.

\* Nesta questão os(as) assistentes sociais poderiam marcar mais de uma opção.

Os/as assistentes sociais relataram principalmente sobre a falta de apoio financeiro institucional na realização de visitas domiciliares, isto interligado a não disponibilidade de transporte por parte da instituição para realização das visitas. Isto porque são os/as peritos/as que custeiam todas as despesas relacionadas ao deslocamento para as visitas técnicas, sobretudo são altamente prejudicados quando estas são em locais mais distantes da cidade ou em ramais, devido o valor da gasolina, a manutenção do carro próprio, ou quando precisam utilizar o transporte público e pagar passagem, dentre outros.

Algumas profissionais destacaram que, este prejuízo financeiro se deve a demora para o pagamento do serviço, não cobrindo assim as despesas relacionadas a realização da visita, assim como as despesas que dizem respeito aos materiais e equipamentos necessários (papel, impressora, computador, mesa, cadeira, etc.). Ainda e não menos importante, apontaram sobre os recursos humanos insuficientes, desrespeito a carga horária, péssima remuneração, imprecisão nas informações ou falta delas para contactar o usuário a ser visitado, ausência de capacitação continuada e ausência de autonomia profissional.

Sobre as dificuldades com relação à carga horária, relataram sobre o tempo que o/a profissional utiliza para realização da perícia social e demais procedimentos e a não compatibilidade com o valor pago por honorários, já que o período para realização deste processo pode variar, desde a visita in loco até a elaboração do documento e produto final.

Acerca da imprecisão das informações ou falta delas, trata-se da consequência do distanciamento na comunicação entre os/peritos enquanto prestadores de serviço e a instituição. Conforme relatos, este contato só é realizado via e-mail, raramente ocorrem reuniões presenciais, além de que os próprios autores/as do processo possuem dificuldades para esclarecer informações acerca de endereço, por exemplo, função essa que acaba ficando na responsabilidade de advogados ou defensores públicos e suas respectivas equipes.

Um fato que requer bastante atenção, é que os/as profissionais entrevistados, em sua maioria, não assinalaram a alternativa sobre a demora no pagamento ou péssima remuneração. O que podemos inferir que, para esses profissionais entrevistados, ter o apoio financeiro institucional para realização de visitas e custeio de materiais e equipamentos, seria o ideal e o suficiente para a realização do trabalho, podendo o valor e a remuneração continuarem no modelo atual da prestação de serviço.

Contudo, ainda assim, durante a realização das entrevistas alguns profissionais ainda consideram que este modelo atual de remuneração pelo trabalho realizado poderia se adequar aos honorários profissionais para que haja uma equiparação com as despesas e gastos que são realizados durante o processo da perícia social.

Em relação à realização da visita domiciliar, as maiores dificuldades que os/as peritos/as sociais encontram no desenvolvimento do seu trabalho estão relacionadas na tabela a seguir:

**Tabela 12** - Principais dificuldades no cotidiano de trabalho com relação a realização das Visitas Domiciliares

Principais dificuldades	Quantidade de respostas
Falta de suporte financeiro em reação as despesas com transporte	11
Ausência de Transporte para locomoção disponibilizado pelo Tribunal	5
Ausência de materiais (caneta, papel, caderno, etc.)	3
Insalubridade (locais em que são realizadas as visitas)	8
Periculosidade (locais em que são realizadas as visitas)	11
Informações imprecisas ou falta delas a respeito do usuário a ser visitado, como endereço e telefone	1

**Fonte:** Pesquisa de campo, 2022/2023.

\* Nesta questão os(as) assistentes sociais poderiam marcar mais de uma opção.

Outro ponto que merece destaque nas respostas dos/as profissionais é a questão da insalubridade<sup>17</sup> e periculosidade<sup>18</sup>, ou seja, há locais distantes, de difícil acesso, e perigosos do ponto de vista da falta de segurança pública, para a realização das visitas domiciliares. A maioria dos/as assistentes sociais utilizam de transporte próprio, ou de aplicativo, e realizam estes procedimentos sem apoio institucional, mesmo quando encaminhados para áreas de risco e inseguros, como lugares que são “área vermelha” na cidade ou municípios.

Conforme o quadro a seguir, durante a entrevista realizada, os/as assistentes sociais reiteraram suas respostas acerca das dificuldades encontradas para a realização da visita domiciliar, destacaram os obstáculos e contratempos relacionados ao deslocamento até o local, ao transporte, a periculosidade e insalubridade.

<sup>17</sup> A palavra insalubridade, do adjetivo “insalubre”, de acordo com o dicionário significa que não faz bem à saúde; diz-se do local cujas condições são prejudiciais à saúde; deletério. Que provoca doenças; insalutífero. [Direito] que pode causar danos à saúde do trabalhador; circunstâncias de trabalho.

<sup>18</sup> De acordo com o dicionário: característica ou condição do que é perigoso; particularidade de perigoso. [Jurídico] Tendência para o mal; aptidão natural para cometer um crime; reunião dos acontecimentos que podem indicar o desenvolvimento e/ou execução de um crime, geralmente, definida por ações anteriores.

Destacamos que as dificuldades dos profissionais não se esgotam ao apresentado nesta pesquisa, entretanto, enfatizaremos os principais problemas que enfrentam durante o a realização da perícia social, tendo em vista as particularidades da região amazônica, que acabam evidenciando sobretudo os percalços para a realização do trabalho sobretudo relacionados ao deslocamento e mobilidade, seja no interior do estado ou até mesmo na região metropolitana de Manaus. Observe o quadro a seguir sobre alguns relatos dos/as profissionais.

**Quadro 15** - Principais dificuldades para a realização da visita domiciliar visando a perícia social

Categorias elaboradas a partir da análise de conteúdo	Transcrição de trechos da narrativa de peritos/as sociais do JEF-AM
<p><b>Deslocamento/ acesso</b> <b>(5) *</b></p>	<p>"A gente tem que entrar nesses ramais, a estrada é péssima, o deslocamento é complicado. Tem comunidades de <b>difícil acesso</b>, que se me fizerem uma nomeação eu não consigo realizar dentro de um prazo curto." (QASPS01)</p>
	<p>"A gente não realiza a visita domiciliar em uma hora, a gente vai de manhã e com todo planejamento para realizar mais de uma por conta da situação do transporte. [...] E se você decidir fazer visitas em <b>outra localidade</b> no mesmo dia, ainda tem os gastos com alimentação por um dia inteiro de trabalho." (QASPS03)</p>
	<p>"[...] quando eu fui fazer visita no Careiro da Várzea eu precisei ficar lá na no porto da CEASA, eu tive que atravessar de lancha (é cobrado um valor), chegando lá eu precisei pegar um táxi para poder chegar na comunidade, de <b>estrada foi mais ou menos meia hora de viagem</b>, na volta o mesmo percurso. (EASPS06)</p>
	<p>"A principal dificuldade para mim são as <b>visitas mais longes</b>, considerando que o valor da remuneração pela prestação do serviço não é suficiente." (EASPS08)</p>
	<p>"Geralmente eu vou de ônibus, às vezes eu não consigo fazer mais de uma <b>dependendo do local</b>, eu consigo realizar uma visita por dia, procuro não fazer mais de duas também para não perder a qualidade e serem feitas às pressas." (EASPS09)</p>
<p><b>Transporte</b> <b>(4) *</b></p>	<p>"Mesmo que você tenha a própria condução, você acaba optando para ficar na mesma zona da cidade para realizar determinada quantidade de visitas, isso para gastar o mínimo possível da gasolina e/ou com <b>transporte</b>." (QASPS03)</p>

	<p>"É perigoso assim para eu ir dirigindo sozinha, aí eu não vou, então eu geralmente peço transporte através do aplicativo do Uber. A minha dificuldade é o transporte, de eu pagar eu mesma do meu bolso para não precisar ir sozinha." (EASPS04)</p>
	<p>"Logo que eu iniciei não tinha carro, eu ia de ônibus para essas visitas, eu já me perdi muito na cidade. Hoje temos carro, mas custeamos as despesas em relação ao deslocamento para as visitas." (EASPS05)</p>
	<p>"Acesso a recursos financeiros para a gasolina, alimentação, passagem, porque nem toda vez eu posso arcar com todas essas despesas. Por exemplo, quando eu fui fazer visita no Careiro da Várzea eu precisei ficar lá na no porto da CEASA, eu tive que atravessar de lancha (é cobrado um valor), chegando lá eu precisei pegar um táxi para poder chegar na comunidade, de estrada foi mais ou menos meia hora de viagem, na volta o mesmo percurso. A gente tirando só do nosso bolso é complicado, tu acabas tirando daqui e dali, e o valor dessa perícia demora uns 3 meses para ser pago, e repor o valor gasto." (EASPS06)</p>
<p><b>Periculosidade e Insalubridade (3) *</b></p>	<p>" [...] o lugar que eu tive mais dificuldade que eu fui era no meio do rio, fui de rabeta, aí atravesssei o Riozinho lá até chegar lá, nessa casa para sair a madeira parecia que já ia cair, mas aí eu consegui e não mostrei que eu estava com medo. Achei difícil outra visita realizada num beco que eu entrei, quando eu entrei eles vieram todos para ver o que eu estava conversando. " (EASPS04)</p>
	<p>"A falta de segurança, a insalubridade, realmente o risco de vida. Porque eu já estive em residências em barrancos, que não tinha nada embaixo, não conseguia nem ver o final do local. [...] na minha opinião tinha que ter um transporte fornecido pela instituição, até por questão de identificação, você enquanto pessoa da Justiça trabalhando porque você chegar noutro transporte ali você também já está correndo risco." (EASPS07)</p>
	<p>Também há locais mais distantes, a questão da nossa segurança e a insalubridade. " (EASPS09)</p>

Fonte: Pesquisa de Campo, 202/2023.

\* Quantitativo de narrativas direcionadas para esta categoria.

Cabe destacar, que também foi possível identificarmos as particularidades na realização das visitas domiciliares no contexto de pandemia de COVID-19 nos anos de 2020 e 2021. A partir dos relatos dos profissionais entrevistados, apresentaremos pontualmente como este trabalho foi realizado e as principais

dificuldades encontradas pelos profissionais. A maioria dos/as assistentes sociais destacaram que realizaram a Teleperícia, e ainda assim houve despesas, estas foram custeadas e depois reembolsadas conforme a realização do pagamento pelo serviço prestado.

**Tabela 13** - O trabalho como Peritos(as) durante a pandemia de Covid-19

<b>Indicador</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Peritos(as)</b>	<b>%</b>
<b>Durante o período pandêmico realizou perícia social através de Teleperícia</b>	Não	2	13
	Sim	13	81
	Não respondeu	1	6
<b>Para a realização das Teleperícias precisou utilizar de recursos tecnológicos (exemplo: chamada de vídeos instantâneas, aplicativos e etc.)</b>	Sim	13	81
	Não respondeu	3	19
<b>Arcou com as despesas financeiras para obter estes recursos e equipamentos de informática</b>	Sim	11	69
	Não	2	12
	Não respondeu	3	19
<b>Encontrou dificuldades para realização de Visitas Domiciliares neste contexto</b>	Sim	8	50
	Não	6	37
	Não respondeu	2	13
<b>Considera que a Teleperícia é uma modalidade que reflete a precarização do trabalho nesta área</b>	Não	2	12
	Sim	14	88
<b>A favor da continuidade da Teleperícia</b>	Não	15	94
	Sim	1	6

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2022/2023.

\* O percentual de 100% da amostra equivale a 16 respondentes do questionário online.

Os/as peritos/as sociais informaram que durante o período em que foi necessária a realização de Teleperícia foram utilizados recursos tecnológicos, como por exemplo, chamada de vídeos instantâneas e outros aplicativos. Por isso, tornou-se fundamental a Internet para a realização da perícia, tanto pela parte dos/as profissionais quanto dos/as assistidos/as dentro de suas possibilidades.

Os/as respondentes declaram ter encontrado dificuldades para a realização da visita in loco no contexto pandêmico, e afirmaram que a modalidade remota de perícia implica diretamente no processo de trabalho como assistentes sociais inseridos nestes espaços, portanto, poucos são a favor da continuidade da Teleperícia. Alguns consideraram realizar a visita domiciliar mesmo diante da pandemia, devido alguma problemática em relação a

Teleperícia, como o autor e ou a autora não possuírem internet, contudo encontraram vários impasses, conforme tabela a seguir:

**Tabela 14** – As principais dificuldades durante a realização de visitas domiciliares considerando o cenário pandêmico

Principais dificuldades	Quantidade de respostas
Não disponibilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI (álcool, máscara, protetor facial, etc.)	7
Não disponibilização de transporte próprio ou institucional para locomoção	7
Ausência de Transporte através de aplicativos (Ex: Uber, Pop 99, etc.)	3
Autor(a) do processo infectado(a) pela Covid-19	2
O(a) autor(a) não dispor de EPI	1
Não tive problema porque no auge pandêmico não me foi enviada visitas	1
Disponibilização de recursos para combustível	1
Não realizei visita in loco	1
Transporte sempre é o próprio perito que arca com essa despesa	1

**Fonte:** Pesquisa de campo, 2022/2023.

\* Nesta questão os(as) assistentes sociais poderiam marcar mais de uma opção.

Quando perguntados sobre essas dificuldades durante a pandemia, metade dos profissionais enfatizaram sobre a não disponibilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, como álcool, máscara, protetor facial, dentre outros, e a não disponibilização de transporte próprio ou institucional para locomoção. O que ocorreu também foi profissionais procurarem o deslocamento através de aplicativos, como Uber, e pop 99, também sem sucesso, haja vista que neste período muitos motoristas optaram por não trabalhar e/ou estavam adoecidos.

Outras situações que alguns respondentes comentaram foi de autores(as) dos respectivos processos estarem infectados(as) pela Covid-19, além de não possuírem EPI a fim de evitar contaminação. Também responderam não ter realizado a visita devido as despesas com a mesma, ainda mais durante a pandemia, que demandou cuidados redobrados.

Apenas um profissional respondeu não ter recebido demandas para realização de perícia social neste período. É importante destacar que a Teleperícia foi recomendada aos profissionais através da Resolução Nº 317 de 30/04/2020 do CNJ<sup>19</sup>, que “Dispõe sobre a realização de perícias em meios

<sup>19</sup> Fonte: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3302>.

eletrônicos ou virtuais em ações em que se discutem benefícios previdenciários por incapacidade ou assistenciais, enquanto durarem os efeitos da crise ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus.”

Durante as entrevistas realizadas, os/as profissionais enfatizaram sobre as dificuldades de acesso à internet, principalmente em localidades distantes com baixa cobertura de sinal, além de haver autores/as que não possuem celular ou computador para que seja efetivada a vídeo chamada, também não sabiam manusear estes recursos tecnológicos, assim como aplicativos. A partir do quadro a seguir, podemos verificar as narrativas de alguns profissionais.

**Quadro 16** – Experiência no período pandêmico e problemáticas na realização de Teleperícias

Categorias elaboradas a partir da análise de conteúdo	Trechos da narrativa de peritos/as sociais do JEF-AM
Implicações no trabalho dos/as peritos/as (5) *	“A Teleperícia impacta diretamente na qualidade do trabalho do profissional, uma vez que muitos aspectos da realidade da pessoa atendida não podem ser observados na sua totalidade.” (QASPS04)
	“A Teleperícia, durante a pandemia, se fez necessária principalmente por questões de segurança. Nas condições atuais favorece a redução de custos próprios para sua realização, contudo, impossibilita ao profissional reconhecer certas particularidades da realidade do periciado.” (QASPS05)
	“Acho melhor ir até o usuário e ver a realidade em que ele está, porque pela Teleperícia a comunicação não é boa.” (QASPS09)
	“Não sou a favor porque no meu ponto de vista o assistente social tem que ver a veracidade da situação sócio econômica do periciado.” (QASPS10)
	A Teleperícia não permite que o perito verifique in loco a realidade vivida pelo usuário solicitante do benefício, e inclusive atrapalha muitos desses usuários que não têm acesso a tecnologia exigida para as entrevistas e envio de documentação, visto que grande parte desses atores sociais estão em extrema vulnerabilidade social.” (QASPS13)
	" Através da Teleperícia, a minha conexão com internet pode estar boa aqui e a da pessoa péssima por lá. A visita domiciliar não é o

<p>Acesso a recursos tecnológicos: internet (4) *</p>	<p>único instrumento que a gente tem para utilizar para coleta de dados, mas ela é importante e deste modo você perde essas nuances que possivelmente contribuiria para uma pessoa receber o benefício, e você não consegue argumentar exatamente pela falta de aproximação com aquela realidade." (QASPS01)</p> <p>"Muitos periciandos não possuem conhecimento de uso das ferramentas tecnológicas, dificultando a Teleperícia." (EASPS02)</p> <p>"[...] na pandemia eu fiz algumas perícias por vídeo chamada, mas muito pouco porque as avaliações que me passaram geralmente tratavam-se de idosos/as, que não tinham internet, ou o aparelho celular não funcionava, por serem de modelo antigo. Num dos casos, a assistida pediu que eu fosse lá, devido à internet." (EASPS04)</p> <p>"Eu mesma provi o meu equipamento de proteção individual e fui à residência, porque não teve condições, às vezes a internet é ruim na localidade do periciando." (EASPS07)</p>
<p>Acesso e manuseio a aparelhos: ênfase nos computadores e celulares (3) *</p>	<p>"Quando a visita é em municípios distantes de Manaus eles me dão a opção do online, para realizar por vídeo chamada, só que eu não gosto muito, é bastante difícil. Porque às vezes a entrevista é com idoso, afinal ele não consegue ouvir direito, tem dificuldades de acesso e uso desses recursos tecnológicos." (EASPS06)</p> <p>"A questão da própria análise da realidade que a gente tem quando realiza a visita, isso se perde na Teleperícia. Também haviam dificuldades em relação ao celular, a internet, o que compromete a perícia." (EASPS09)</p> <p>"O trabalho da Teleperícia tem suas dificuldades quando me refiro aos autores. Muitos não conseguem repassar as fotos da casa em que residem, documentação etc." (EASPS11)</p>

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2022/2023.

\* Quantitativo de narrativas direcionadas para esta categoria.

Podemos perceber que a maioria dos/as profissionais encontraram dificuldades com este modelo de perícia, entretanto, conforme também relatado, a Teleperícia diminuiu as despesas com transporte, e os obstáculos relacionados ao deslocamento destes profissionais para realização da visita in loco.

Contudo, esta modalidade de Teleperícia revela ao profissional do serviço social um espaço de ainda mais contradições, por um lado atende a demandas emergenciais, quando prolongada, mas interfere diretamente no

trabalho de assistentes sociais como peritos/as. O movimento que se percebe é aumento significativo das demandas sociais, a judicialização destas, entretanto, cada vez menos processos chegando aos profissionais peritos e peritas sociais.

Neste processo de precarização do trabalho observa-se também que o trabalho de assistentes sociais sofre com o reducionismo técnico, e se depara com dificuldades na autonomia para desenvolver uma ação profissional de acordo com as suas atribuições e competências, interferindo nos instrumentos e produto do seu trabalho. Assim como esta dinâmica afeta a todos os trabalhadores, sobretudo parcela da população que já se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social.

De acordo com Aguiar e Pinto (2021), a elaboração dos instrumentais de trabalho do assistente social está intrinsecamente articulada com todo o arcabouço teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo acumulado na vida acadêmica e profissional. Além disso, não menos importante, está a necessidade de o assistente social realizar uma análise da conjuntura econômica, social e política, bem como das respostas dadas pelo Estado às contradições inerentes às relações entre o capital e o trabalho por meio das políticas públicas.

Por essa razão, compreendemos que é preciso entender de modo crítico as novas configurações de trabalho e a inserção de assistentes sociais nos processos de trabalho nos espaços sócio ocupacionais. A ampliação das novas tecnologias e o fetiche do “novo empresariado”, a partir da “*uberização do trabalho*”, influenciados por uma larga propagação ideológica do empreendedorismo, tornam ainda mais complexa a realidade com a qual nos deparamos em nossos campos ocupacionais. (AGUIAR; PINTO, 2021)

Com as crises econômicas e sociais recentes dos últimos anos, que ocasionaram profundas transformações no cenário mundial e nas políticas públicas, as demandas e desafios colocados à profissão estão mais evidentes. O serviço social no seu compromisso com o projeto societário e profissional se alinha em defesa da classe trabalhadora, e no cotidiano profissional os assistentes sociais encontram-se numa linha tênue de resposta à essas demandas e as implicações nas suas condições e relações de trabalho.

### **3.3 Precarização do trabalho em questão: desdobramentos sobre a realidade de assistentes sociais como perito/as no Amazonas**

Muitos são os autores e diversos os pontos de vista acerca do trabalho na atualidade. Para este tópico, entendemos a necessidade de retomar concepções que nos aproximem da realidade social na qual estamos vivendo, sobretudo, do que seria um “novo tempo” para a classe trabalhadora, que reflete o processo de precarização progressivamente intensificado a partir da crise estrutural de 2008, pré existente desde a década de 1970, e vem sendo característica da sociabilidade contemporânea.

O trabalho na atualidade passou por uma reconfiguração a partir da lógica capitalista e de mundialização do neoliberalismo, acompanhando o avanço das tecnologias digitais, da inteligência artificial, e da Indústria 4.0<sup>20</sup>, que apesar de transparecer flexibilidade traz o novo e o velho da exploração do trabalho. Para Antunes (2019), os novos tempos preservam os sistemas fabris, mas articulam padrões de emprego do trabalho digital e da microfinança, cada vez mais organizados em configurações de auto exploração.

Nesta configuração, os trabalhadores estão inseridos num cenário de desemprego e baixos salários, procuram uma fonte de sobrevivência, mas estão cada vez mais expostos a subcontratações, salários flexíveis, trabalho polivalente e multifuncional, e várias modalidades de trabalho. Com isso, milhões são movidos para o campo nebuloso das ocupações intermitentes, esporádicas, eventuais, quando não para o desemprego e o desalento (Antunes, 2019). Observamos desta forma um novo modo de vida “just-in-time”, que provoca o que Alves (2021, p. 3) denomina de “vida reduzida, com seus carecimentos radicais, crise de sentido e auto alienação”.

A partir da lógica neoliberal também podemos visualizar aspectos que ultrapassam o cotidiano do trabalho, tornando esse trabalhador parte objetiva e

---

<sup>20</sup> A Indústria 4.0 ou Quarta Revolução Industrial assim denominada por englobar as tecnologias da automação e troca de dados; e utiliza conceitos de Sistemas ciber-físicos, Internet das Coisas e Computação em Nuvem. “Nessa década de salto tecnológico, a automação, e as mutações organizacionais invadiram o universo fabril, inserindo-se e desenvolvendo-se nas relações de trabalho e de produção do capital. [...] O fordismo e o taylorismo já não são únicos e mesclam-se com outros processos produtivos (neofordismo e neotaylorismo), sendo em alguns casos até substituídos, como a experiência japonesa do “Toyotismo” nos permite constatar.” (Antunes, 2009, p.206)

subjetiva da sociabilidade, em outras palavras, a apropriação do tempo, cobrança de metas e produtividade tornam-se primordiais, quando inserido em processos de trabalho internaliza-se ideais de “colaboradores”, movimento comum em indústrias, corporações e empresas, porém, não está distante das instituições públicas. As inovações tecnológica-organizacionais geram uma nova empresa capitalista, nas organizações privadas e públicas (Alves, 2021).

Mészáros (2006) nos chama atenção para o que seria este processo de precarização, que vem acompanhado do desemprego, e que muitos denominam por “trabalho temporário e/ou flexível”, entretanto, estas concepções apenas aprofundam a investida da crise estrutural do capital, com isso nos deparamos cada vez mais com trabalhadores não-qualificados e os altamente qualificados nessa estante do desemprego.

Ainda no diálogo com Mészáros (2006), podemos entender que os obstáculos reais enfrentados pelo trabalho na atualidade estão na “flexibilidade” e “desregulamentação”:

[...] pois a “flexibilidade” em relação às práticas de trabalho – a ser facilitada e forçada por meio da “desregulamentação” – em suas mais variadas formas –, corresponde, na verdade, à desumanizadora precarização da força de trabalho. [...] a flexibilização está geralmente ligada à autoritária legislação antitrabalho. E as mesmas pessoas que chamam de “flexibilidade” universalmente benéfica a difusão das mais precárias condições de trabalho também ousam chamar de “democrática” a prática dessa autoritária legislação antitrabalho.

Desta forma, é importante destacar que a precarização está avançando em todo o mundo do trabalho, expressa na concessão de salário mínimo muito mais baixo, rebaixamento das condições de trabalho de pessoas de todas as idades, nos mais diversos locais de trabalho, categorias e profissões.

Com base em Braga (2017), entendemos o trabalho na contemporaneidade e a concepção de precariado como uma extensão da precarização do trabalho na atualidade. Um recorte sobre a realidade brasileira, sobretudo, sobre as principais características do mercado de trabalho nas últimas décadas no país, no revela um processo marcado pelo aprofundamento da acumulação do capital com a flexibilidade da mercadoria força-de-trabalho.

No Brasil, é possível se perceber um processo latente de permanente perdas, regressão social, ofensiva contra os trabalhadores, e superexploração

da força de trabalho, característico da precariedade inerente ao capitalismo. O Estado brasileiro adotou a supressão dos direitos à cidadania, onde parcela dos trabalhadores e trabalhadoras foram excluídos do acesso ao trabalho protegido e à condições de reprodução social da força de trabalho (Raichelis; Arregui, 2021).

É importante ressaltar, que a contrarreforma trabalhista propõe respaldo jurídico e ampliação da precarização do trabalho, com a Medida Provisória n. 808 /2017 agregada à Lei n. 13.467 de 13 de julho de 2017, em que houve mudanças significativas na legislação trabalhista brasileira, cujas novas normas e alterações em vigor estão direcionadas à segurança jurídica e flexibilidade, ou seja, atendendo à perspectiva da matriz neoliberal, agora impulsionada pelo arsenal tecnológico-informacional-digital presente de forma abrangente no mundo da produção.

É neste cenário que se encontram as consequências do intenso movimento da mundialização do capital, acompanhado de uma intensa crise social e sanitária, não ao acaso, que incorpora o aprofundamento das taxas de desemprego e precarização do trabalho. De acordo com Pereira (2020), sobre a crise estrutural do capital, ela provoca incessantes contrarreformas que impactam as parcelas do orçamento anteriormente revertidas para os trabalhadores na forma de serviços e políticas sociais:

Nesse íterim, apresentamos o Orçamento Bruto de Pessoal (OBP) atentando para suas particularidades internas. A captura de parcelas cada vez maiores do OBP deve ser analisada a partir de um conjunto de contrarreformas administrativas e previdenciárias que se materializam como expropriação de direitos e promovem uma punção orçamentária, implementando a tendência gerencial na esfera pública. Esses processos não alteram apenas legislações, mas também o próprio trabalho. Não afetam apenas os servidores públicos, mas toda a sociedade, em especial os trabalhadores que dependem dos serviços ofertados pelo Estado. Neste sentido, buscamos identificar as principais tendências de precarização do trabalho colocadas no interior da esfera pública, de modo a explicitar que o desmonte dos serviços e políticas sociais vem acompanhado do desmonte do trabalho que os operacionaliza. (PEREIRA, 2020, p.106)

Por tanto, é preciso entender que este processo de contrarreformas, por meio da expropriação de direitos, promove a precarização do trabalho e produz impactos tanto sobre a esfera pública quanto na população, afetando a qualidade dos serviços e políticas ofertadas pelo Estado, que rompe qualquer relação

contratual. O trabalho precário, portanto, assume diversas dimensões, sejam elas nas formas de inserção e contrato, na informalidade, na terceirização, na desregulação e flexibilização, no desemprego, na fragilidade dos sindicatos. Conforme Druck (2011, p. 41):

Há um fio condutor, há uma articulação e uma indissociabilidade entre: as formas precárias de trabalho e emprego, expressas na (des)estruturação do mercado de trabalho e no papel do Estado e sua (des) proteção social, nas práticas de gestão e organização do trabalho e nos sindicatos, todos contaminados por uma altíssima vulnerabilidade social e política.

A partir dessa leitura, é possível compreender como se materializa essa precarização do trabalho na esfera pública, que realoca o trabalho em tendências como, terceirizações, expropriações de direitos previdenciários e trabalhistas, e restrições de novas contratações. Logo, observamos a adoção por vínculos contratuais mais frágeis, redução e atrasos de salários, ausência de planos de carreira, fragmentação na organização dos trabalhadores, crescimento de acidentes de trabalho, instabilidade acompanhada de uma forte rotação da força de trabalho (Pereira, 2020).

Essa precarização do trabalho através do avanço neoliberal e crescentes contrarreformas previdenciárias e administrativas impactam diretamente o processo de trabalho nos serviços e políticas sociais. Isso acontece não só nos novos modelos de contratação, mas abrange setores mais estáveis em novas formas de organização do trabalho, como por exemplo, o teletrabalho; construção de carreiras genéricas; estabelecimento de metas; aumento do controle sobre o trabalho articulado ao processo de intensificação operacionalizado por meio da inserção de tecnologias da informação; dentre outros (Pereira, 2020).

No advento da Pandemia de Covid-19, foi possível verificar que houve articulações do Estado que até produziram respostas imediatas ou emergenciais às demandas sociais, suprimindo momentaneamente as carências dos segmentos mais pauperizados da população trabalhadora. Entretanto, por outro lado o Estado se articulou aos processos de precarização do trabalho e expropriação de direitos, garantindo a manutenção de ajustes fiscais e a remuneração do capital financeiro (Mauriel, 2020).

Conforme Dos Santos *et al.* (2021), esse cenário vislumbra mais flexibilização, mais informalidade, mais intermitência para os(as) trabalhadores(as), permitindo que a indústria 4.0 e o denominado capitalismo de plataforma proliferem e/ou se aperfeiçoem e gerem, portanto, uma espiral de agravos à saúde dos trabalhadores, de degradação ambiental e, com isso, a barbárie social.

As particularidades que cercam o trabalho do/a assistente social no sociojurídico requerem compreender o serviço social inserido em processos de trabalho, para que se possa entender como essa “nova morfologia do trabalho”<sup>21</sup> incide no seu exercício profissional e demais categorias, que na atualidade se expressam num contexto de degradação do trabalho e precarização das condições em que ele é exercido, impactando não apenas as condições materiais dos sujeitos que vivem do trabalho, mas também suas sociabilidades individual e coletiva.

Este contexto evidencia o processo de degradação e expropriação de direitos da classe trabalhadora que não descarta o trabalhador assalariado, pelo contrário, esse trabalhador também está exposto à condições de trabalho cada vez mais precárias. Essas são transformações que alcançam o mercado de trabalho profissional na esfera estatal das políticas públicas.

Como reflexo de incessantes contrarreformas, também o servidor público e estatutário se depara com um regime jurídico nos parâmetros do processo de reestruturação produtiva do trabalho e do capital, Raichellis e Arregui (2021, p. 144) enfatizam:

Dentre esses processos, ao lado do(a) servidor(a) público, estatutário com contrato regido por regime jurídico próprio (profundamente atacado nesse momento), encontramos os mais variados vínculos contratuais, entre os quais: os chamados PJs ou “pejotização” no jargão da área; a terceirização; o trabalho temporário; o trabalho em tempo parcial, por tarefa, por projeto; o trabalho intermitente, entre outros.

Nesta perspectiva, o trabalho degradado assume diversas formas de contratação, de organização e processamento, incorporado às tecnologias de

---

<sup>21</sup>Para aprofundar essa questão indicamos a leitura de: RAICHELLIS, Raquel; ARREGUI, Carola C. **O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no serviço social em tempos de devastação e pandemia**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 140, p. 134-152, jan/abr 2021.

informação e comunicação, estimulando a individualização do trabalho, as formas de avaliação de desempenho baseado em metas de produtividade e remuneração diferenciada, promovendo competição entre trabalhadores e desmobilização coletiva.

O perfil do emprego prevalente na atualidade também atinge os assistentes sociais: desemprego maciço e prolongado; informalidade em grande proporção (terceirização, trabalho temporário, subemprego), grande rotatividade; desregulamentação dos direitos conquistados pelos trabalhadores, queda do nível de renda média do trabalhador; redução da participação da renda do trabalho no conjunto da renda nacional (SILVA, 2011, apud RAICHELIS, DAMARES, ALBUQUERQUE, 2018, p.61)

Com a pandemia de covid-19, o teletrabalho assume a lógica do “novo normal” e traz essa característica da nova morfologia do trabalho de forma mais “naturalizada”. Contudo, dentro do próprio judiciário já era categoria emergente, e agora tende a permanecer. Para Praun e Antunes (2020), o trabalho remoto compreende o teletrabalho. Contudo, a sua legislação não especifica (propositalmente ou não) a jornada de trabalho, a responsabilidade sobre o orçamento e custo pelos equipamentos tecnológicos e infraestrutura necessária para o exercício das atividades remotas, relegando-se ao(à) trabalhador(a) o cuidado de prevenir-se contra doenças e acidentes de trabalho.

Entendemos que é preciso compreender a atualidade e necessidade de discussões do processo de precarização de trabalhadores na esfera pública, inclusive no Judiciário, espaço esse de inserção de assistentes sociais. Neste sentido, a pesquisa de campo realizada neste estudo sinaliza também para o afunilamento dessa precarização do trabalho dos profissionais entrevistados, pois a própria função que exercem no Judiciário enquanto peritos/as judiciais configura-se com as características da precarização do trabalho imposta na atualidade no mundo do trabalho.

A seguir apresentaremos dados da pesquisa de campo realizada com assistentes sociais peritos/as judiciais no Juizado Especial Federal do Amazonas.

De acordo com o gráfico 07, os/as assistentes sociais que trabalham no JEF-AM declararam em maioria não estar realizado/a profissionalmente como perito/a social, embora esta seja uma possibilidade de atuarem como assistentes

sociais no sociojurídico na perspectiva de acesso à justiça e cidadania, e ser uma oportunidade de inserção no mercado de trabalho.

**Gráfico 07** – Realizado(a) ou não profissionalmente como Perito(a) Social



**Fonte:** Pesquisa de campo, 2022/2023.

\* O percentual de 100% da amostra equivale a 16 participantes.

Alguns assistentes sociais complementaram a sua resposta e reiteraram não estarem realizados profissionalmente na função de perito/a, devido as condições e relações de trabalho fragilizadas, que evidenciam a informalidade (não estabelecimento de vínculos com a instituição), baixa remuneração, ausência de segurança no trabalho (periculosidade e insalubridade), não gestão de recursos humanos, dentre outros. Observe relatos dos/as peritos/as sociais respondentes:

**Quadro 17** – Realização profissional como Perito/a Social no JEF-AM

<b>Categorias elaboradas a partir da análise de conteúdo</b>	<b>Trechos da narrativa de peritos/as sociais do JEF-AM</b>
	"O baixo valor da remuneração e a falta de cobertura trabalhista aos riscos em que o profissional é exposto." (QASPS02)

Não, eu não estou realizado/a profissionalmente como perito/a (5) *	"Viabilizar direitos é um dos pilares principais da profissão e as perícias sociais ocorrem exatamente por isso." (QASPS03)
	"Como perito social, sobretudo por conta da precarização que os profissionais enfrentam no que diz respeito aos aspectos financeiros e ausência de suporte, não ocorre a realização de um trabalho minimamente voltado para atender outras demandas e questões vivenciadas pelo atendido, resumindo-se a trabalhar apenas a necessidade posta no processo." (QASPS04)
	"Trabalho desvalorizado e mal remunerado." (QASPS05)
	"Não há realização profissional de um assistente social sem a interferência dele em busca de transformação social, apenas um relatório não tem o poder de mudança da realidade social." (QASPS13)
Sim, eu estou realizado/a profissionalmente como perito/a (4) *	"Contribuo para que o autor saia da vulnerabilidade social." (QASPS06)
	"Tudo na vida é válido, quando me proponho em realizar um trabalho seja ele em que sentido seja, procuro desempenhar com responsabilidade e autonomia." (QASPS09)
	"Me sinto realizada pois atuo na área, onde é um grande sonho para cada profissional, mas, precisa ser valorizada e regularizada." (QASPS11)
	"É uma área da qual me identifico e gosto de atuar." (QASPS16)

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2022/2023.

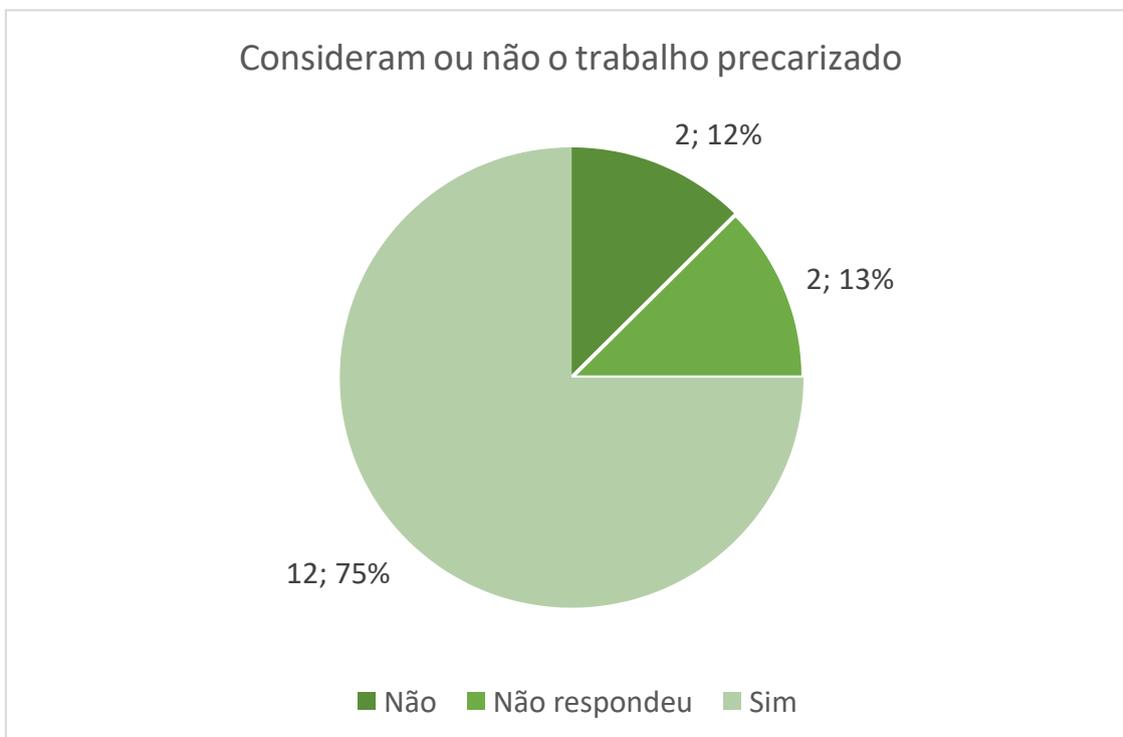
\* Quantitativo de narrativas direcionadas para esta categoria.

Durante as entrevistas realizadas os/as profissionais relataram também ter satisfação no trabalho como peritos/as, no entanto, destacaram as problemáticas que envolvem a ação profissional dos assistentes sociais neste espaço sócio ocupacional, que tem sinalizado para o processo de precarização do trabalho. Quando questionados se consideravam o trabalho como peritos/as precarizado, a maioria (75% dos/as entrevistados) respondeu que sim, conforme o gráfico 08, sobre as respostas dos profissionais considerarem ou não o trabalho precarizado.

Durante a entrevista podemos perceber que os/as assistentes sociais consideram este trabalho precarizado, compreendem as condições e relações

de trabalho enquanto peritos, entretanto, possuem cautela ao categorizar essas dificuldades e problemáticas que configuram a precarização, para não desgastarem ou comprometerem a relação trabalhador/a e instituição.

**Gráfico 08** – Profissionais que consideram ou não o trabalho como peritos/as precarizado



**Fonte:** Pesquisa de campo, 2022/2023.

\* O percentual de 100% da amostra equivale a 16 participantes.

Dos/as profissionais respondentes, os que complementaram a questão anterior relacionaram o trabalho precarizado como peritos/as ao que já haviam mencionado sobre estarem realizados ou não nesta função no Judiciário, ou seja, ressaltaram a baixa remuneração e a exposição a riscos, a fragilidade nas relações trabalhistas, principalmente pela ausência de proteção trabalhista, e não vínculo empregatício com a instituição, ou estabelecimento contratual de trabalho. No quadro 16 podemos verificar algumas respostas de profissionais que afirmaram o trabalho ser precarizado.

Tavares (2021, p.228) explica como o modelo de trabalho informal tem se configurado e conseqüentemente evidencia o processo de precarização. Conforme a autora, mesmo diante a propagação do trabalho autônomo, as estratégias para gerar emprego quando não obscurecem o sistema de assalariamento, reduzem o salário. Deste modo, como não há leis que regulam o trabalho informal, é normatizado o que convém ao sistema, a exemplo disto as

alterações na CLT, que não distinguem o trabalho informal das modalidades de contrato cujo vínculo é formal, como é o caso dos peritos e peritas.

**Quadro 18** – Principais justificativas de Peritos(as) que afirmaram o trabalho ser precarizado

<b>Categorias elaboradas a partir da análise de conteúdo</b>	<b>Trechos da narrativa de peritos/as sociais do JEF-AM</b>
Baixa remuneração e custeio das despesas (3) *	"Baixa remuneração e exposição a riscos sem proteção trabalhista." (QASPS02)
	"O trabalho como perito é precarizado em muitos sentidos, o principal deles se dá em virtude dos valores pagos por perícia, considerando que é responsabilidade do perito o custeio do transporte e dos equipamentos e materiais necessários para a entrega de resultados...". (QASPS04)
	"Você é direcionado a vários bairros, lugares perigosos e outros nem tanto, geralmente vem uma remessa de 5 visitas, cada uma em um ponto da cidade, ramais e etc., demora meses pra sair o pagamento e ainda tem descontos que não acho correto ter." (QASPS10)
Ausência de proteção trabalhista (2) *	"Acredito que a atuação como perita, nas condições atuais, configura-se como uma forma de precarização do trabalho da categoria, haja visto que todo o suporte ofertado ao profissional, principalmente em relação a deslocamento, é repassado posteriormente ao serviço validado no sistema judicial ] se uma incumbência do profissional de serviço social efetivo da instituição. No entanto, na expectativa de reduzir custos, a mão de obra é terceirizada, sem que seja necessário oferecer condições e direitos mínimos ao profissional cadastrado como perito." (QASPS05)
	"Trabalho desvalorizado tanto na remuneração quanto em outros termos, despreocupação do Núcleo quanto a segurança física e psicológica dos seus peritos, trabalho precário, como se não tivesse importância." (QASPS13)

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2022/2023.

\* Quantitativo de narrativas direcionadas para esta categoria.

Na oportunidade, destacamos relatos de profissionais que consideram o valor pago pela perícia insuficiente, principalmente, para arcar com as despesas relacionadas a realização da visita domiciliar, e custear materiais, equipamentos

e outros procedimentos a serem realizados no processo da perícia social. Alguns profissionais destacaram que o maior problema em torno da remuneração é justamente a demora para o pagamento do trabalho realizado, até mesmo o valor sendo acumulativo, haja vista que o ressarcimento fica em torno de três meses. Vejamos o quadro a seguir:

**Quadro 19** – Considerações acerca do valor da remuneração pela prestação de serviço como Perito(a) na Justiça Federal

<b>Categorias elaboradas a partir da análise de conteúdo</b>	<b>Trechos da narrativa de peritos/as sociais do JEF-AM</b>
<p>Baixa remuneração e demora no pagamento (4) *</p>	<p>"Simplesmente é um valor tabelado que vem descontado, é aquilo ali e pronto, você tem prazo para entrega do produto final, que é o relatório e o parecer. Se você não fizer, colocam para outra pessoa fazer." (EASPS05)</p>
	<p>"As visitas que são feitas nos municípios podemos receber até R\$600,00 reais. Eles pagam para gente esse valor apenas para essas mais distantes, mas é raramente. Então a minha sugestão é que as visitas da cidade também deveriam ter um certo aumento, por conta do custo com gasolina já que eles não disponibilizam. Além desse pagamento demorar demais, se pagasse pelo menos com quinze dias após envio do relatório, ajudaria bastante para próximas visitas e para fazer uma reserva." (EASPS06)</p>
	<p>" [...] algumas instituições que realizam cursos para peritos falam que você vai ganhar de R\$ 5.000,00 a R\$ 15.000,00 reais, isso é mentira!" (EASPS02)</p>
	<p>"Eu acho que o valor da perícia é inviável, eu até deixei de realizar perícias pelo JEF por conta disso, eu acho muito baixo o valor pago." (EASPS08)</p>
<p>Remuneração insuficiente para custeio das despesas relacionadas a visita domiciliar (3) *</p>	<p>"Não sei como está a questão de pagamentos agora, mas na época que eu estava sendo nomeada com frequência eles pagavam se eu não me engano aproximadamente R\$ 250 reais por avaliação, e aquelas avaliações que são mais distantes eles chegavam a pagar um valor de R\$ 600 reais. Eles te pagam esse valor que muitas vezes não condiz com a realidade do teu deslocamento, eles se eximem de gastar, de ter esses custos fixos com profissionais." (EASPS01)</p>

	"O valor da perícia é super injusto, porque nós vamos em locais muito precários. A remuneração não cobre a falta de proteção, porque nós não temos nenhuma." (EASPS07)
	"Uma perícia que você pega é R\$ 200,00 reais. Sabe que eu faço pra que não fique tanto no prejuízo? Tipo assim, me mandaram semana passada cinco, quê que eu faço, faço um roteiro. Eles mandam cinco de uma vez. Eu faço quatro só num local, por exemplo, zona norte, mandaram zona norte e zona leste aí eu faço logo os que tem na zona norte e zona leste e deixo a zona centro-oeste para outro dia..." (EASPS10)

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2022/2023.

\* Quantitativo de narrativas direcionadas para esta categoria.

Para finalizar a entrevista realizada com os/as profissionais que exercem a função de assistentes sociais peritos/as no JEF-AM, perguntamos sugestões para a melhoria das condições e relações de trabalho neste espaço de acordo com as suas concepções sobre o processo de trabalho nesta área. Destacamos as respostas de profissionais que se propuseram a comentar sobre o referido questionamento, observe o quadro a seguir:

**Quadro 20** – Considerações a cerca da melhoria das condições e relações de trabalho no JEF-AM

<b>Categorias elaboradas a partir da análise de conteúdo</b>	<b>Trechos da narrativa de peritos/as sociais do JEF-AM</b>
Aproximação entre instituição e profissionais (3) *	"Hoje você não tem um contato, é tudo tão virtual. Não há um encontro entre profissionais, não tem uma palestra, eu acho que se tivesse mais aproximação de todos melhoraria. E claro, maior remuneração pelo serviço também." (EASPS05)
	"Seria interessante haver mais interação entres os(as) assistentes sociais, e também entre nós e a instituição, um congresso, e/ou reuniões entre nós para discutirmos as demandas." (EASPS09)
	"Eu acho até que a universidade também tem esse papel, eu consigo esse "link". [...] Poderíamos nos reunir (assistentes sociais) em certos períodos, dividir as experiências um com o outro. Às vezes podem acontecer falhas que seriam identificadas nestes momentos, e seriam apontados outros olhares e direcionamentos." (EASPS08)

Segurança no trabalho e transporte (2) *	" Seria de muita relevância quando uma pessoa fosse realizar visita numa área de risco, numa área perigosa, houvesse algum tipo de parceria com a polícia, ou seguranças do tribunal, talvez." (EASPS04)
	"Seria bom o deslocamento para esses locais com automóveis identificados, porque eu sempre fiz minhas perícias sozinha, é importante você ter ali um motorista com você e um carro. A remuneração melhorar também, e caso não haja esse transporte que ocorra o custeio das despesas em relação ao deslocamento. O valor da perícia tem que aumentar porque é trabalhoso, desde a ida ao local, o risco que a gente passa, a insalubridade." (EASPS07)

**Fonte:** Pesquisa de Campo, 2022/2023.

\* Quantitativo de narrativas direcionadas para esta categoria.

Através das entrevistas realizadas podemos destacar que os/as profissionais que participaram dessa pesquisa em sua maioria relataram sobre o custeio do/a perito/a social de todas as despesas para o exercício da sua função e a realização da perícia social. Os/as profissionais que se encontram trabalhando atualmente na respectiva função relataram sobre precisarem pagar para adquirirem o certificado digital, uma nova exigência para quem atua na área. Conforme o relato do/a perito/a social do JEF-AM:

"A questão do certificado digital é um serviço que foi custeado por nós mesmos, tiramos do nosso bolso, poderia ter sido disponibilizado pelo Tribunal. Outro ponto que poderia melhorar é como essa demanda é repassada, diminuíram o fluxo de trabalho no Tribunal com isso, mas aumentou para nós que temos que acessar diretamente as informações e buscarmos o contato para chegarmos ao autor(a). Contudo, eu posso estar sendo muito pessimista, mas eu não vejo essa possibilidade de melhorias das condições de trabalho para os profissionais cadastrados. [...] é uma visão bem desesperançosa, nem um pouco de romantização em relação a isso." (EASPS01)

As entrevistas também apontaram para a necessidade de redistribuição de demandas aos/as peritos/as de acordo com a localidade da visita in loco a ser realizada, e para a segurança no trabalho, sugerindo maior apoio institucional para a realização de visitas técnicas em locais mais distantes e de maior periculosidade, que apresentam riscos ao trabalhador.

Alguns profissionais acreditam que essa melhoria é algo distante, entretanto, outros respondentes desta questão apontaram ser fundamental a aproximação/interação entre os/as profissionais e a instituição, ajuste no valor

da remuneração, criação de reuniões, oferecimento de capacitações e cursos oferecidos aos/peritos, sugerindo uma parceria do Tribunal com a alguma instituição de ensino.

Como mencionado anteriormente neste tópico, os/as profissionais peritos entrevistados se encontram frente aos desafios postos aos trabalhadores diante da informalidade<sup>22</sup>, o trabalho digital, autogestão e expropriação de direitos. Percebemos também que essas implicações ao trabalho de assistentes sociais abrangem a instauração da cultura de performatividade, o que facilita o papel de monitoramento do Estado, que governa à distância por meio das tecnologias da informação, dos sistemas e dos cadastros. Martins (2022, p.79) explica a performatividade:

Tal propósito conspira para formar “assalariados empresariais” com uma nova forma de pensar e agir no mundo do trabalho, primeiro desqualificando tudo aquilo que é público e ofertado como serviço público. Cria-se, na cultura em geral, que o eficiente é o privado. As necessidades, então, precisam ser atendidas a partir dos resultados que cada um obtém no trabalho empresariado, contratando os mais diversos serviços privados... [...] a mudança afeta não só diretamente os postos de trabalho, mas vem associada à mudança de concepção, da lógica e da gestão das políticas sociais, com o uso de tecnologias informacionais, com o controle dos bancos de dados, com controle da vida miúda das famílias beneficiárias das políticas, em que o geoprocessamento assume caráter contraditório no controle e pouco contribui para promover o acesso e a redução das desigualdades.

Esta reconfiguração do trabalho cria preocupações à categoria profissional, pois os assistentes sociais passam a ser dispensáveis, suscetíveis de serem substituídos, e cada vez mais distantes de uma ação profissional pautada nos compromissos éticos. “O trabalho profissional e a subjetividade do assistente social sofrem profundas mudanças com o novo panoptismo de gestão da qualidade, da excelência, dos arbítrios das políticas e dos programas”. (MARTINS, 2022, p.86)

---

<sup>22</sup> “Neste sentido toda relação entre capital e trabalho na qual a compra da força de trabalho é dissimulada por mecanismos que descaracterizam a relação formal de assalariamento, dando a impressão de uma relação de compra e venda de mercadoria, é trabalho informal. [...] essa é uma das formas modernas de manter o exército industrial de reserva, dado que para extrair o maximum de sobretrabalho, é suficiente utilizar apenas parte dos trabalhadores existentes, os quais se encontram numa posição profundamente defensiva, tendo em vista a mobilidade e a liberdade garantidas ao capital pelas políticas de liberalização e desregulamentação (Tavares, 2021, p. 60-61).

Nessa transformação do mundo do trabalho e dos serviços sociais, o/a assistente social é atingindo em dupla dimensão, como trabalhadores e profissionais. Para isso, é necessário o fortalecimento da profissão e a defesa dos espaços sócio ocupacionais de inserção dos/as assistentes sociais, de modo a evitar o rompimento com a identidade profissional e com os compromissos ético e políticos assumidos na profissão.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo buscou contribuir significativamente para que a comunidade acadêmica e a sociedade em geral conheçam as particularidades no campo sociojurídico do trabalho profissional do(a) Assistente Social na Justiça Federal na conjuntura atual (de ofensiva neoliberal e contrarreformas) com recorte no estado do Amazonas.

O foco deste estudo foi a área de Perícia Judicial em Serviço Social, olhando para as particularidades vivenciadas no Núcleo de Apoio aos Juizados Federais do Amazonas. Entendemos que o estudo propiciou discussões relevantes para a categoria profissional dos(as) Assistentes Sociais, visando contribuir para a consolidação de uma ação profissional pautada no projeto ético-político da profissão neste espaço sócio ocupacional.

Portando, acreditamos que a pesquisa realizada neste estudo alcançou os seus objetivos, além de ter proporcionado o conhecimento sobre a realidade dos/as Peritos/as Sociais no Amazonas, mais especificamente no Juizado Especial Federal do Amazonas, trazendo contribuições significativas para discussões que são relevantes ao trabalho profissional de assistentes sociais na atual conjuntura brasileira no poder Judiciário, um espaço que revela profundas contradições no âmbito do acesso à justiça e cidadania no Estado brasileiro e para a categoria profissional.

Consideramos importante aqui destacar aspectos já apresentados no decorrer desta dissertação, mas que merecem nossa atenção e discussão.

O cenário atual tornou difíceis ou inviáveis os mais comuns procedimentos técnicos do assistente social perito, seja através de realização da visita domiciliar in loco, ou por teleperícias, que evidenciam o quão agudizadas estão as

condições de trabalho, sinalizando para a baixa remuneração por serviço, e levantando questões pertinentes sobre o adicional de insalubridade e periculosidade, denotando a precarização do trabalho profissional.

Em contrapartida é preciso atentarmos para o movimento em prol da necessidade do enxugamento das altas demandas a partir do Judiciário e INSS, sendo assim, conseguimos visualizar a redução de nomeações de profissionais como peritos judiciais para os referidos processos nesta esfera, assim como a redução de perícias sociais sendo realizadas. Do ponto de vista da celeridade processual isto soa como satisfatório, porém, também trazem implicações aos profissionais inseridos neste espaço, sendo cada vez mais suprimidas as suas atribuições e competências.

A partir da pesquisa realizada conseguimos também identificar o perfil profissional de assistentes sociais que exercem a função de perito/a no JEF-AM, com isso ressaltamos que majoritariamente é um espaço ocupado por mulheres, que através da inserção no Judiciário como peritos/as perceberam uma oportunidade de exercer a profissão na área sociojurídica.

Podemos então perceber que são profissionais que não estão inseridos/as no mercado de trabalho formal, e que necessariamente ocupam mais de uma atividade laboral para manter não só a função como perito/a no Judiciário, como para sustento de seu grupo familiar. Por essa razão, são profissionais que compreendem as dificuldades da profissão neste espaço, mas que trabalham para garantir esta renda mensal, ainda que na modalidade informal de trabalho e cujo pagamento é retroativo.

Nesta perspectiva, avançamos para conhecer o processo de trabalho em que os/as peritos/as estão inseridos nesse campo sociojurídico, os instrumentos e produto do seu trabalho, com enfoque nos procedimentos da Perícia Social e o Laudo Social.

A partir da pesquisa realizada foi possível verificar a importância da Visita Domiciliar como instrumento de trabalho dos assistentes sociais, e do Laudo Social para a instrução processual e decisão do juízo nos processos judiciais para concessão ou não de benefícios assistenciais e previdenciários no Amazonas, dentre as principais demandas constatamos o BPC/LOAS deficiente e idoso, seguido do auxílio doença, aposentadoria e dentre outros.

Algo que nos chamou atenção foi a dificuldade encontrada entre os/as profissionais para abordar conceitualmente e teoricamente a instrumentalidade e os instrumentos técnicos do serviço social, o que sinaliza para a necessidade de formação e qualificação profissional continuada, e a busca pela interseção entre as dimensões teórica e prática da profissão.

Neste estudo também discutimos o processo de Judicialização das políticas públicas que vem ocorrendo no Judiciário e que incide sobre as demandas sociais e institucionais ao trabalho de assistentes sociais. No entanto, o movimento que percebemos foi contraditório ao esperado antes da realização da pesquisa de campo. Ou seja, constatamos que há o aumento crescente de demandas aos Tribunais, entretanto, essas demandas não necessariamente têm chegado ao trabalho dos/as peritos/as sociais, e diversos fatores colaboram para isto.

De acordo com a pesquisa realizada e o relato dos/as profissionais durante a pandemia de Covid-19 e a implementação de outros requisitos para atuarem como peritos/as, as demandas ao trabalho de assistentes sociais caiu consideravelmente. Exemplo dessas modificações foi a necessidade de utilização do Certificado Digital, e o manuseio dos sistemas de Assistência Judiciária Gratuita – AJG, e o Processo Judicial eletrônico – PJE, que são plataformas digitais para acesso aos processos e demais movimentações, entretanto, alguns profissionais reiteraram a falta de instruções técnicas para esta nova configuração de trabalho.

É importante ressaltar que a Teleperícia também trouxe mudanças significativas ao processo de trabalho dos/as assistentes sociais e com isso os profissionais precisaram se adequar à modalidade de trabalho remoto, e às dificuldades para materialização da ação profissional neste cenário de pandemia, que agudizou as crises social e econômica que já estávamos vivenciando em nosso país. Com isso, observamos que os/as peritos/as e os/as assistidos/as tiveram implicações diretas nas suas condições e relações de trabalho.

Dentre os principais desafios apontados pelos/as peritos/as sociais foi justamente sobre as dificuldades encontradas para a realização das visitas domiciliares, que diante o modelo de trabalho atual que se encontram, ficam expostos à periculosidade e insalubridade presente neste trabalho,

principalmente em locais distantes e de difícil acesso, sem segurança pública ou disponibilizada pela instituição.

Sobre o trabalho, a pesquisa de campo revelou que os profissionais entrevistados indicaram bastante interesse em continuar a trabalhar como peritos/as. Contudo, ao avaliarem as condições e relações de trabalho relatam insatisfação para exercer esta função, principalmente no que se refere ao valor da remuneração e o período de espera para o pagamento relacionado às perícias.

Os/as profissionais que participaram desta pesquisa destacaram que a perícia social é fundamental para subsidiar a decisão do juízo, sendo indispensável o parecer social do assistente social, principalmente em ações relacionadas aos benefícios assistenciais e previdenciários, sendo a oportunidade para a população possa ter acesso à cidadania e justiça.

O estudo discutiu a chamada “nova morfologia de trabalho de assistentes sociais”, sobretudo com recorte na realidade do sociojurídico na atualidade brasileira, e especificamente no Amazonas, desvelando como o exercício profissional como peritos/a está imerso em contexto de regressão de direitos, contrarreformas, e conseqüente precarização do trabalho em todas as suas esferas.

Estas são questões que ainda incipientes de discussões no sociojurídico, mas que vem ganhando bastante força e trazendo vários temas importantes para o debate da relação trabalho e serviço social na contemporaneidade.

O sociojurídico se revela como espaço ocupacional de profundas contradições sociais, o que remete o profissional à necessidade de um direcionamento ético e político crítico para analisar e compreender a realidade social, vislumbrando o cenário sócio histórico e político da dimensão jurídica na sociedade. Assim como, compreender as expressões da questão social apresentadas das mais variadas formas em demandas sociais, cujos indivíduos são negligenciados de seus direitos, em reflexo das contradições inerentes à sociedade capitalista.

Desenvolver uma ação profissional comprometida a partir dos princípios que norteiam o projeto ético-político do serviço social requer, para além de dar outro sentido à sua intervenção, romper com a postura fatalista de assumir práticas disciplinadoras de comportamentos e criminalizadoras dos sujeitos.

Com isso, o profissional está diante da necessidade do direcionamento ético-político para analisar a realidade social, que permite ter clareza do significado sócio histórico e político da dimensão jurídica na sociedade.

Por isso, entendemos que esta pesquisa tratou de um tema que merece a atenção nas discussões sobre o trabalho de assistentes sociais no sociojurídico no Amazonas. Embora disponha de muitos profissionais na área, ainda há pouco conhecimento e produção sobre o trabalho profissional.

A pesquisa buscou demonstrar a precarização do trabalho do assistente social que atua como perito social, demonstrando como os elementos da nova morfologia do trabalho precarizado se expressa nesse espaço sociojurídico, exigindo da categoria uma organização política para lutar contra esse processo que degrada as condições e relações de trabalho nesse espaço sócio-ocupacional.

Por fim, encontramos neste estudo uma oportunidade de estabelecer diálogo com a Justiça Federal do Amazonas, representada por este Núcleo de Apoio à Coordenação (NUCOD), em que se buscará por meio dos resultados da pesquisa, fomentar e subsidiar a busca de novos caminhos para que seja dada a continuidade ao trabalho do assistente social como perito social em direção ao acesso à justiça e cidadania da população amazonense, com qualidade e comprometimento com a ampliação da cidadania. Mas para isso, acreditamos que é preciso seguirmos construindo um projeto profissional que assume de forma estratégica, a articulação e busca de unidade política na diversidade da categoria profissional, o que abre possibilidades de fortalecimento contra tendências à ordem hegemônica do capital.

## REFERÊNCIAS

ABESS/CEDEPSS. **Caderno ABESS n. 07**. Caderno Especial: Formação Profissional: trajetórias e desafios. Cortez, São Paulo: 1996.

AGUIAR, Irene Jucá Paiva; PINTO, Régia Maria Prado. **Instrumentos Técnicos e seus Rebatimentos para a População Usuária das Políticas Públicas: Relatório, Parecer e Perícia Social**. In: Instrumentos e Técnicas do Serviço Social: desafios cotidianos para uma instrumentalidade mediada. ALVES, Danielle Coelho et al. 1ª Edição. Fortaleza – CE, 2021.

AGUINSKY, B. G.; DE ALENCASTRO, E. H. Judicialização da questão social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário. **Revista Katálysis**, v. 9, n. 1, 2006.

ALVES, D. C.; DO VALE, E. S.; CAMELO, R. A. **Instrumentos e Técnicas do Serviço Social: desafios cotidianos para uma instrumentalidade mediada**. Fortaleza: EdUECE, 2021.

ANTUNES, Ricardo (Ed.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida**. Boitempo Editorial, 2019.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANDRADE, Denise Barbosa Milward de. **O processo de reestruturação produtiva e as novas demandas organizacionais do Serviço Social**. In: Centro De Educação, Aberta, Continuada A Distância. Capacitação em Serviço Social e política social. Brasília: CEAD, 1999, n. 4, p. 173-186.

ANTUNES, Ricardo L.C. **Os sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho**. – 2. ed. – São Paulo: Boitempo, 2009.

BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. **Questão social e direitos**. CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília. CFESS/ABEPSS, p. 267-283, 2009.

BOSCHETTI, Ivanete. **O serviço Social e a luta por trabalho, direitos e democracia no mundo globalizado**. In: Palestra conferida na Conferência Mundial de Serviço social, ocorrida em Salvador, em. 2008.

BORGIANNI, Elisabete. **Para entender o Serviço Social na área Sociojurídica**. Serv. Soc. Soc. [online]. 2013, n.115, p. 407-442.

BOURDIEU, Pierre – **O Poder Simbólico: tradução Fernando Tomaz (português de Portugal)**; 3ª ed.; Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2000.

BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado**. Boitempo Editorial, 2017.

**Breve histórico sobre a organização judiciária federal - Memória Institucional da JF 2ª Região.** Disponível em: <<https://www10.trf2.jus.br/memoria/breve-historico/>>. Acesso em: 29 abr. 2023.

Conselho Federal de Serviço Social. **Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico: subsídios para reflexão.**Org. CFESS. 1ªedição. Brasília – DF: CFESS, 2014.

Conselho Federal de Serviço Social. **O Estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos [livro eletrônico]: debates atuais no judiciário, no penitenciário e na previdência social /** Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, (org.). -- São Paulo: Cortez, 2020.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução No 232 de 13/07/2016.** Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2309>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução Nº 233 de 13/07/2016.** Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2310>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** São Paulo: Cortez. 2006

CHUAIRI, Sílvia Helena. **Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares.** Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 67, p. 124-144, set.2001.

DE OLIVEIRA, Vanessa Elias (Ed.). **Judicialização de políticas públicas no Brasil.** SciELO-Editora FIOCRUZ, 2019.

DRUCK, Graça. **Trabalho, Precarização e Resistências: novos e velhos desafios?** Caderno CRH, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 37-57, 2011.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **Instruções sociais de processos, sentenças e decisões.** In: CFESS. (Org.) Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 610-636

FÁVERO, Eunice Terezinha. **O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área jurídica.** In: CFESS (org.) O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. São Paulo: Cortez/CFESS, 2020, p.13-64.

FÁVERO, Eunice Teresinha. MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos.** São Paulo: Cortez, 2005.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **Serviço social, práticas judiciárias e poder: implantação e implementação do Serviço Social no Juizado de Menores de São Paulo.** São Paulo: Veras, 1999. (Série núcleo de pesquisa; v. 3).

FRANCO, DE P. et al. **Perícia em Serviço Social**. Campinas: Papel Social, 2021.

GUERRA, Yolanda; BACKX, Sheila; SANTOS, Cláudia Mônica dos. **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos**. São Paulo: Cortez, 2017. p. 25–48.

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social**. In: Cadernos do Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais, “Capacitação em Serviço Social e Política Social”, Módulo 4: O trabalho do assistente social e as políticas sociais, CFESS/ABEPSS- UNB, em 2000. Disponível em: <<http://www.cedeps.com.br/wp-content/uploads/2009/06/Yolanda-Guerra.pdf>> Acesso em: 09 ago. 2017.

GUERRA, Yolanda. **O projeto profissional crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n.91, 2007. Disponível em: <<http://www.cedeps.com.br/wp-content/uploads/2009/06/YolandaGuerra.pdf>>. Acesso em: 07 Jan. 2017.

GUERRA, Yolanda. **Ontologia do ser social: bases para a formação profissional**. In: Revista Serviço Social e Sociedade n.54. São Paulo: Cortez, 1997.

IAMAMOTO, Marilda. Villela **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. - São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 2020..

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2000. 326p.

KELLER, Rene José; KELLER, Suéllen Bezerra Alves. **Capitalismo, Crise e Ideologia: a supressão de direitos como resposta da aliança conservadora-neoliberal**. In: MAURIEL, A. P. O.; KILDUFF, F.; SILVA, M. M. da; LIMA, R. S. (Orgs.). **Crise, ultraneoliberalismo e desestruturação de direitos**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

LUKÁCS, G. (2015). **Para uma ontologia do ser social II**. Brasil: Boitempo Editorial.

MAGALHÃES, Selma M. **Avaliação e linguagem: relatórios, laudos e pareceres**. Campinas SP: Papel Social, 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa; amostragens e técnicas de pesquisa; elaboração, análise e interpretação de dados**. - 5 ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, V. **O trabalho do Assistente Social no fio da navalha: os desafios do cotidiano e a performatividade**. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2022.

MARTINELLI, Maria Lúcia; KOUMROUYAN, Elza. Um novo olhar para a questão dos instrumentais técnico-operativos em Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, v. 54, 1994.

MARX, K. (1985) **O Capital**. Vol. I, tomo II, Ed. Abril Cultural, São Paulo.

MAURIEL, A. P. O. **Expropriação de direitos, capitalismo dependente e transferência de renda: reflexões sob os efeitos da pandemia da Covid-19**. In: MAURIEL, A. P. O.; KILDUFF, F.; SILVA, M. M. da; LIMA, R. S. (Orgs.). Crise, ultraneoliberalismo e desestruturação de direitos. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.~

MÉSZÁROS, I. Desemprego. Precarização: um grande desafio para a esquerda. **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

MIOTO, Regina Célia T. A perícia social: proposta de um percurso operativo. Serviço Social e Sociedade. 2001.

NASCIMENTO, I. C. F. **Trabalho do Assistente Social no Sociojurídico: Estudo na Defensoria Pública da União No Amazonas**. Manaus, 2016. Monografia de conclusão de curso (Bacharel em Serviço Social) – Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

NETO, Cacildo Teixeira de Carvalho. **Demandas Históricas e as Respostas Profissionais do Serviço Social: As Relações com as esferas Socioinstitucionais**. VII Seminário de Saúde do Trabalhador e V Seminário O Trabalho em Debate “Saúde Mental Relacionada ao Trabalho”, 2010. Disponível em: <[http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000112010000100039&sc\\_ript=sci\\_arttext](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000112010000100039&sc_ript=sci_arttext)>. Acesso em: 15 abr. 2015.

NETTO, J.P. **“A construção do projeto ético-político contemporâneo” in Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 1 – Brasília: Cead/ABEPSS/CFESS, 1999.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. Cortez editora, 2017.

PEREIRA, Genesis de Oliveira. **Fundo público e precarização do trabalho: as disputas em torno do orçamento bruto de pessoa**. In: MAURIEL, A. P. O.; KILDUFF, F.; SILVA, M. M. da; LIMA, R. S. (Orgs.). Crise, ultraneoliberalismo e desestruturação de direitos. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

PEREIRA, Tânia Maria Dahmer. **Identidade profissional do assistente social no sistema penitenciário**. In: Caderno Especial. n. 18, 2005b. Disponível em <[www.assistentesocial.com.br](http://www.assistentesocial.com.br)>. Acesso em: 03 jul. 2017.

PRATES, Jane Cruz. **O método marxista de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária.** *Revista Textos e Contextos.* Porto Alegre/RS: EDIPUCRS, v. 11, n. 1, jan./jul. 2012. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/277198410\\_09](https://www.researchgate.net/publication/277198410_09). Acesso em: 20 de março de 2022.

PRAUN, Luci; ANTUNES, Ricardo. A demolição dos direitos do trabalho na era do capitalismo informacional-digital. **Uberização, trabalho digital e indústria,** v. 4, n. 1, p. 179-192, 2020.

RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (Ed.). **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social.** Cortez Editora, 2018.

RAICHELLIS, Raquel; ARREGUI, Carola C. **O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no serviço social em tempos de devastação e pandemia.** *Serviço Social e Sociedade,* São Paulo, n. 140, p. 134-152, jan/abr 2021.

SANTOS, Josiane Soares. **Particularidades da “questão social” no capitalismo brasileiro.** Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

SANTOS, C.M; BACKX, S; GUERRA, Y. **A Dimensão Técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos.** Juiz de Fora: Editora UFJF, 2012.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. **“A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social”.** IN: *Revista Conexão Geraes,* nº 3, CRESS/MG, 2013.

SANTOS, Camila Rocha et al. **A BARBÁRIE SOCIAL, O TRABALHO DO(A) ASSISTENTE SOCIAL E A PANDEMIA DE COVID-19.** *Anais JOINPP,* 2021.

SARMENTO, H.B.M. **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social.** IN: *Revista Conexão Geraes,* nº 3, CRESS/MG, 2013.

SARMENTO, H.B.M. **Instrumentos e técnicas em Serviço social: elementos para uma rediscussão.** Dissertação (Mestrado)- PUC/SP, 1994.

SIERRA, V. M. A Judicialização da política no Brasil e a atuação do assistente social na justiça. **Katálisis,** v. 14, n. 2, 2011.

SIERRA, V. M. O Poder Judiciário e o Serviço Social na judicialização da política e da questão social. **Política Social: Debates Contemporâneos,** v. 16 n. 34, n. 2014, p. 30, 2014.

SIERRA, V. M.; DOS REIS, J. F. **Poder Judiciário e Serviço Social.** São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

SOUZA, Lucineia do Carmo. **Perícia em Serviço Social no Acesso ao Benefício de Prestação Continuada.** Campinas: Papel Social, 2022.

REIS, Josélia Ferreira dos. **Nos caminhos da Judicialização - um estudo sobre e a demanda judicial pelo Benefício de Prestação Continuada. Tese de Doutorado.** [s.l.] Universidade Federal Fluminense, 2010.

NEAL, Tate C.; VALLINDER, Torbjorn. **A expansão global do poder judicial: a judicialização da política**. A expansão global do poder judicial, ed. Tate Neal e Vallinder. Torbjörn Nova York: New York University Press, 1995.

TAVARES, M. A. **Informalidade e precarização do trabalho: a nova trama da produção capitalista.** São Paulo: Cortez, 2021.

TRINDADE, Rosa Lúcia Prédes. **Desvendando as determinações sócio-históricas do instrumental técnico-operativo do Serviço Social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais.** Revista Temporalis, v. 2, p. 21-42, 2001.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987



## F – ROTEIRO DE ENTREVISTA

### ENTREVISTA ONLINE COM ASSISTENTES SOCIAIS

#### Formulário de entrevista semiestruturada

#### I - IDENTIFICAÇÃO (NO QUESTIONÁRIO).

#### II - AS PRINCIPAIS DEMANDAS INSTITUCIONAIS AO TRABALHO DE PERITO SOCIAL

1. Quais motivos levou você escolher trabalhar como Perito(a) Social na área sociojurídica?
2. Quais são as principais demandas institucionais ao seu trabalho como perito social no JEF-AM? (solicitar que fale das ações que mais foram demandadas para seu trabalho de acordo com a natureza das demandas - benefícios assistenciais e ou previdenciários).
3. A partir dessas demandas, quais as expressões da questão social você consegue identificar? (Ex: vulnerabilidade social, desemprego, violência contra a mulher, violência contra criança e adolescente, etc.)
4. Você tem percebido o aumento de demandas ao trabalho do(a) assistente social como perito(a) na conjuntura atual? Justifique
5. Você considera que a atual conjuntura tem impactado no seu trabalho profissional como perito?
6. Você poderia destacar a importância da Perícia Social para a população amazonense nesta área?
- 7.

#### III - SINGULARIDADES DA INSTRUMENTALIDADE DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL QUE ATUA COMO PERITO JUDICIAL NO JEF-AM

8. Para você o que significa instrumentalidade na profissão de assistente social?
9. Quais os principais instrumentais que você utiliza na realização do seu trabalho como perito social no JEF-AM?

10. De acordo com os instrumentais utilizados, explique qual o objetivo dos mesmos e como são estruturados por você?
11. Para você qual é a relevância dos instrumentais utilizados no processo judicial?
12. Você utiliza algum padrão institucional para elaboração dos instrumentais? Justifique.
13. Você possui autonomia para realização dos instrumentais de trabalho nesta área e lócus?
14. Quais os principais marcos normativos (leis e etc.) que você utiliza ao elaborar a Perícia Social? (LOAS, SUS, etc.)

#### IV – AS CONDIÇÕES E RELAÇÕES DE TRABALHO COMO PERITO SOCIAL NO JEFIAM

15. Como você avalia as condições de trabalho que você possui para atuar como perito social no JEFIAM?
16. Quais as suas principais dificuldades para a realização da visita domiciliar visando a perícia social?
17. Como você considera o valor da remuneração pela prestação de serviço como Perito(a) na Justiça Federal?
18. Você já trabalhou com proposta de honorários nesta área? Justifique: Caso sua resposta seja negativa, por que? Caso seja resposta positiva, como realiza a proposta?
19. Como foi a sua experiência no período pandêmico na realização de Teleperícias?
20. Você já vivenciou algum "ensoniamento" institucional com relação aos processos ou o trabalho realizado na perícia social?
21. Você está satisfeito com o seu trabalho como Perito(a) Social?
22. Você considera que o seu exercício profissional como Perito(a) Social é um trabalho precarizado?
23. Quais suas sugestões para o JEF-AM para que venha ter melhorias nas condições e relações de seu trabalho como Perito(a) Judicial?

## G – QUESTIONÁRIO ONLINE

04/10/2023, 23:10 Trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas: tra...

### Trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas: trajetória, desafios e perspectivas.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

1. E-mail \*

\_\_\_\_\_

https://docs.google.com/forms/d/1mCA9Kq252Dz9gK0G7UeCY9fY6w6r5-4tXu3Ll6t4t/

102

04/10/2023, 23:10 Trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas: tra...

2. Convidamos o (a) senhor (a) para participar da pesquisa intitulada "O trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas: trajetória, desafios e perspectivas", sob a responsabilidade da pesquisadora Izabelle Cristina Fragozo do Nascimento, pelos telefones: (21) 98926-8921 / (92) 99399-5589, e-mail: izabellefragozo3@gmail.com, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia - PPGSS, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, localizada no Setor Norte do Campus Universitário, no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, no endereço: Av. General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000 - Coroado, pelo telefone (92) 3305-4579, email: [ppgss@ufam.edu.br](mailto:ppgss@ufam.edu.br), com orientação da Prof.ª Dr.ª. Martinez Gil Nogueira Cunha, com o mesmo endereço citado, e-mail: [marinezg@yaho.com.br](mailto:marinezg@yaho.com.br).

A pesquisa tem como objetivo geral: Analisar as particularidades das condições, das relações e da instrumentalidade do trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Federais do Amazonas (JEF-AM) para desvelar trajetória, desafios e perspectivas de uma atuação direcionada pelo projeto ético político do Serviço Social. Cujos objetivos específicos são: a) Identificar o perfil dos(as) Assistentes Sociais que atuam como Peritos Sociais no JEF-AM; b) Levantar as principais demandas institucionais colocadas ao trabalho desses profissionais no contexto amazônico na atualidade; c) Caracterizar as singularidades dos instrumentos de trabalho do Assistente Social que atua como Perito Judicial no JEF-AM; d) Desvelar as condições e relações de trabalho do Assistente Social vivenciadas neste espaço sócio ocupacional.

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos, este estudo consiste em pesquisa explicativa, cuja abordagem junto aos sujeitos será realizada por um conjunto de instrumentais de investigação de natureza qualitativa como enfoque dominante, e quantitativo como forma complementar, por meio de realização de pesquisa documental e bibliográfica e, como forma complementar, realizaremos também a pesquisa de campo. Para a procedência da pesquisa de campo utilizaremos como técnica de coleta de dados a entrevista semiestruturada, e aplicação de questionário online com questões abertas e fechadas.

Diante do contexto de pandemia pelo vírus da COVID-19, como estratégia para redução dos riscos de contaminação e para evitar aglomerações, realizaremos as entrevistas com os sujeitos da pesquisa à distância, utilizando ferramentas online, como a plataforma do Google Meet ou Microsoft Teams, pois permitem comunicação instantânea por videoconferência.

O (a) Sr (a) está sendo convidado para participar desta pesquisa porque a função a qual exerce lhe caracteriza como um dos informantes chaves que podem

https://docs.google.com/forms/d/1mCA9Kq252Dz9gK0G7UeCY9fY6w6r5-4tXu3Ll6t4t/

202

oferecer importante contribuição para a análise que pretendemos fazer. Serão respondidas as perguntas que o (a) Sr. (a) souber e quiser responder, além disso, o Sr. (a) terá total liberdade de pedir explicações à pesquisadora. Se depois de consentir sua participação o (a) Sr. (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes, durante ou depois da coleta de dados, independente do motivo e sem qualquer penalidade ou prejuízo a sua pessoa. O trabalho final produto desta pesquisa, será apresentado com o uso de nomes fictícios, para que os sujeitos da pesquisa não sejam identificados, assegurando assim, a confidencialidade e sigilo para preservação da sua identidade, conforme nos ampara a Resolução nº 466/2012/CNS.

O seu consentimento é prévio à aplicação do instrumento de pesquisa, e por isso, caso concorde em participar será considerado anuência quando o senhor(a) responder ao questionário online, pois a primeira página do referido questionário é este documento de TCLE (para cumprir as recomendações da Carta Circular nº 1/2021-CONEP/SECNS/MS). Ao participante de pesquisa será garantido o direito de acesso ao teor do conteúdo do instrumento (tópicos que serão abordados no questionário online) antes de responder as perguntas, para uma tomada de decisão informada (conforme o item 2.2.3 da Carta Circular nº 1/2021-CONEP/SECNS/MS). Contudo, o acesso ao instrumento como um todo, ou seja, o acesso às perguntas do questionário online em sua íntegra somente será possível depois que tenha dado o seu consentimento (conforme o item 2.2.4 da Carta Circular nº 1/2021-CONEP/SECNS/MS).

Informamos que os riscos advindos de sua participação nessa pesquisa podem envolver desconforto, constrangimento em algum momento da realização da entrevista, no entanto, trabalharemos para que tais riscos não ocorram. Caso aconteçam, a pesquisadora responsável se compromete a encaminhar os sujeitos aos profissionais e instituições capacitadas para sua plena recuperação e assistência integral, tendo como referência o Serviço de Atendimento Psicológico da UFAM, ou lhe ressarir de qualquer prejuízo, assegurando o direito à indenização e à cobertura material para reparação de danos oriundos desse processo, conforme orienta a Resolução nº 466/2012/CNS.

A pesquisa apresenta benefícios diretos aos sujeitos da pesquisa, bem como para o aprimoramento do trabalho realizado por este NUCOD no JEF-AM, junto aos profissionais assistentes sociais, para o direcionamento de suas ações voltadas ao compromisso com o acesso à justiça e cidadania. A sua participação permitirá que o estudo desvele desafios e perspectivas ao trabalho de assistentes sociais enquanto peritos judiciais neste lócus, assim como as demandas institucionais e sociais que envolvem o judiciário, com recorte para a realidade amazônica e a população amazonense. Além disso, colaborando com esta pesquisa você estará contribuindo para a produção de conhecimento na

área da Perícia Social, e sobre o trabalho de assistentes sociais no Sociojurídico no Amazonas, contemplando os espaços de sua inserção.

Esta pesquisa também ficará armazenada e arquivada nas dependências da Universidade Federal do Amazonas, no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, tanto no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade 80 na Amazônia, quanto virtualmente na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFAM (TEDE) e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Cabe ressaltar que os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada.

Recomendamos o(a) Sr.(a), imprimir este TCLE e guardá-lo como comprovante de seu consentimento e dos termos aqui descritos, ou fazer download em PDF. Carta Circular nº 1/2021-CONEP/SECNS/MS, item 2.2

Ao imprimir marcar a opção imprimir "cabeçalhos e rodapés", para ler o link da página de origem e a paginação do TCLE.

Também sugerimos que, ao finalizar o preenchimento do questionário, ative a opção "Enviar uma cópia das respostas para o meu e-mail", para que suas respostas sejam enviadas para seu endereço eletrônico (para fazer cumprir o it em 2.2 das recomendações da Carta Circular nº 1/2021-CONEP/SECNS/MS).

Em caso de dúvidas, o (a) Sr (a) pode entrar em contato com o pesquisador responsável. Para maiores informações quanto às questões éticas da pesquisa o (a) Sr (a) poderá ainda, entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas, localizado na Escola de Enfermagem Manaus, sala 07, no endereço Rua Teresina, n. 495, Adrianópolis – Manaus/AM, contato institucional 3305-1181, ramal 2004, email: [cep.ufam@gmail.com](mailto:cep.ufam@gmail.com).

Ao clicar no botão abaixo, o(a) Senhor(a) concorda em participar da pesquisa nos termos apresentados neste TCLE, e iniciará a resposta ao questionário. Caso não concorde em participar, apenas feche essa página no seu navegador. Caso desista da participação antes de finalizar o formulário basta não enviar ao final Carta Circular nº 1/2021-CONEP/SECNS/MS, item 2.2.4.

Marcar apenas uma oval.

- Aceito  
 Não aceito

## IDENTIFICAÇÃO

Dados pessoais dos/as entrevistados/as.

3. Nome:

\_\_\_\_\_

4. 1- Identidade de gênero

Marcar apenas uma oval.

- Homem  
 Mulher  
 Homem trans  
 Mulher trans  
 Travesti  
 Não binário  
 Agênero  
 Homem Cis  
 Mulher Cis  
 Gênero fluido

5. 2- Idade

\_\_\_\_\_

6. 3- Raça/cor

Marcar apenas uma oval.

- Branca  
 Preta  
 Amarela  
 Parda

7. 4- Etnia (se houver)

\_\_\_\_\_

8. 5- Estado civil

Marcar apenas uma oval.

- Solteiro/a  
 Casado/a  
 Separado/a  
 Divorciado/a  
 Viúvo/a

9. 6- Você possui filhos?

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

10. 7- Caso sua resposta anterior seja "sim", quantos filhos você possui?

\_\_\_\_\_

11. 8- Quantas pessoas compõem o seu grupo familiar (residindo na mesma casa)?

\_\_\_\_\_

12. 9- Naturalidade

\_\_\_\_\_

13. 10- Estado

\_\_\_\_\_

14. 11- Cidade onde reside

\_\_\_\_\_

15. 12- Cidade onde trabalha

\_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO(A) ASSISTENTE SOCIAL**

16. 13- Ano de conclusão do curso de Serviço Social:

\_\_\_\_\_

17. 14- Realizou ou está realizando alguma pós-graduação?

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

18. 15- Caso, positivo na questão anterior marque o nível de especialização realizado. Pode marcar mais de uma alternativa.

Marque todas que se aplicarem.

- Especialização lato sensu  
 MBA  
 Mestrado  
 Doutorado

19. 16- Indique a área da pós-graduação realizada.

Marque todas que se aplicarem.

- Saúde  
 Educação  
 Sociojurídico  
 Assistência Social  
 Previdência Social  
 Gestão de Políticas Públicas  
 Outro: \_\_\_\_\_

20. 17- Caso tenha realizado ou esteja realizando pós-graduação, indique o nome do programa e o nível.

\_\_\_\_\_

21. 18- O que te motivou a realizar a pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu? Pode marcar mais de um.

Marque todas que se aplicarem.

- Aumentar o salário.  
 Desenvolver habilidades e conhecimentos.  
 Obter maior status social.  
 Ampliar as oportunidades de emprego.  
 Sanar fragilidades da formação profissional.  
 Outro: \_\_\_\_\_

**TRABALHO PROFISSIONAL DO(A) ASSISTENTE SOCIAL**

Perguntas relacionadas à caracterização do trabalho dos/as assistentes sociais.

22. 19- Atualmente você está trabalhando?

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

23. 20- Em qual função/cargo?

\_\_\_\_\_

24. 21- Há quantos anos você trabalha/trabalhou como Assistente Social?

\_\_\_\_\_

25. 22- Em qual ano começou a trabalhar como Perito(a) Judicial na Justiça Federal do Amazonas?

\_\_\_\_\_

26. 23- Atualmente o seu trabalho como Perito(a) Social no JEF-AM é a sua atividade principal ou secundária?

Marcar apenas uma oval.

- Principal (única)  
 Secundária (tenho outros empregos)  
 Outro: \_\_\_\_\_

27. 24- Caso a sua atividade como Perito(a) seja secundária, quantos vínculos empregatícios você tem atualmente??

Marcar apenas uma oval.

- Apenas um  
 2  
 3

28. 25- Além do seu trabalho como perito(a), em qual forma contratual você trabalha?

Marcar apenas uma oval.

- Regime estatutário  
 Contrato temporário  
 Contrato CLT por tempo indeterminado  
 Contrato CLT por tempo determinado  
 Terceirizado  
 Prestação de Serviços  
 Assessoria/consultoria  
 Autônomo(a)  
 Trabalho informal

29. 26- Além do seu trabalho como Perito(a) Social, em qual área você atuou/atua como Assistente Social? Pode marcar mais de uma alternativa.

Marque todas que se aplicarem.

- Saúde  
 Habitação  
 Previdência Social  
 Assistência Social  
 Educação  
 Terceiro Setor  
 Empresas  
 Sociojurídico  
 Outro: \_\_\_\_\_

30. 27- Quanto você recebe mensalmente em média como perito(a) pela Justiça Federal?

\_\_\_\_\_

31. 28- Somando a sua renda de perito(a) com a recebida de outros vínculos empregatícios, quanto você recebe mensalmente no total? Considerando o salário mínimo atual.

Marcar apenas uma oval.

- Até 1 salário  
 De 1 a 2 salários  
 De 3 a 4 salários  
 De 5 a 6 salários  
 De 7 a 8 salários  
 De 9 a 10 salários  
 mais de 10 salários

32. 29- O seu salário é a renda principal do seu grupo familiar?

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

#### A INSERÇÃO COMO PERITOS(AS) NA JUSTIÇA FEDERAL E RELAÇÕES DE TRABALHO

Perguntas relacionadas ao Trabalho como Perito(a) Social.

33. 30- Como você soube da disponibilidade de vagas para o cadastro de peritos judiciais na área de serviço social no TRF-1?

Marcar apenas uma oval.

- Através de anúncios em jornais  
 Através do site  
 Através de redes sociais  
 Tomei a iniciativa de entrar em contato com tribunal  
 Através do estágio durante graduação  
 Através de familiares, amigos ou conhecidos

34. 31- Como o seu cadastro no Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados - NUCOD TRF 1 foi validado?

Marcar apenas uma oval.

- Através do Assistência Judiciária Gratuita - AJG  
 Através do contato presencial  
 Ambas as respostas  
 Outro: \_\_\_\_\_

35. 32- Qual a sua comarca de atuação?

Marcar apenas uma oval.

- Manaus  
 Municípios  
 Ambas as respostas

36. 33- Caso atue em outros além de Manaus, indique os nomes.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

37. 34- Quando foi a sua primeira nomeação como Perito(a) Social ?

Marcar apenas uma oval.

- Até 6 meses após validação do cadastro  
 De 6 meses a 1 ano após validação do cadastro  
 De 1 a 2 anos após validação do cadastro  
 Mais de 2 anos após validação do cadastro

38. 35- Você costuma ser nomeado(a) nos processos como Perito(a) com qual frequência?

Marcar apenas uma oval.

- mensalmente  
 por trimestre  
 por semestre  
 raramente  
 esporadicamente

39. 36- Neste período de nomeação quantos processos você recebe para realização da perícia social?

Marcar apenas uma oval.

- 1  
 de 2 a 3  
 de 3 a 4  
 superior a 5

40. 37- Com relação ao seu trabalho com perícias sociais, quantas horas por semana você trabalha?

Marcar apenas uma oval.

- Até 20 horas  
 De 21 a 30 horas  
 De 31 a 40 horas  
 Acima de 40  
 Outro: \_\_\_\_\_

41. 38- Como você considera o valor da remuneração pela prestação de serviço como Perito(a) na Justiça Federal?

Marcar apenas uma oval.

- Péssimo  
 ruim  
 regular  
 bom  
 ótimo

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO DO/AS ASSISTENTES SOCIAIS COMO PERITOS/AS

42. 39- Quais têm sido as principais dificuldades no cotidiano de trabalho com relação a realização das Visitas Domiciliares? Marque todas que se aplicam.

Marque todas que se aplicam:

- Falta de suporte financeiro em relação as despesas com transporte  
 Ausência de Transporte para locomoção disponibilizado pelo tribunal  
 Ausência de materiais (caneta, papel, caderno, etc.)  
 Insalubridade (locais em que são realizadas as visitas)  
 Periculosidade (locais em que são realizadas as visitas)  
 Outro: \_\_\_\_\_

43. 40- Você já vivenciou algum "tensionamento" institucional com relação aos processos ou o trabalho realizado na perícia social?

Marcar apenas uma oval.

- Sim  
 Não

04/10/2023, 23:10 Trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas: Inq...

44. 41- Caso positivo na resposta anterior, justifique.

---



---



---



---

45. 42- Quais as suas principais dificuldades enfrentadas enquanto perito(a) social?

Marque todas que se aplicam.

- Ausência de materiais e equipamentos (papel, impressora, computador, mesa, cadeira, etc.)
- Falta de apoio financeiro institucional para realização das visitas
- A não disponibilidade de transporte por parte da instituição para realização das visitas
- Desrespeito a carga horária
- Recursos humanos insuficientes
- Ausência de capacitação continuada
- Assédio moral e/ou sexual
- Sobrecarga de trabalho
- Ausência de autonomia profissional
- Problemas de saúde mental
- Outros: \_\_\_\_\_

46. 43- Você considera o seu trabalho como Perito(a) precarizado?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

<https://docs.google.com/forms/d/1mCA8kq232s5qK0cGTVL6CY9Fy6an5-ehHaUjUli/edit>

1522

04/10/2023, 23:10 Trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas: Inq...

47. 44- Justifique a resposta anterior.

---



---



---



---

48. 45- Durante o período pandêmico realizou pericia social através de Telepericia?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

49. 46- Caso sua resposta anterior seja "sim", precisou utilizar de recursos tecnológicos? (ex: chamada de vídeos instantâneas, aplicativos e etc)

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

50. 47- Caso sua resposta anterior seja "sim", você precisou arcar com as despesas financeiras para obter estes recursos e equipamentos de informática?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

<https://docs.google.com/forms/d/1mCA8kq232s5qK0cGTVL6CY9Fy6an5-ehHaUjUli/edit>

1622

04/10/2023, 23:10 Trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas: Inq...

51. 48- Caso tenha realizado visitas domiciliares neste contexto pandêmico, encontrou dificuldades para realizá-las?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

52. 49- Quais as principais dificuldades durante a realização de visitas domiciliares considerando o cenário pandêmico?

Marque todas que se aplicam.

- Não disponibilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI (álcool, máscara, protetor facial, etc.)
- Não disponibilização de Transporte próprio para locomoção
- Ausência de Transporte através de aplicativos (Ex: uber, pop99, etc)
- Autor(a) do processo infectado(a) pela Covid-19
- Profissional Perito(a) Social infectado(a) pela Covid-19
- Outros: \_\_\_\_\_

53. 50- De alguma forma as suas atuais condições de trabalho enquanto perito(a) tem contribuído para o seu adoecimento físico, emocional ou psicológico?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

54. 51- Caso sua resposta tenha sido "sim", indique os tipos de impactos na sua saúde.

---

<https://docs.google.com/forms/d/1mCA8kq232s5qK0cGTVL6CY9Fy6an5-ehHaUjUli/edit>

1722

04/10/2023, 23:10 Trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas: Inq...

55. 52- Você considera que a Telepericia é uma modalidade que reflete a precarização do trabalho nesta área?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

56. 53- Você é a favor da continuidade da Telepericia?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

57. 54- Justifique sua resposta anterior.

---



---



---



---

58. 55- Você se sente realizado profissionalmente como Assistente Social trabalhando como Perito(a) Social?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

<https://docs.google.com/forms/d/1mCA8kq232s5qK0cGTVL6CY9Fy6an5-ehHaUjUli/edit>

1822

04/10/2023, 23:10 Trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas: traja...

59. 56- Justifique a resposta anterior.

---



---



---



---

### PRINCIPAIS DEMANDAS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO

60. 57- Quais os principais instrumentais técnicos de trabalho utilizado na realização de perícias sociais? Marque todas que se aplicam.

Marque todas que se aplicam.

- Visita Domiciliar
- Relatório Técnico
- Estudo Social
- Estudo Socioeconômico
- Parecer Social
- Encaminhamentos
- Escuta qualificada
- Reuniões com equipe técnica

61. 58- Você utiliza algum modelo ou padrão disponibilizado pela instituição para a elaboração dos seus instrumentais técnicos?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

62. 59- Você possui autonomia na elaboração dos seus instrumentais técnicos (relatório, estudo social, laudo social, parecer)?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

<https://docs.google.com/forms/d/1mCA90qz2325qK0GTV4ECY8Fv6anS-efHua2Uliw/dl>

1922

04/10/2023, 23:10 Trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas: traja...

63. 60- Quais os principais marcos normativos (leis e etc) que utiliza ao elaborar a Perícia Social?

Marque todas que se aplicam.

- LOAS
- Normas Operacionais do SUAS
- Normas Operacionais do SUS
- Normas da Previdência Social
- Estatuto do Idoso
- Estatuto da Pessoa com Deficiência
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Outro: \_\_\_\_\_

64. 61- Quais as principais demandas institucionais ao seu trabalho como perito(a)? Marque todas que se aplicam.

Marque todas que se aplicam.

- Concessão de Benefícios Assistenciais (BPC)
- Concessão de Aposentadoria por idade
- Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição
- Concessão Pensão por Morte
- Concessão Auxílio Doença
- Concessão Salário Maternidade
- Restabelecimento de Benefício
- Restabelecimento de Aposentadoria
- Outro: \_\_\_\_\_

65. 62- Você tem percebido o aumento de demandas institucionais ao trabalho do(a) assistente social como perito(a) na conjuntura atual?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

<https://docs.google.com/forms/d/1mCA90qz2325qK0GTV4ECY8Fv6anS-efHua2Uliw/dl>

2022

04/10/2023, 23:10 Trabalho do Assistente Social como Perito Judicial no Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais do Amazonas: traja...

66. 63- Caso positivo, você considera que isto tem impactado no seu trabalho profissional?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

67. 64- Você poderia destacar a importância da Perícia Social para a população amazonense?

---



---



---



---

68. 65- Se você tiver algo a acrescentar sobre o seu trabalho como perito(a) nesta área, pode utilizar este espaço.

---



---



---



---

### AGRADECEMOS PELA SUA PARTICIPAÇÃO!

Caso apresente interesse, também estamos realizando **entrevistas com os/as sujeitos** desta pesquisa, **através da plataforma Google Meet**, com aplicação de **questionário com perguntas abertas**. Para maiores informações pode entrar em contato pelo número: (21) 98926-8921 - Izabelle - Pesquisadora responsável.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

<https://docs.google.com/forms/d/1mCA90qz2325qK0GTV4ECY8Fv6anS-efHua2Uliw/dl>

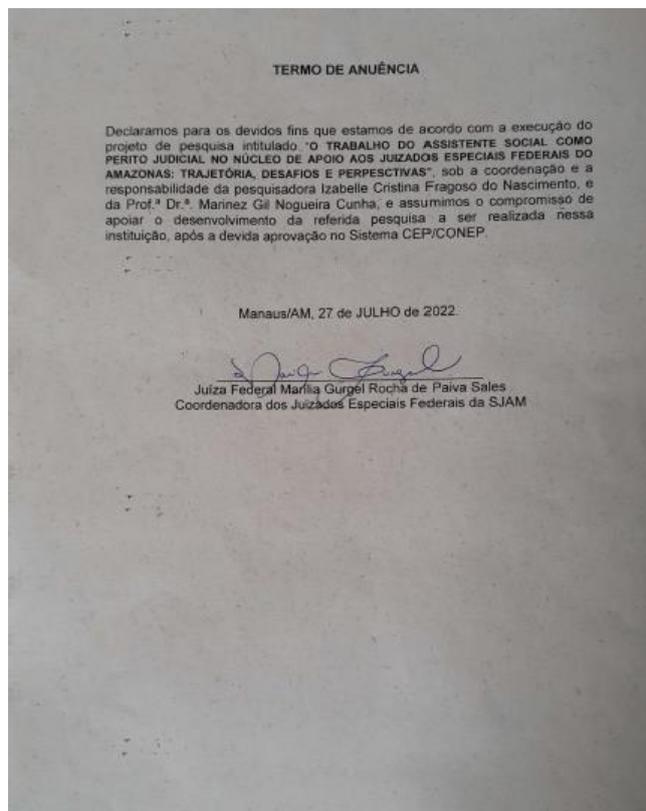
2102

<https://docs.google.com/forms/d/1mCA90qz2325qK0GTV4ECY8Fv6anS-efHua2Uliw/dl>

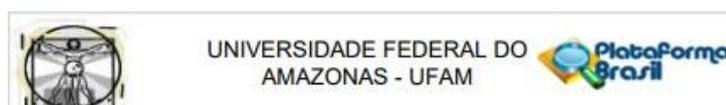
2202

## IV – ANEXOS

## A - TERMO DE ANUÊNCIA JEF- AM



## B – PARECER CONSUBSTANCIADO CEP UFAM



Continuação do Parecer: 5.792.509

Outros	TERMO.pdf	06/09/2022 00:17:43	IZABELLE CRISTINA FRAGOSO DO NASCIMENTO	Aceito
Orçamento	OR.pdf	06/09/2022 00:14:28	IZABELLE CRISTINA FRAGOSO DO NASCIMENTO	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

MANAUS, 04 de Dezembro de 2022

Assinado por:  
Eliana Maria Pereira da Fonseca  
(Coordenador(a))

## C – TERMO DE ANUÊNCIA CSPA



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Centro de Serviço de Psicologia Aplicada - FAPSI

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que prestaremos apoio, se necessário, aos participantes da pesquisa "O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COMO PERITO JUDICIAL NO NÚCLEO DE APOIO AOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DO AMAZONAS: TRAJETÓRIA, DESAFIOS E PERSPECTIVAS.", da discente Izabelle Cristina Frago do Nascimento, sob a orientação da Prof.Dra. Marinez Gil Nogueira Cunha. Trata-se de um estudo em nível de Mestrado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia.

Atenciosamente,

Prof.Dr. Sérgio Sócrates Baçal de Oliveira  
Coordenador do Centro de Serviços de Psicologia Aplicada - CSPA.

Atenciosamente,

Manaus, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Sócrates Baçal de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 09/11/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).